



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200  
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)  
[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ORIGEM: Processo nº 151/2024**

Data de abertura das Propostas: 03/12/2024

Horário: 08:30 horas

Data de abertura da Disputa do Pregão: 03/12/2024

Horário: 09:00 horas

Portal "Banrisul Pregão Online – [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Aquisição de Móveis Instalados para as Escolas Municipais e Unidade Básica de Saúde.**

**O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de móveis instalados para as escolas municipais e unidade básica de saúde conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** - A sessão pública será realizada no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 03 de dezembro de 2024, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

**1.2** - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:29 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

**1.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de móveis instalados para as escolas municipais e unidade básica de saúde constantes no anexo I, memorial descritivo e projeto que são integrantes do presente edital

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras)





Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**3.2** – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, propostas de preços contendo a descrição do objeto ofertado e a documentação referida para habilitação.

**3.2.1**– As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.

**3.3** - Não será admitida a participação de empresas que:

**3.3.1**- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.3.2**- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

## **4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras)

**4.1.1**- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2**- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2**- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços contendo valor global por lote para execução dos serviços e demais documentos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3** - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.

**5.5** - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**b)** valor global por lote para execução do objeto deste edital, cotado de acordo com a unidade medida, em moeda corrente nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos,





Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o preço.

**5.6** – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

6.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **7- FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2** – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3** – O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;

**7.4** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5** – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6** – A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.7** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1**– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

**7.8** – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** – Durante o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de lances.





Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**7.9.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.**

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

## **9 - HABILITAÇÃO**

**9.1** A habilitação da licitante vencedora deverá ser anexada via sistema após a fase de lances em arquivos separados por documento conforme solicitado abaixo;

### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;

**e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida até a data da abertura do presente certame.

**9.5** – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**





Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

**10.1** – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2** - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1** – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2** – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7** – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1**– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.

**12.2** – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

**13.1**–Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

**13.2**–Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**13.3**–Providenciara imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

**13.4**–Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

**13.5** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

**13.6** – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

**14.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

**14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.6.** A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

## **15 - PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento será efetuado após a entrega e a devida aceitação dos móveis conforme as características ora licitadas.

**15.2 –** Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3 -** Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**16.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**16.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Prata, RS, 18 de novembro de 2024.

**Adair Zecca**  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200  
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br  
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

**LOTE 01**

Item	Descrição	Un	Qty
1	ARMÁRIO 01 - ABAIXO DA DISTRIBUIÇÃO (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTE LOCAL, JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, QUE POSSUI 0,70CM DE ALTURA E 1,69CM DE LARGURA. DEVERÁ SER FEITO TODO O FECHAMENTO DA LATERAL DIREITA COM DOIS GAVETÕES REFORÇADOS, DE 1,05M DE LARGURA E 0,35CM DE ALTURA CADA. JÁ NA LATERAL ESQUERDA, HAVERÃO 4 GAVETAS DE 0,15CM DE ALTURA 0,60CM DE LARGURA, SENDO QUE A GAVETA SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE TALHERES. NA JUNÇÃO ENTRE AS GAVETAS E GAVETÕES, DEVERÁ SER INSERIDO UMA CHAPA DE MDF DE 25MM DE ESPESSURA E 0,70CM DE ALTURA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
2	ARMÁRIO 02 - ABAIXO DA JANELA NESTE ARMÁRIO JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE TODO O INTERIOR COM FUNDO DE MDF DE 5MM. O MÓVEL CONTARÁ COM TRÊS PORTAS DE ABRIR DE 0,50CM DE LARGURA E 0,70CM DE ALTURA, NO INTERIOR, HAVERÁ APENAS UMA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL, SENDO QUE TANTO A PARTE SUPERIOR QUANTO A PARTE INFERIOR POSSUIRÃO 0,30CM DA ALTURA E 1,65M DE LARGURA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
3	ARMÁRIO DA COZINHA (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTE ARMÁRIO, JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE TODO O INTERIOR COM FUNDO DE MDF DE 5MM. O MÓVEL DEVERÁ CONTER 2,70M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA E 4 PORTAS DE ABRIR. NA PARTE SUPERIOR, AS 2 PORTAS DE ABRIR POSSUIRÃO 0,70CM DE ALTURA E 0,75 DE LARGURA CADA, COM UMA ÚNICA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL. NA PARTE INFERIOR, AS 2 PORTAS POSSUIRÃO 2,0M DE ALTURA E 0,75CM DE LARGURA CADA, COM 4 DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL DE 0,50CM DE ALTURA CADA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
4	ARMÁRIO DA DIREÇÃO (EMEI SEMENTES DO SABER) ESTE ARMÁRIO SE LOCALIZA NA SALA DA DIREÇÃO E POSSUI 1,50M DE ALTURA E 3,40M DE LARGURA, COM 0,50CM DE PROFUNDIDADE, COM 7 PORTAS DE ABRIR DE 1,50M DE ALTURA E 0,48CM DE LARGURA. NO INTERIOR, AS 6 PORTAS DA ESQUERDA PARA A DIREITA POSSUIRÃO TRÊS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, DE 0,50CM DE ALTURA E 2,88CM DE LARGURA CADA. NA LATERAL DIREITA, HAVERÁ UMA DIVISÓRIA NA VERTICAL ENTE A 6ª E 7ª PORTA, COM CHAPA DE MDF DE 25MM DE ESPESSURA, SENDO QUE O INTERIOR DA 7ª PORTA NÃO POSSUIRÁ DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
5	NICHO DE CANTO (EMEI SEMENTES DO SABER) ESTE ARMÁRIO SERÁ COM NICHOS ABERTOS DE CHAPA DE MDF DE 25MM, POSSUINDO 1,50M DE LARGURA, 1,90M DE ALTURA E 0,30CM DE PROFUNDIDADE. OS DOIS NICHOS SUPERIORES POSSUIRÃO 0,48CM DE ALTURA, SENDO QUE O PRIMEIRO POSSUIRÁ 0,71CM DE LARGURA E O SEGUNDO 0,73CM DE LARGURA. O NICHO CENTRAL POSSUIRÁ 0,67CM DE ALTURA E 1,46M DE LARGURA. OS DOIS ÚLTIMOS NICHOS SERÃO ALINHADOS À DIREITA, COM 1,05M DE COMPRIMENTO, SENDO O PRIMEIRO COM 0,33CM DE ALTURA E O SEGUNDO COM 0,30CM DE ALTURA. A FIXAÇÃO DO MÓVEL DEVERÁ SER REALIZADA COM PARAFUSOS E AFINS NA PAREDE. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM. AO LADO DO NICHO, JÁ EXISTE UMA ESTRUTURA DE ALVENARIA COM 0,70CM DE ALTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO, DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS 3 GAVETAS DE 0,25CM DE ALTURA E 0,65CM DE LARGURA. ABAIXO DO NICHO, JÁ EXISTE UMA ESTRUTURA DE ALVENARIA, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE TODO O INTERIOR COM FUNDO DE MDF DE 5MM. ALI, DEVERÃO SER ANEXADAS DUAS PORTAS DE ABRIR DE 0,50CM DE LARGURA E 0,70CM DE ALTURA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
6	PIA 01 - A DIREITA DA ENTRADA (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTA PIA, JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE TODO O INTERIOR COM FUNDO DE MDF DE 5MM. NA ESQUERDA DO MÓVEL, DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS 3 GAVETAS, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR 0,40CM DE ALTURA E 0,50CM DE LARGURA, ENQUANTO QUE AS DUAS RESTANTES POSSUIRÃO 0,15CM DE ALTURA E 0,50CM DE LARGURA. JÁ À DIREITA, O MÓVEL POSSUIRÁ 2 PORTAS DE ABRIR DE 0,50 DE LARGURA E 0,70 DE ALTURA, CONTENDO DUAS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, A SUPERIOR DE 0,46CM DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA E A INFERIOR DE 0,20CM DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
7	PIA 02 - PRÓXIMO AO ARMÁRIO (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTA PIA, JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DO INTERIOR DA LATERAL ESQUERDA (PORTA TEMPEROS) COM FUNDO DE MDF DE 5MM. NA LATERAL ESQUERDA, SERÁ NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE UM PORTA TEMPERO PADRÃO, DE APROXIMADAMENTE 0,45CM DE LARGURA E 0,70CM DE ALTURA. AO LADO, SERÁ NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE PORTAS DE ABRIR DE 0,60CM DE LARGURA E 0,70CM DE ALTURA CADA, PARA ANEXAÇÃO DE DUAS LIXEIRAS DE CORRER/PUXAR, QUE DEVEM SAIR DO MÓVEL. NA JUNÇÃO ENTRE O PORTA TEMPEROS E AS LIXEIRAS, DEVERÁ SER INSERIDO UMA CHAPA DE MDF DE 25MM DE ESPESSURA E 0,70CM DE ALTURA. NESTA PARTE DO MÓVEL ONDE SERÃO INSERIDAS AS LIXEIRAS NÃO SERÁ NECESSÁRIO O REVESTIMENTO DE MDF.	UN	1
8	PIA 03 - BANCADA DA COZINHA (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTA PIA, JÁ EXISTE A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PISO E LATERAL, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DE TODO O INTERIOR COM FUNDO DE MDF DE 5MM. NA LATERAL DIREITA, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UMA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL COM CHAPA DE MDF DE 25MM, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR POSSUIRÁ 0,40CM DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA, ENQUANTO QUE A INFERIOR POSSUIRÁ 0,20CM DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA, COM 2 PORTAS DE ABRIR, CONTENDO 0,50CM DE LARGURA E 0,70CM DE ALTURA. NA LATERAL ESQUERDA, DEVERÁ SER INSERIDO UMA LIXEIRA DE CORRER/PUXAR. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
9	SALA DOS PROFESSORES (EMEI SEMENTES DO SABER). A MESA EM L, FIXADA NA PAREDE, COM 0,50 CM DE LARGURA, 25MM DE ESPESSURA DA CHAPA DE MDF E SUPORTE BI APOIADO NA JUNÇÃO ENTRE AS DUAS MESAS, EM UMA DAS EXTREMIDADES (PRÓXIMO À PORTA) E NA OUTRA, FIXADO NA PAREDE. UMA DAS MESAS POSSUIRÁ 3,5M DE COMPRIMENTO E A OUTRA 3,0M DE COMPRIMENTO. JÁ O ARMÁRIO POSSUIRÁ 2,80M DE ALTURA, 3,90M DE COMPRIMENTO E 0,50CM DE PROFUNDIDADE, O MESMO TAMBÉM CONSTARÁ COM 5 DIVISÓRIAS E 5 PORTAS DE ABRIR NA PARTE SUPERIOR, COM 1,35M DE ALTURA, 0,60CM DE LARGURA E NÃO POSSUIRÃO DIVISÓRIAS INTERNAS; NA PARTE INFERIOR, NA LATERAL DIREITA, O ARMÁRIO CONSTARÁ COM 6 PRATELEIRAS DE PUXAR DE 0,18CM DE ALTURA E 1,20M DE LARGURA, SEM PORTAS DE FECHAMENTO, AO LADO, HAVERÁ 6 DIVISÓRIAS E 6 PORTAS DE ABRIR DE 0,65CM DE ALTURA E 0,60CM DE LARGURA. CONECTADA AO ARMÁRIO, NA LATERAL DIREITA, HAVERÁ NICHOS ABERTOS DE 0,60CM DE LARGURA: NA PARTE SUPERIOR, 3 NICHOS DE 0,28CM DE ALTURA, 1 NICHO DE 0,35CM DE ALTURA E O 1 NICHO DE	UN	1





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200  
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

	0,49 DE ALTURA; NA PARTE INFERIOR HAVERÁ A CONEXÃO DA MESA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.		
10	TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO (EMEI SEMENTES DO SABER) NESTA PARTE, EXISTE UM TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ONDE DEVERÁ SER FEITO UM TAMPÃO REMOVÍVEL DE CHAPA MDF DE 25MM. SERÃO CONSTRUÍDAS DUAS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, SENDO QUE CADA DIVISÓRIA POSSUIRÁ 0,35CM DE ALTURA E 1,02M DE LARGURA. O FECHAMENTO SERÁ COM PORTAS DE ABRIR DE 0,50CM DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA. O TANQUE JÁ SE ENCONTRA CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, SENDO NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DAS DIVISÓRIAS ACIMA DO MESMO E O FECHAMENTO COM PORTAS DE ABRIR. TAMBÉM, SERÁ NECESSÁRIO REVESTIR TODO O INTERIOR DA PIA COM FUNDO DE MDF DE 5MM. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1

**LOTE 02**

Item	Descrição	Un	Qty
1	BALCÃO DE SALA DE AULA (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS) COM 3,75M DE COMPRIMENTO, 0,45CM DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA, COM 6 PORTAS DE ABRIR DE 0,50 DE LARGURA E APENAS UMA DIVISÃO NA HORIZONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 0,45CM DE ESPAÇAMENTO CADA. NA LATERAL, O MÓVEL CONTARÁ COM 5 GAVETAS, APRESENTANDO 0,47CM DE LARGURA E 0,15CM DE ALTURA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
2	PRATELEIRAS DA COZINHA (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS) NA COZINHA DA ESCOLA, HAVERÁ TRÊS PRATELEIRAS COM CHAPAS DE MDF COM ESPESSURA DE 25MM: A PRATELEIRA 1 POSSUIRÁ: 2,70M DE ALTURA, 2,60M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,30CM, A MESMA NÃO TERÁ NENHUMA PORTA, APENAS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, SENDO QUE A SUPERIOR POSSUIRÁ 0,46CM DE ALTURA, AS 3 CENTRAIS POSSUIRÃO 0,36CM DE ALTURA E A INFERIOR POSSUIRÁ 0,80CM DE ALTURA. A PRATELEIRA 2 POSSUIRÁ: 1,25M DE ALTURA, 2,30M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,30CM, A MESMA NÃO TERÁ NENHUMA PORTA, APENAS DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, SENDO QUE A SUPERIOR E A CENTRAL POSSUIRÃO 0,35CM DE ALTURA CADA E A INFERIOR 0,28CM DE ALTURA. A PRATELEIRA 3 POSSUIRÁ: 2,70M DE ALTURA, 1,80M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,30CM, A MESMA POSSUIRÁ DUAS PORTAS DE ABRIR DE 0,50CM CADA. NO INTERIOR, HAVERÁ DIVISÓRIAS NA HORIZONTAL, SENDO QUE A SUPERIOR POSSUIRÁ 1,04M DE LARGURA E 0,84 DE ALTURA; A SEGUNDA, A QUARTA E A QUINTA POSSUIRÃO 1,04CM DE LARGURA E 0,37CM DE ALTURA; E A TERCEIRA POSSUIRÁ 1,04CM DE LARGURA E 0,40CM DE ALTURA. NA LATERAL DO MÓVEL, NÃO HAVERÁ PORTAS, APENAS DUAS DIVISÓRIAS SUPERIORES DE 0,67CM DE LARGURA E 0,58 DE ALTURA; E O ÚLTIMO PATAMAR SERÁ ABERTO, SEM ACABAMENTO RIPADO, SEGUINDO ATÉ O PISO APENAS COM A PAREDE LATERAL DE MDF. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR O ÚLTIMO PATAMAR COM ACABAMENTO EM RIPADO DE MDF DE 0,10CM DE ALTURA EM TODA EXTENSÃO DOS MÓVEIS. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
3	BALCÃO DE SALA DE AULA NOVA (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS) DE 1,00M DE ALTURA, 0,55CM DE LARGURA E 0,54CM DE PROFUNDIDADE. TERÁ 3 GAVETAS DE 0,30CM DE ALTURA 0,51CM DE LARGURA.	UN	1
4	ARMÁRIO E BALCÃO DA SALA DE INFORMÁTICA (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS). O BALCÃO TERÁ 0,70CM DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, 2 PORTAS DE CORRER COM 0,45CM CADA E COM PROFUNDIDADE DE 0,50CM O ARMÁRIO POSSUIRÁ 1,70M DE ALTURA E 1,10M DE LARGURA, TAMBÉM COM PORTAS DE CORRER COM 0,50CM CADA, E TERÁ 8 DIVISÓRIAS DE 0,41CM DE ALTURA E 0,49 DE LARGURA, COM PROFUNDIDADE DE 0,50CM. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
5	BALCÃO DA SALA DA COORDENAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS) O BALCÃO DE CANTO QUE SERÁ CONSTRUÍDO POSSUINDO UM FORMATO EM L, E TERÁ 0,90CM DE ALTURA E 0,50CM DE PROFUNDIDADE, COM UM COMPRIMENTO DE 1,00M CADA LADO. O MESMO TAMBÉM POSSUIRÁ UMA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL COM ESPAÇAMENTO DE 0,42CM COM 4 PORTAS DE ABRIR COM 0,50CM DE COMPRIMENTO CADA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1
6	ARMÁRIO DA SALA DA COORDENADORA (ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS) DE 1,13M DE ALTURA E 0,47CM DE LARGURA, COM 0,50CM DE PROFUNDIDADE, SEM PORTA E COM UMA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL COM ESPAÇAMENTO DE 0,52CM CADA. TODAS AS DIVISÓRIAS E ESTRUTURA DO MÓVEL DEVEM SER DE CHAPAS DE MDF DE 25MM.	UN	1

**LOTE 03**

Item	Descrição	Un	Qty
1	BALCÃO PARA DEPÓSITO DE LIMPEZA, COM 1,40CM DE LARGURA, 0,50CM DE PROFUNDIDADE E 0,95CM DE ALTURA. A ESPESSURA DOS MDFS SERÁ DE 18MM, CONTARÁ COM UMA DIVISÓRIA NA HORIZONTAL, NA METADE DO MÓVEL 0,45CM. CONTARÁ COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES.	UN	1
2	ARMÁRIO DO DEPÓSITO DE LIMPEZA SERÁ CONSTRUÍDO EM L, A PARTE MENOR CONTENDO 1,30M DE LARGURA E 0,50 DE PROFUNDIDADE, A ALTURA TOTAL DE 2,54M. A PARTE MAIS LONGA TERÁ 2,80M, MANTENDO AS MESMAS MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E ALTURA. AS DIVISÓRIAS INTERNAS SERÃO DE 0,50CM CADA E OUTRA DE 0,80CM.	UN	1
3	ARMÁRIO DO DEPÓSITO DE LIMPEZA 02, TERÁ 1,20M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA, COM UMA DIVISÓRIA NO MEIO (1,30M) E DUAS PORTAS DE ABRIR DE 0,55 CADA.	UN	1
4	MÓVEL DA SALA DE MOTORISTAS, COM QUATRO DIVISÓRIAS SUPERIORES COM FECHADURAS/CHAVES PARA GUARDAR PERTENCES, ABAIXO TERÁ ESPAÇO PARA GUARDAR CADEIRINHAS PARA CARRO. O MÓVEL TERÁ 1,40M DE ALTURA, 1,75M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50CM. AS DIVISÓRIAS PARA GUARDAR OS PERTENCES SERÃO DE 0,40CM DE ALTURA POR 0,40 DE LARGURA. AS CHAPAS DE MDF SERÃO DE 18MM E AS PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES.	UN	1
5	ARMÁRIO DA COZINHA, SERÁ EM MDF 18MM, TENDO 2,70M DE ALTURA, 1,45M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,50CM. TERÁ 4 DIVISÓRIAS DE 0,70CM DE LARGURA E 0,50 DE ALTURA NA PARTE DE CIMA, 8 DIVISÓRIAS DE 0,29CM DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA, SENDO LOCALIZADAS NAS LATERAIS E 2 DIVISÓRIAS DE 0,40CM DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA NA PARTE INFERIOR DO MÓVEL. NO MEIO DO MÓVEL TERÁ UMA MESA DE RECOLHER, DE 0,80CM X 0,80CM, SENDO O SISTEMA DE RECOLHIMENTO DETALHADO NO PROJETO.	UN	1
6	ARMÁRIO/PIA DO DML A PIA JÁ EXISTENTE DO DML TERÁ UM FECHAMENTO EM MDF QUE SE UNIRÁ AO NOVO ARMÁRIO. A PIA TEM 1,00M DE ALTURA, 1,90 DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,65CM, TENDO UMA ÚNICA DIVISÓRIA INTERNA COM ALTURA DE 0,48CM E FECHAMENTO DE PORTAS DE CORRER DE 0,90CM CADA. O ARMÁRIO TERÁ 3 DIVISÓRIAS NA VERTICAL, SENDO UMA DE 0,65CM (LARGURA DO BALCÃO), ONDE TERÁ UMA PORTA DE ABRIR COM DUAS DIVISÓRIAS NA VERTICAL DE 0,45CM X 0,50CM X 0,60CM. AS PORTAS MAIORES SERÃO DE CORRER, COM LARGURA DE 0,55CM CADA. MÓVEL COM PUXADORES.	UN	1
7	ARMÁRIO DA COZINHA 02, TERÁ 1,40M DE LARGURA E 2,00M DE ALTURA, COM 4 DIVISÓRIAS DE 0,96CM E UMA BARRA DE	UN	1





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200  
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

	APOIO EM 48CM, TENDO ESPAÇAMENTO DE 0,45CM DE ALTURA. ALÉM DE 4 DIVISÓRIAS MENORES DE 0,38CM E 0,45CM DE ALTURA.		
8	MÓVEL SALA DE VACINAS, TERÁ 1,01M DE ALTURA, 1,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 0,56CM, TERÁ 4 GAVETAS, COM 0,21CM DE ALTURA E 0,41CM DE LARGURA. O RESTANTE TERÁ UMA ÚNICA DIVISÓRIA INTERNA E 3 PORTAS DE ABRIR, COM 0,48CM DE LARGURA. TERÁ PUXADOR DE CAVA EM ALUMÍNIO.	UN	1
9	ARMÁRIO ZIG ZAG IRÁ CONTER FORMA GEOMÉTRICA DIFERENTE, SENDO COMPOSTO POR 8 PEÇAS DE MDF 15MM, EM COR A SER DEFINIDA.	UN	1
10	PAINEL RIPADO, SERÁ INSTALADO NA PAREDE DA RECEPÇÃO E CONFECCIONADO NA COR NEBLINA, 4,30M DE LARGURA DE 3,30M DE ALTURA. AS RIPAS SERÃO DE 0,08CM DE LARGURA E IRÃO RECEBER ILUMINAÇÃO EM LED RGB, ESTAS LÂMPADAS SERÃO DISPOSTAS ALEATORIAMENTE NO PAINEL, SENDO AS LÂMPADAS ALIMENTADAS PELA REDE ELÉTRICA JÁ EXISTENTE.	UN	1
11	BALCÃO DA RECEPÇÃO, SERÁ EM FORMATO L, NA PARTE DA FRENTE A PARTE DE DESTAQUE SERÁ DE 1,20M NA COR QUARTZO E A PARTE MAIS BAIXA SERÁ DE 0,85CM NA COR NEBLINA. NA PARTE LATERAL DO MÓVEL TERÁ UMA DIVISÓRIA DE 0,58 DE LARGURA PARA OCULTAR A CENTRAL TELEFÔNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. APÓS A DIVISÓRIA, O MÓVEL TERÁ 1,95M DE COMPRIMENTO, COM UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL E ALTURA DE 0,85CM. O BALCÃO TERÁ UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS DE 0,40CM DE LARGURA E 0,18CM DE ALTURA.	UN	1





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA MÓVEIS

O presente projeto tem por finalidade definir os serviços necessários à execução, aquisição e instalação de móveis sob medida para a **Unidade Básica de Saúde, EMEI Sementes do Saber** e para a **Escola Municipal Giuseppe Tonus**, determinando os materiais a serem utilizados, sendo a Contratada responsável pelo emprego da boa técnica, bem como, na utilização de materiais de primeira qualidade na execução, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. Também deverá seguir a exata reprodução do projeto. Modificações poderão ser adotadas durante a execução mediante comum acordo entre as partes interessadas. Todo o material necessário para a execução do projeto deverá ser fornecido pela empresa contratada. Destacamos a necessidade de realização de visita in loco por parte da empresa interessada em executar o projeto antes da licitação, objetivando visualizar os espaços e ambientes onde a mobília será instalada.

### **Objetivo:**

Este memorial descritivo tem como objetivo especificar os materiais a serem utilizados e fornecidos para a execução dos móveis sob medida, conforme projeto de interiores, sendo o responsável técnico pela coordenação e fiscalização do projeto o Assessor de Desenvolvimento de Projetos desta municipalidade.

### **Responsabilidades:**

Fica reservado à CONTRATADA, a obrigação de executar a obra conforme memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como, fornecer a mão de obra e todo material necessário. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO dos responsáveis técnicos dos setores. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

### **Painéis em MDF**

Todos os móveis deverão ser fabricados em painel de MDF (Fibras de madeira de densidade média), revestidos nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas, resultando uma superfície lisa, totalmente fechada, dura, isenta de poros e resistente ao desgaste superficial.

Os painéis de madeira deverão ser da cor escolhida por cada responsável pelo seu setor, sendo de obrigatoriedade da CONTRATADA apresentar os modelos antes da execução, a única exceção fica para o balcão da recepção da Unidade Básica de Saúde, onde serão utilizadas duas cores já definidas: Neblina e Quartzo. O ripado da recepção também será na cor Neblina.

Nos layouts foram utilizados painéis de diversas espessuras. Todos os painéis deverão ser de 25mm, com exceção de alguns móveis, que possuirão painéis de 18mm, conforme detalhamento constante nesse memorial descritivo e projeto.

### **Fita de borda**

Aplicar em todas as bordas expostas do móvel fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente, estes deverão possuir tapa furo resistentes na mesma cor da mobília.

### **Passa fios**

Nas mesas que terão computadores e /ou equipamentos elétricos/eletrônicos faz-se necessária a instalação de passa-fios de plástico redondo, com 59mm de diâmetro, na cor que mais se assemelha à cor da mobília.

### **Dobradiças**

Em todas as portas de abrir deverão ser instaladas dobradiças de caneco. O caneco e o braço da dobradiça deverão ser em aço com acabamento niquelado. A fixação deverá ser feita por parafusos.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

### **Corrediças**

Em todas as gavetas deverão ser instaladas corrediças telescópicas de aço zincado desengatável, através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada. A fixação deverá ser feita por parafusos.

### **Fechaduras**

Em todas as portas e/ou gavetas que possuírem chaves, deverão ser instaladas fechaduras para gavetas de miolo cilíndrico universal com duas chaves, a caixa deverá ser de liga de zinco e roseta de aço, com acabamento cromado.

### **Puxadores**

Em todos os móveis que terão portas de abrir, deverão ser instalados puxadores do tipo perfil alumínio liso, no modelo à escolha do responsável de cada setor, acompanhado pelo Assessor de Desenvolvimento em Projetos desta municipalidade, com acabamento liso. Em alguns móveis, os puxadores deverão ser de cavas, conforme projeto em anexo.

### **Fundo dos móveis**

Todos os móveis deverão possuir um fundo em MDF de 5mm de espessura, fixado com parafusos propícios para o encaixe nas peças. Na EMEI Sementes do Saber, onde é necessário o revestimento, este deve ser inserido em todas as laterais e no fundo.

### **Iluminação**

Serão instaladas lâmpadas de LED RGB no ripado da recepção da Unidade Básica de Saúde. As lâmpadas deverão ser colocadas conforme o detalhamento em projeto anexo. A fiação elétrica será ligada à rede existente. Os LEDs deverão ser em RGB para que em determinadas datas de ações públicas as cores possam ser alteradas. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos cabos de fiação e demais equipamentos de rede elétrica necessários para a instalação dos materiais.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

### **Móveis com interferência**

Durante a instalação dos móveis, faz-se necessária a observação da existência de interruptores, tomadas e outras interferências na área de montagem e, verificada a melhor solução junto ao autor do projeto deve ser realizada a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o isolamento do mesmo.

Michel Dalla Costa

Assessor de desenvolvimento de Projetos

CAU A 256996-5





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## MÓVEIS DA ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE TONUS

### Balcão de sala de aula

O balcão para sala de aula possuirá 3,75m de comprimento, 0,45cm de profundidade e 1m de altura, com 6 portas de abrir de 0,50 de largura e possuirá apenas uma divisão na horizontal em toda a sua extensão, com aproximadamente 0,45cm de espaçamento cada. Na lateral, o móvel contará com 5 gavetas, apresentando 0,47cm de largura e 0,15cm de altura. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### Prateleiras da cozinha

Na cozinha da escola, haverá três prateleiras com chapas de MDF com espessura de 25mm:

A **prateleira 1** possuirá: 2,70m de altura, 2,60m de largura e profundidade de 0,30cm, a mesma não terá nenhuma porta, apenas divisórias na horizontal, sendo que a superior possuirá 0,46cm de altura, as 3 centrais possuirão 0,36cm de altura e a inferior possuirá 0,80cm de altura.

A **prateleira 2** possuirá: 1,25m de altura, 2,30m de largura e profundidade de 0,30cm, a mesma não terá nenhuma porta, apenas divisórias na horizontal, sendo que a superior e a central possuirão 0,35cm de altura cada e a inferior 0,28cm de altura.

A **prateleira 3** possuirá: 2,70m de altura, 1,80m de largura e profundidade de 0,30cm, a mesma possuirá duas portas de abrir de 0,50cm cada. No interior, haverá divisórias na horizontal, sendo que a superior possuirá 1,04m de largura e 0,84 de altura; a segunda, a quarta e a quinta possuirão 1,04cm de largura e 0,37cm de altura; e a terceira possuirá 1,04cm de largura e 0,40cm de altura. Na lateral do móvel, não haverá portas, apenas duas divisórias superiores de 0,67cm de largura e 0,58 de altura; e o último patamar será aberto, sem acabamento ripado, seguindo até o piso apenas com a parede lateral de MDF.

Todas as prateleiras deverão possuir o último patamar com acabamento em ripado de MDF de 0,10cm de altura em toda extensão dos móveis.

Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### Balcão de sala de aula nova

A nova sala de aula receberá um balcão de 1,00m de altura, 0,55cm de largura e 0,54cm de profundidade. Terá 3 gavetas de 0,30cm de altura 0,51cm de largura.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**Armário e balcão da sala de informática.**

A sala de informática, terá um balcão e um armário:

O **balcão** terá 0,70cm de altura e 1,00m de largura, sem divisórias internas, 2 portas de correr com 0,45cm cada e com profundidade de 0,50cm

O **Armário** possuirá 1,70m de altura e 1,10m de largura, também com portas de correr com 0,50cm cada, e terá 8 divisórias de 0,41cm de altura e 0,49 de largura, com profundidade de 0,50cm.

Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

**Armário da sala da Coordenadora.**

Na sala de coordenação, haverá um armário de 1,13m de altura e 0,47cm de largura, com 0,50cm de profundidade, sem porta e com uma divisória na horizontal com espaçamento de 0,52cm cada.

Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

**Balcão da sala da coordenação**

O balcão de canto que será construído possuindo um formato em 'L', e terá 0,90cm de altura e 0,50cm de profundidade, com um comprimento de 1,00m cada lado. O mesmo também possuirá uma divisória na horizontal com espaçamento de 0,42cm com 4 portas de abrir com 0,50cm de comprimento cada.

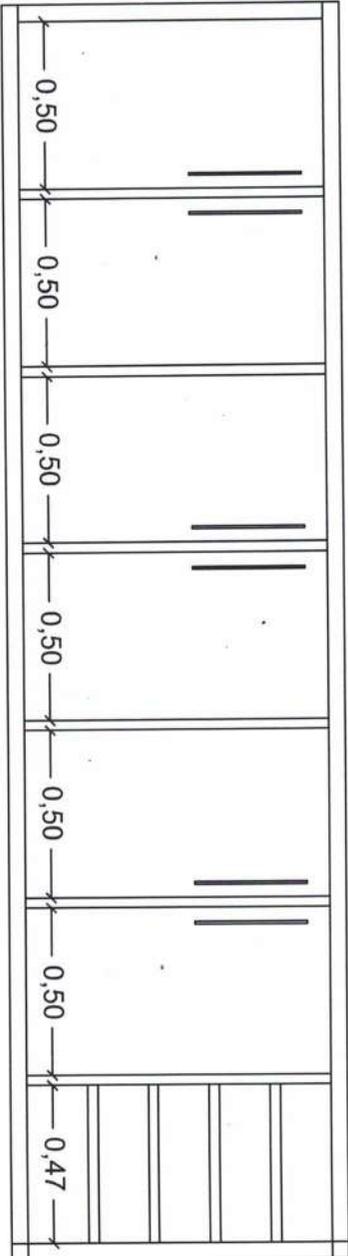
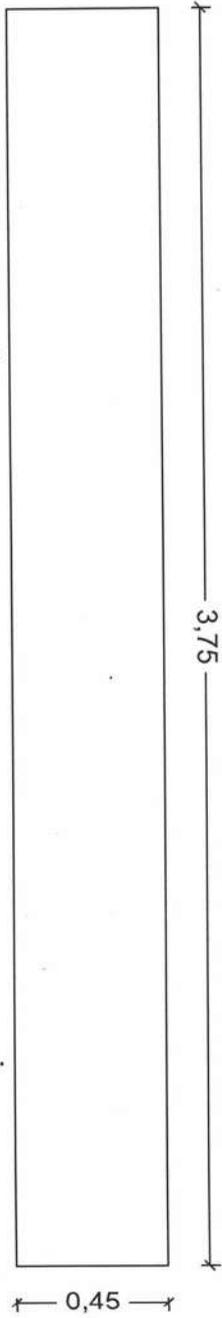
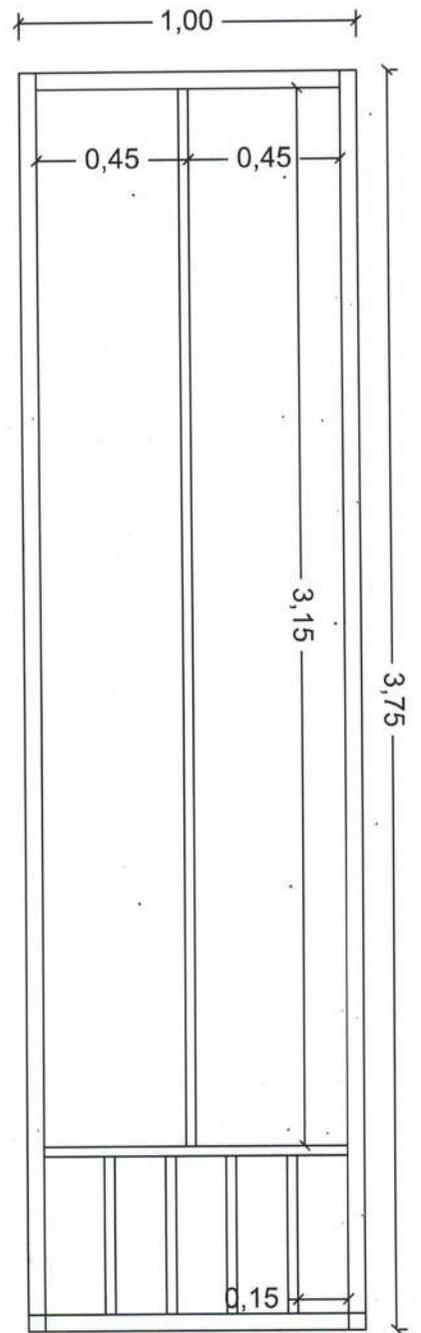
Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

  
Michel Dalla Costa

Assessor de desenvolvimento de Projetos

CAU A 256996-5

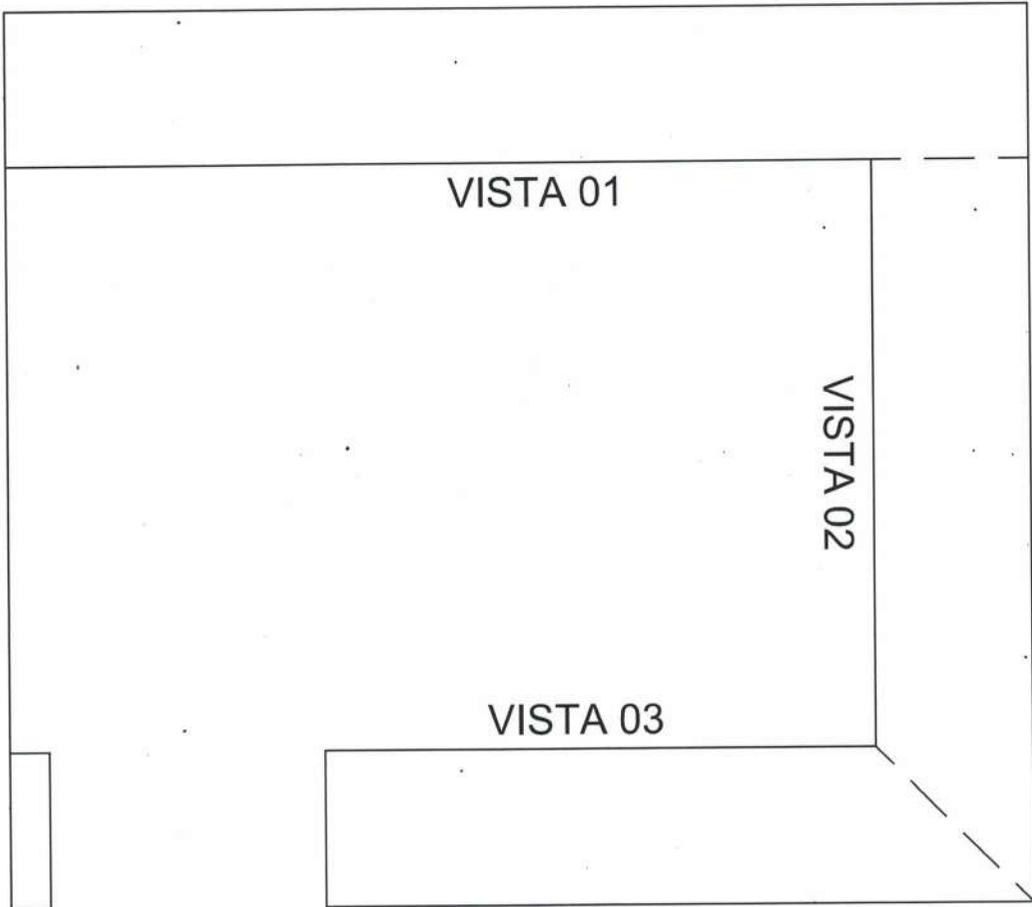




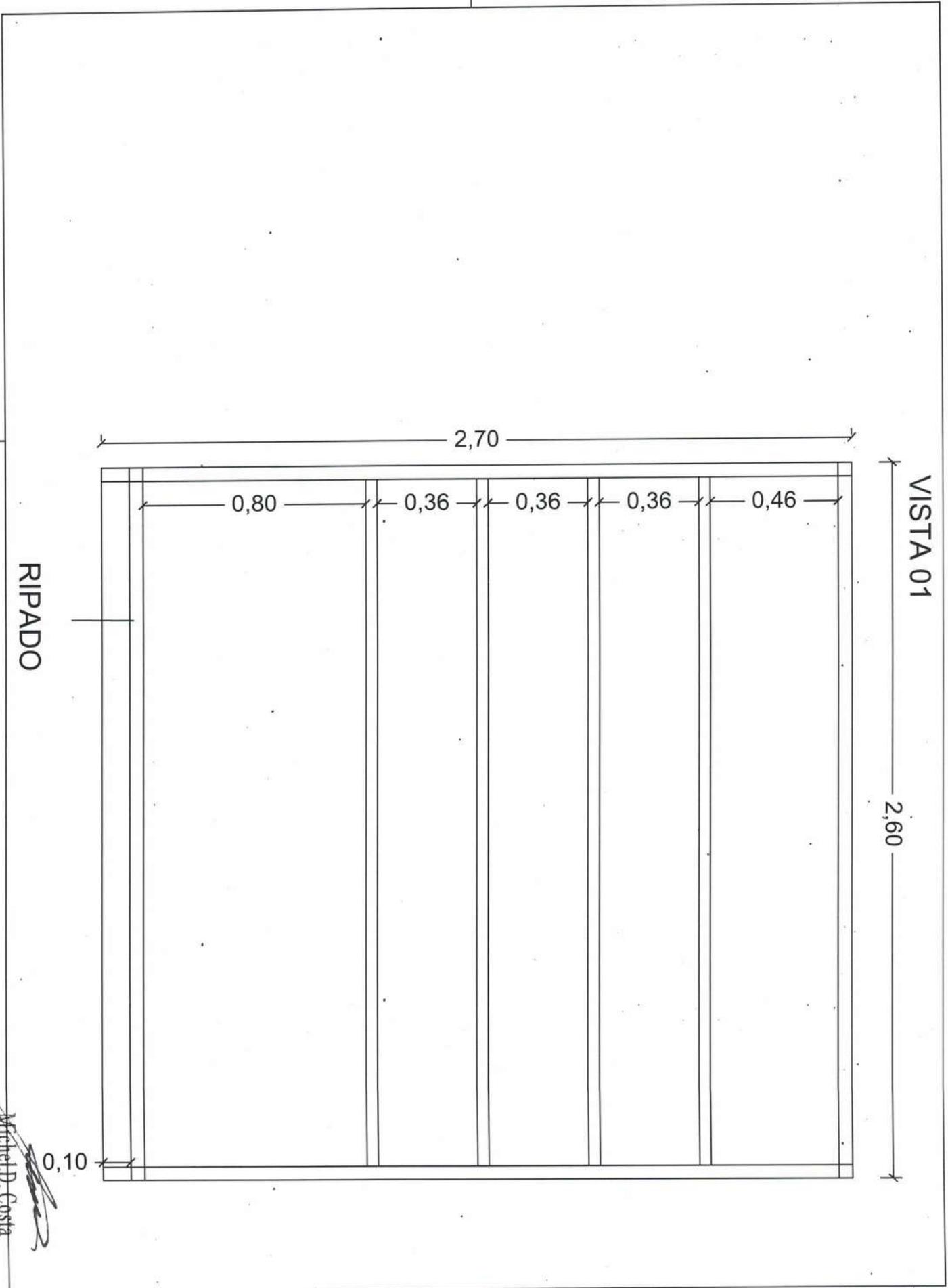
BALCÃO DA SALA DE AULA

  
 Michel D. Costa  
 Arq. & Urb.  
 CAU - A256996-5

VISTA SUPERIOR DAS PRATELEIRAS



Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5



VISTA 01

2,60

2,70

0,80

0,36

0,36

0,36

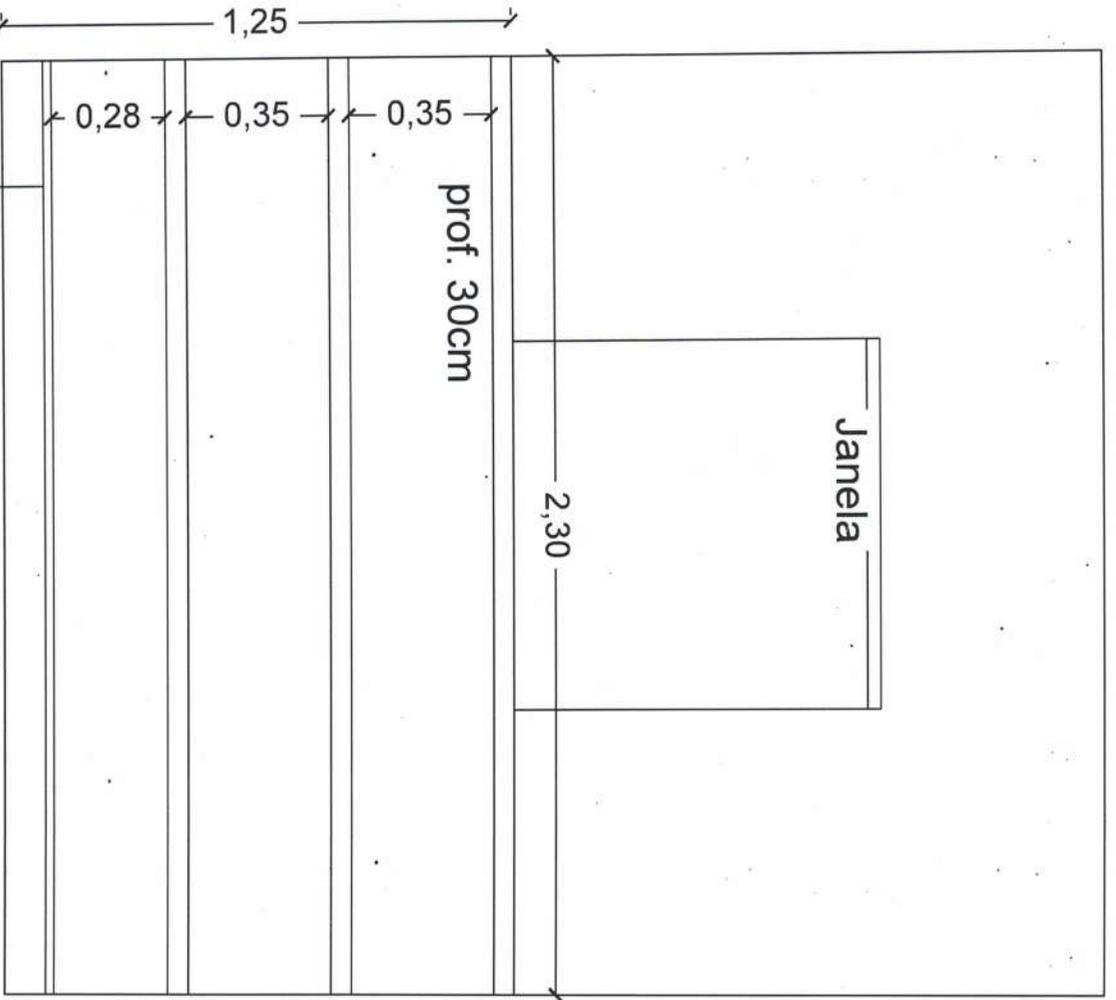
0,46

RIPADO

0,10

*Mitchell D. Costa*  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

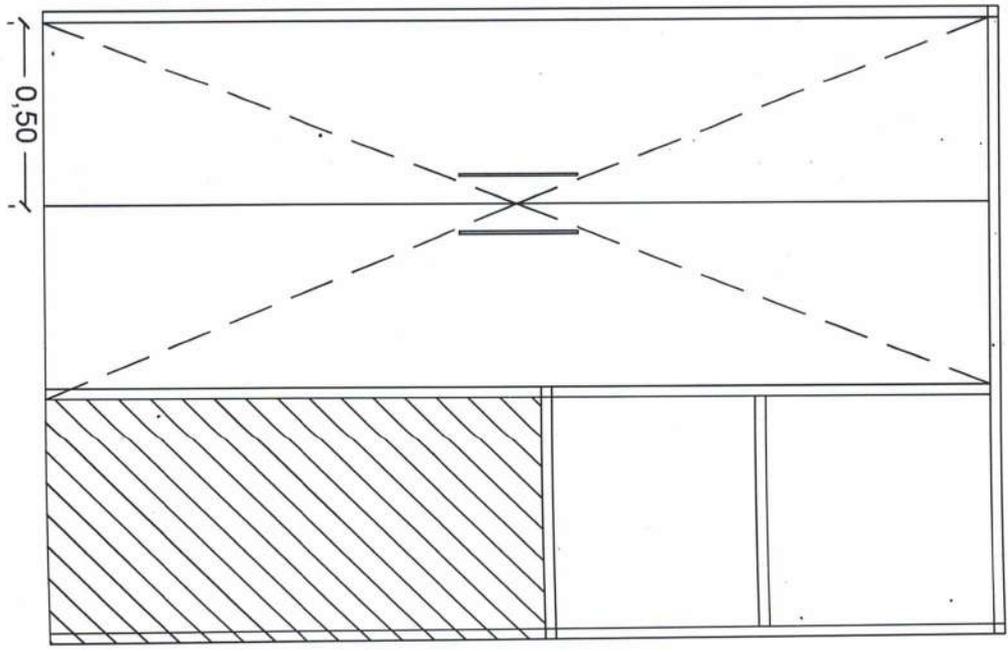
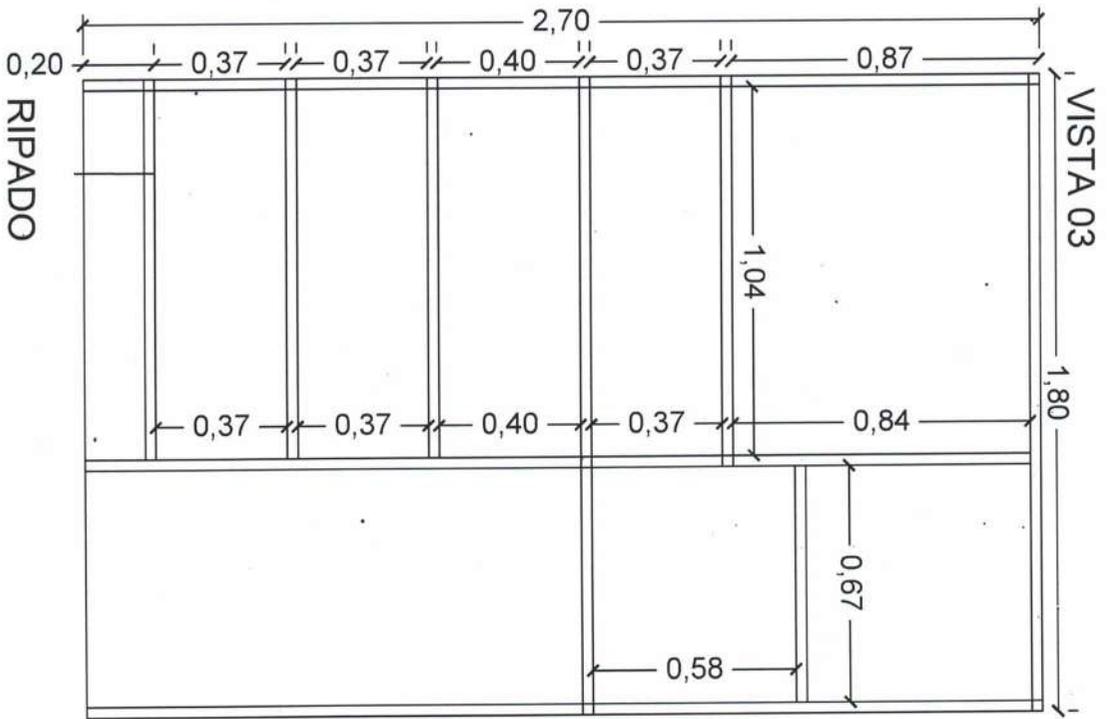
VISTA 02



RIPADO

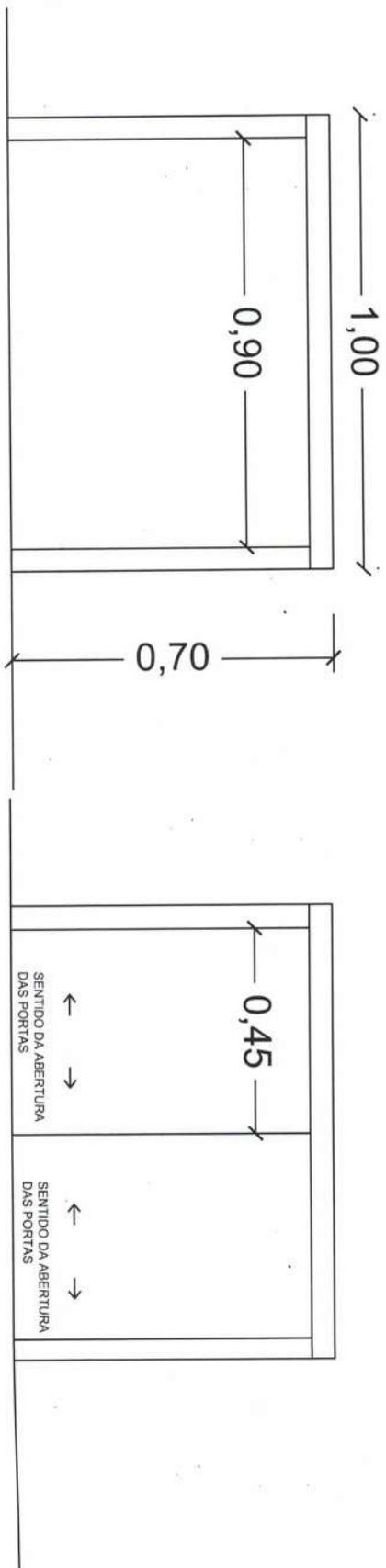
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

PRATELEIRA 3



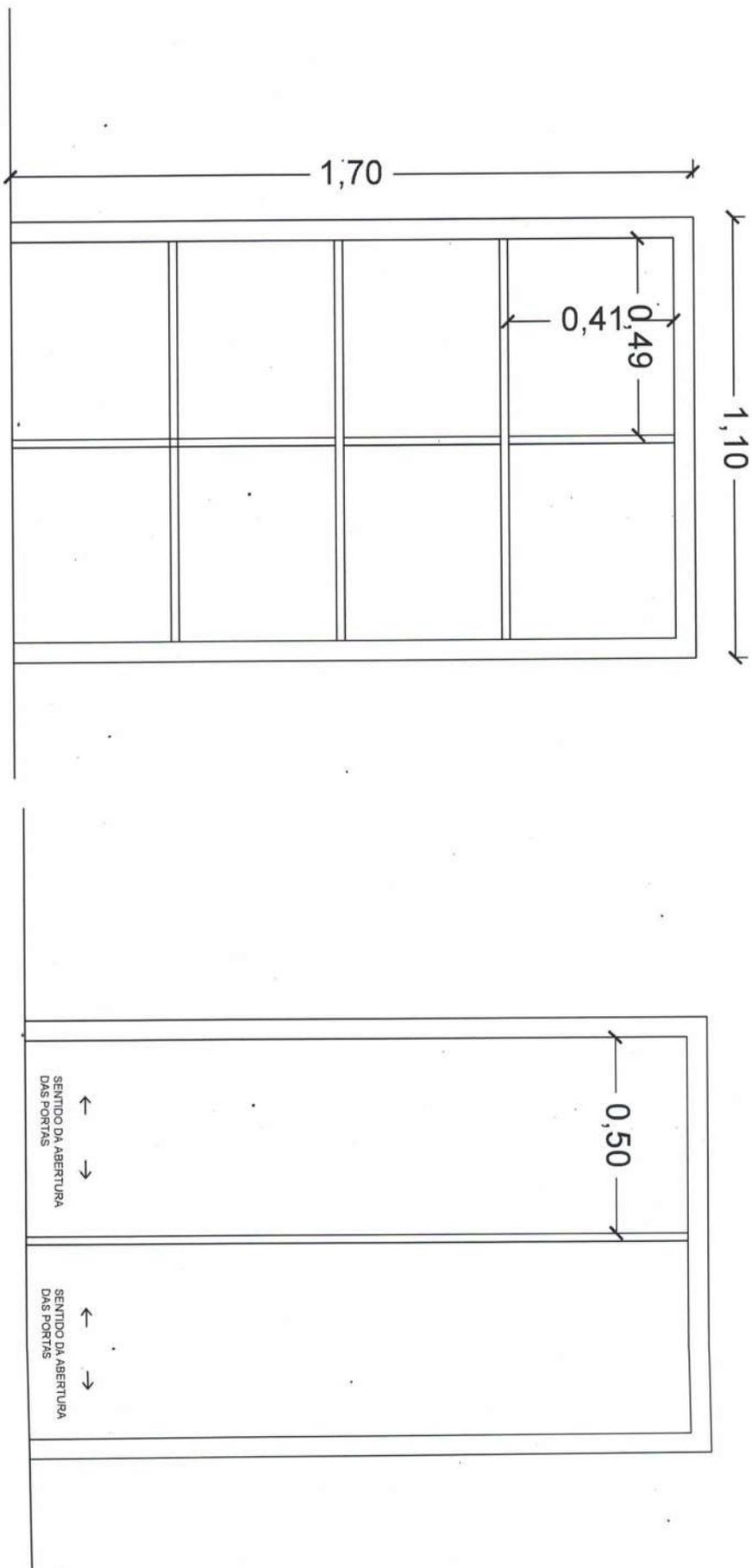
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

# BALCÃO DA SALA DE INFORMÁTICA

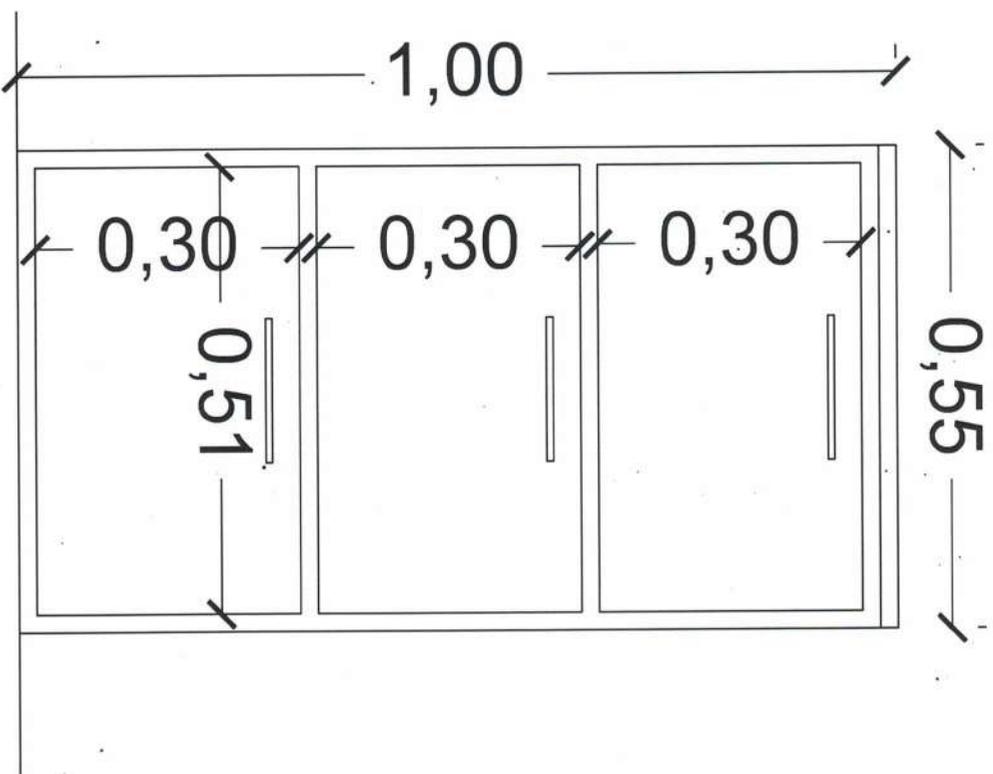


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

**ARMÁRIO DA SALA DE  
INFORMÁTICA**



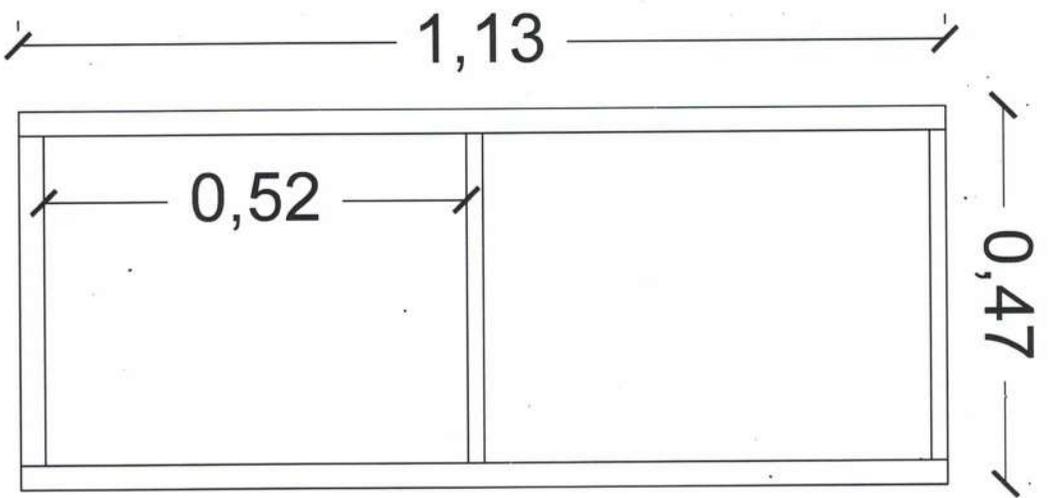
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



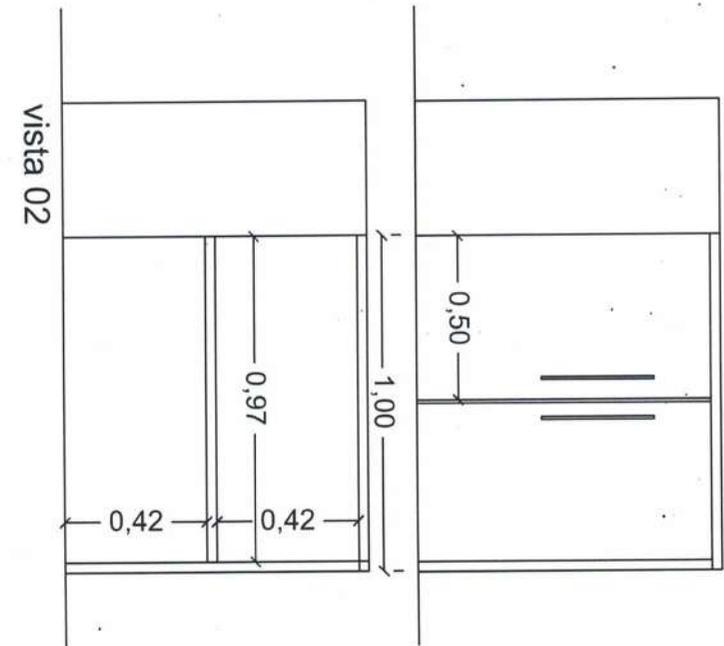
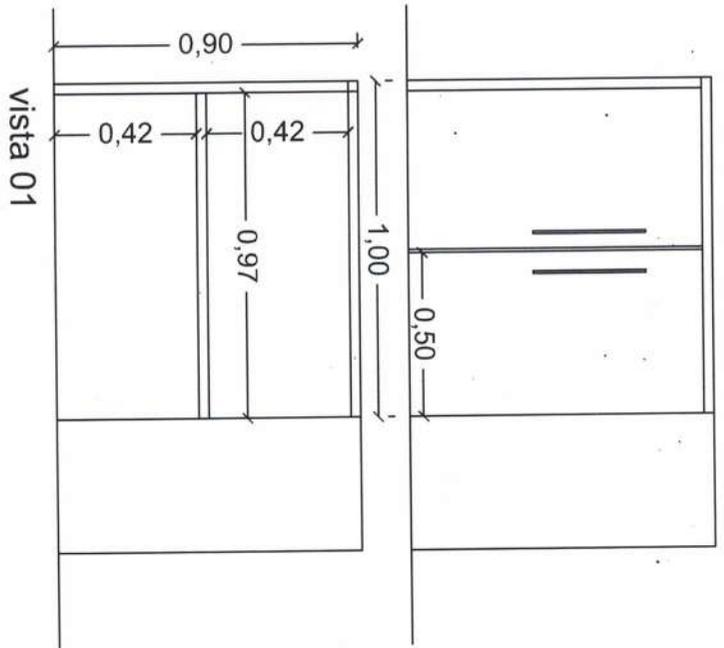
# BALCÃO DA SALA NOVA

  
Micheld D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5

# ARMÁRIO DA SALA DE COORDENAÇÃO



  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



Vista 01

Vista 02

BALCÃO DA SALA DA  
COORDENAÇÃO

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## **MÓVEIS DA EMEI SEMENTES DO SABER.**

### **Sala dos Professores**

A sala dos professores contará com um armário e com uma mesa em 'L'.

A mesa em 'L', fixada na parede, com 0,50 m de largura, 25mm de espessura da chapa de MDF e suporte bi apoiado na junção entre as duas mesas, em uma das extremidades (próximo à porta) e na outra, fixado na parede. Uma das mesas possuirá 3,5m de comprimento e a outra 3,0m de comprimento.

Já o armário possuirá 2,80m de altura, 3,90m de comprimento e 0,50m de profundidade, o mesmo também contará com 5 divisórias e 5 portas de abrir na parte superior, com 1,35m de altura, 0,60m de largura e não possuirão divisórias internas; na parte inferior, na lateral direita, o armário contará com 6 prateleiras de puxar de 0,18m de altura e 1,20m de largura, sem portas de fechamento, ao lado, haverá 6 divisórias e 6 portas de abrir de 0,65m de altura e 0,60m de largura.

Conectada ao armário, na lateral direita, haverá nichos abertos de 0,60m de largura: na parte superior, 3 nichos de 0,28m de altura, 1 nicho de 0,35m de altura e o 1 nicho de 0,49 de altura; na parte inferior haverá a conexão da mesa. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Tanque de higienização**

Nesta parte, existe um tanque de higienização de alimentos, onde deverá ser feito um tampão removível de chapa MDF de 25mm. Serão construídas duas divisórias na horizontal, sendo que cada divisória possuirá 0,35m de altura e 1,02m de largura, o fechamento será com portas de abrir de 0,50m de largura e 1,00m de altura. O tanque já se encontra construído em alvenaria, sendo necessário a construção das divisórias acima do mesmo e o fechamento com portas de abrir. Também, será necessário revestir todo o interior da pia com fundo de MDF de 5mm. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Armário da cozinha (ao lado do tanque)**

Neste armário, já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, sendo necessária a realização do revestimento de todo o interior com fundo de MDF de 5mm. O





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

móvel deverá conter 2,70m de altura, 1,50m de largura e 4 portas de abrir. Na parte superior, as 2 portas de abrir possuirão 0,70cm de altura e 0,75 de largura cada, com uma única divisória na horizontal. Na parte inferior, as 2 portas possuirão 2,0m de altura e 0,75cm de largura cada, com 4 divisórias na horizontal de 0,50cm de altura cada. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

**Pia 02 – próxima ao armário**

Nesta pia, já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, sendo necessária a realização do revestimento do interior da lateral esquerda (porta temperos) com fundo de MDF de 5mm. Na lateral esquerda, será necessária a construção de um porta tempero padrão, de aproximadamente 0,45cm de largura e 0,70cm de altura. Ao lado, será necessária a construção de portas de abrir de 0,60cm de largura e 0,70cm de altura cada, para anexação de duas lixeiras de correr/puxar, que devem sair do móvel. Na junção entre o porta temperos e as lixeiras, deverá ser inserido uma chapa de MDF de 25mm de espessura e 0,70cm de altura. Nesta parte do móvel onde serão inseridas as lixeiras não será necessário o revestimento de MDF.

**Armário 1 - abaixo da distribuição, janela 1**

Neste local, já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, que possui 0,70cm de altura e 1,69cm de largura. Deverá ser feito todo o fechamento da lateral direita com dois gavetões reforçados, de 1,05m de largura e 0,35cm de altura cada. Já na lateral esquerda, haverão 4 gavetas de 0,15cm de altura 0,60cm de largura, sendo que a gaveta superior deverá possuir divisórias para armazenamento de talheres. Na junção entre as gavetas e gavetões, deverá ser inserido uma chapa de MDF de 25mm de espessura e 0,70cm de altura. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

**Pia 1 – À direita da entrada**

Nesta pia, já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, sendo necessária a realização do revestimento de todo o interior com fundo de MDF de 5mm. Na esquerda do móvel, deverão ser construídas 3 gavetas, sendo que a superior deverá possuir 0,40cm de altura e 0,50cm de largura, enquanto que as duas restantes possuirão 0,15cm de altura e 0,50cm de largura. Já à direita, o móvel possuirá 2 portas de abrir de 0,50 de largura e 0,70 de altura, contendo duas divisórias na horizontal, a superior de 0,46cm de altura e





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

1,00m de largura e a inferior de 0,20cm de altura e 1,00m de largura. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Pia 3 - Bancada da cozinha**

Nesta pia, já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, sendo necessária a realização do revestimento de todo o interior com fundo de MDF de 5mm. Na lateral direita, deverá ser construído uma divisória na horizontal com chapa de MDF de 25mm, sendo que a parte superior possuirá 0,40cm de altura e 1,00m de largura, enquanto que a inferior possuirá 0,20cm de altura e 1,00m de largura, com 2 portas de abrir, contendo 0,50cm de largura e 0,70cm de altura. Na lateral esquerda, deverá ser inserido uma lixeira de correr/puxar. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Nicho de canto**

Este armário será com nichos abertos de chapa de MDF de 25mm, possuindo 1,50m de largura, 1,90m de altura e 0,30cm de profundidade. Os dois nichos superiores possuirão 0,48cm de altura, sendo que o primeiro possuirá 0,71cm de largura e o segundo 0,73cm de largura. O nicho central possuirá 0,67cm de altura e 1,46m de largura. Os dois últimos nichos serão alinhados à direita, com 1,05m de comprimento, sendo o primeiro com 0,33cm de altura e o segundo com 0,30cm de altura. A fixação do móvel deverá ser realizada com parafusos e afins na parede. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

Ao lado do nicho, já existe uma estrutura de alvenaria com 0,70cm de altura, não sendo necessária a realização do revestimento, deverão ser construídas 3 gavetas de 0,25cm de altura e 0,65cm de largura.

Abaixo do nicho, já existe uma estrutura de alvenaria, sendo necessária a realização do revestimento de todo o interior com fundo de MDF de 5mm. Ali, deverão ser anexadas duas portas de abrir de 0,50cm de largura e 0,70cm de altura. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Armário 2- abaixo da janela**

Neste armário já existe a construção de paredes de alvenaria no piso e lateral, sendo necessária a realização do revestimento de todo o interior com fundo de MDF de 5mm. O móvel contara com três portas de abrir de 0,50cm de largura e 0,70cm de altura, no interior, haverá apenas uma divisória na horizontal, sendo que tanto a parte superior quanto a parte





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

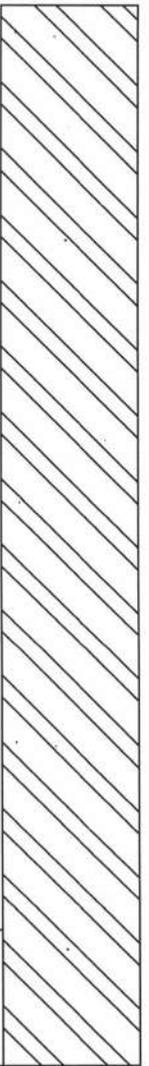
inferior possuirão 0,30cm da altura e 1,65m de largura. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

### **Armário da Direção**

Este armário se localiza na sala da direção e possui 1,50m de altura e 3,40m de largura, com 0,50cm de profundidade, com 7 portas de abrir de 1,50m de altura e 0,48cm de largura. No interior, as 6 portas da esquerda para a direita possuirão três divisórias na horizontal, de 0,50cm de altura e 2,88cm de largura cada. Na lateral direita, haverá uma divisória na vertical ente a 6ª e 7ª porta, com chapa de MDF de 25mm de espessura, sendo que o interior da 7ª porta não possuirá divisórias na horizontal. Todas as divisórias e estrutura do móvel devem ser de chapas de MDF de 25mm.

Michel Dalla Costa  
Assessor de desenvolvimento de Projetos  
CAU A 256996-5





mdf  
engrossado

3,50

MARCAÇÃO DE APOIO

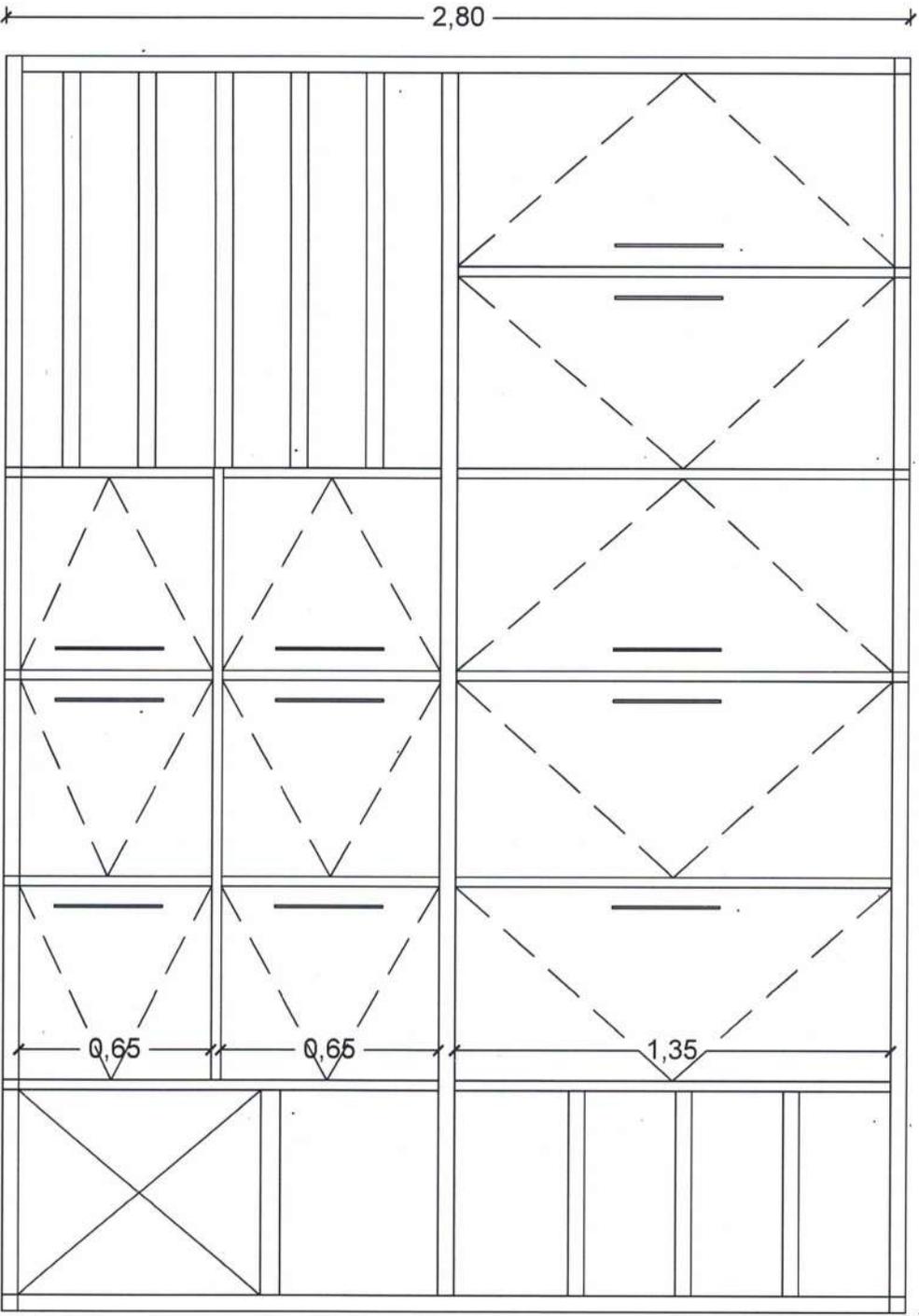
0,50

3,00

MESA DA SALA DOS  
PROFESSORES

  
Micheld D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

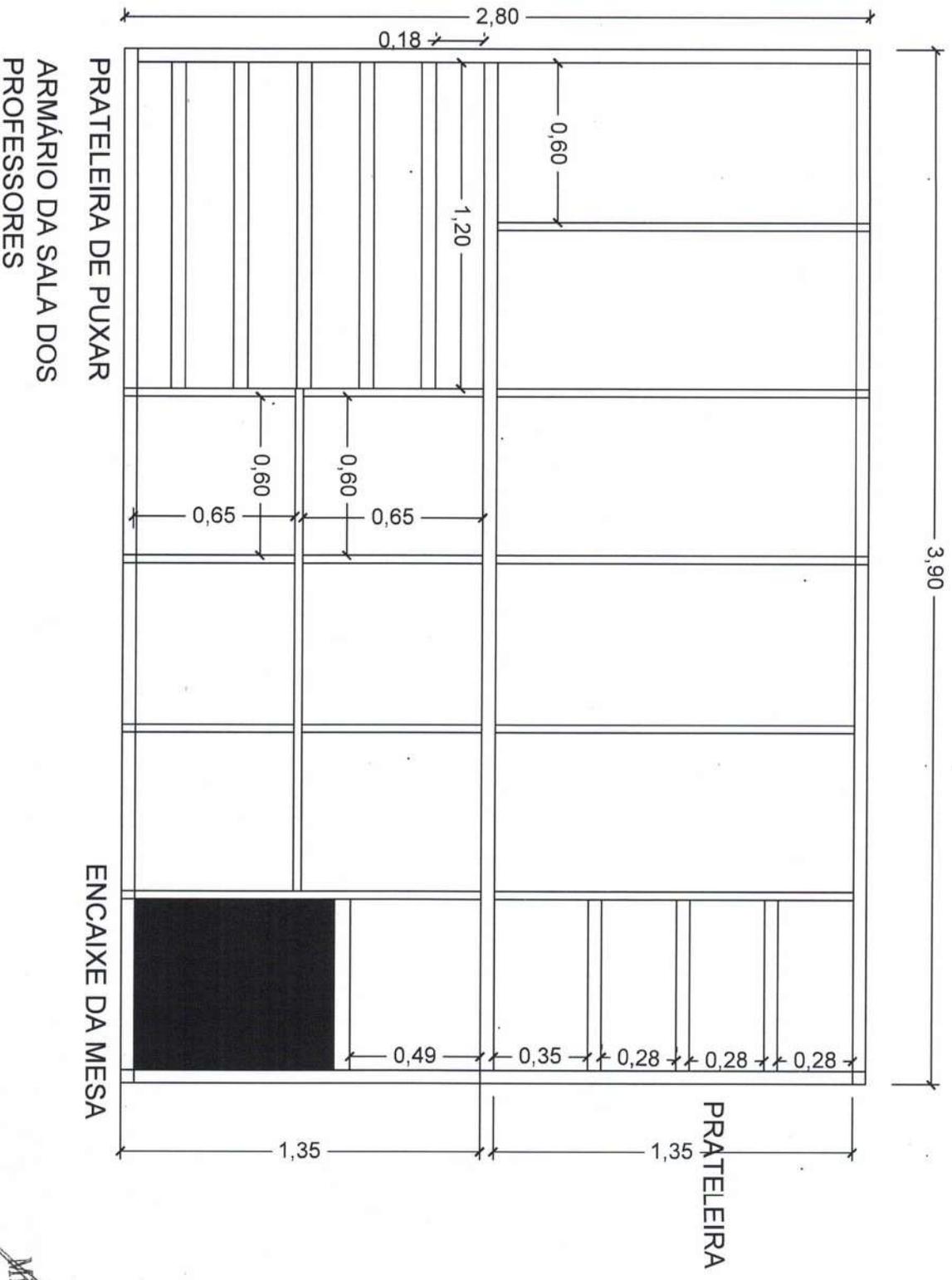
PRATELEIRA DE PUXAR  
ARMÁRIO DA SALA DOS  
PROFESSORES



ENCAIXE DA MESA

PRATELEIRA

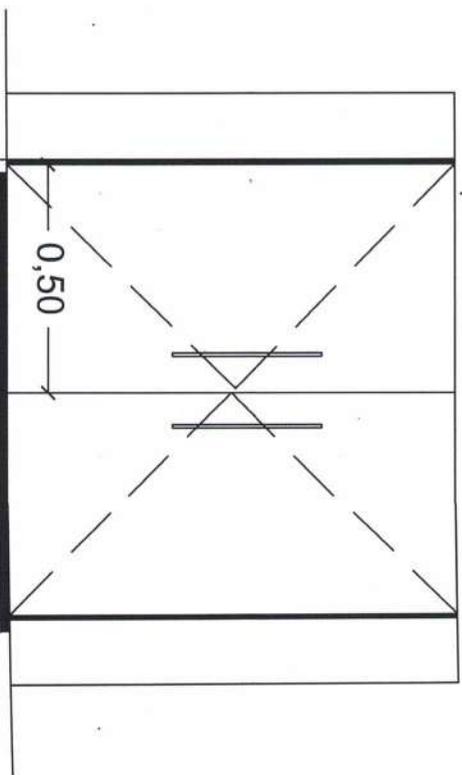
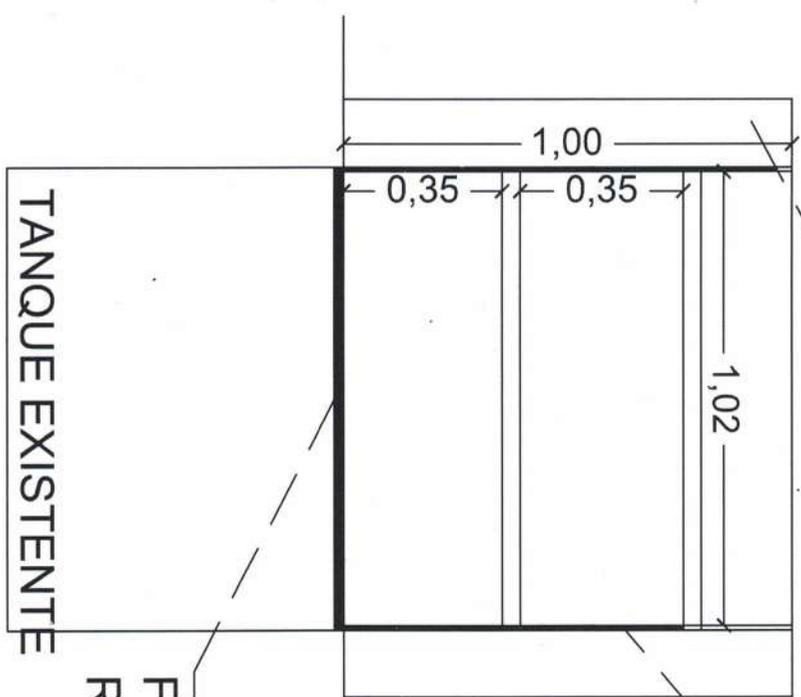
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



  
**Michel D. Costa**  
 Arq. & Urb.  
 CAU-A256996-5

ALVENARIA EXISTENTE

REVESTIMENTO EM MDF 5MM



TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO

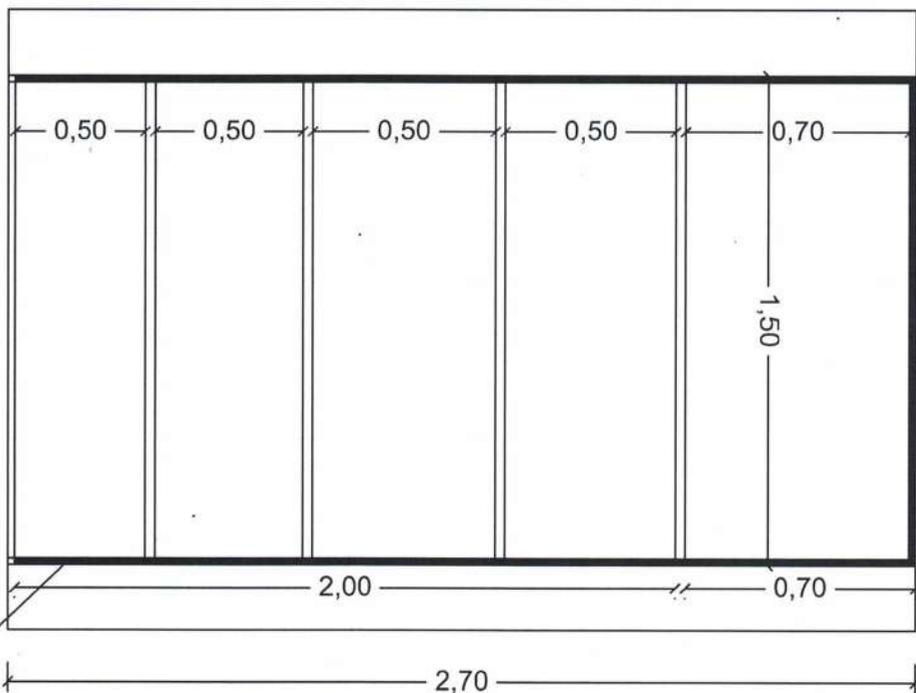
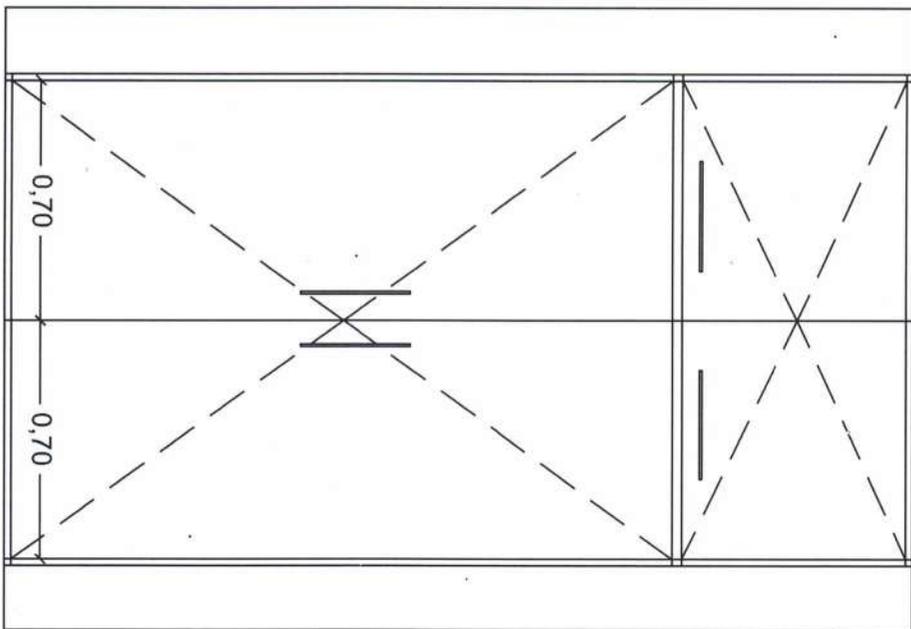
TANQUE EXISTENTE

FUNDO  
REMOVIVEL

TANQUE EXISTENTE

  
Micheld D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

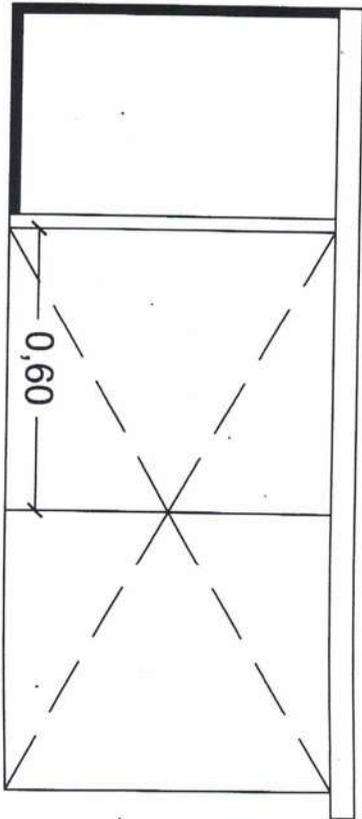
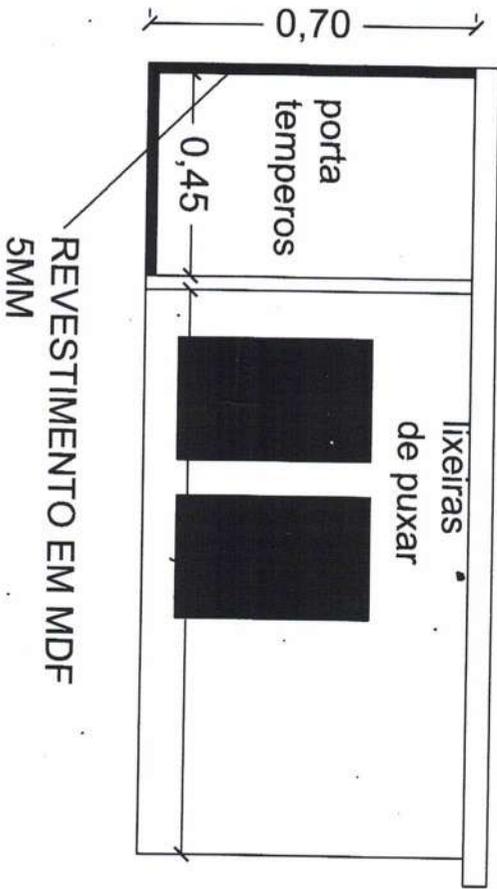
ARMÁRIO DA COZINHA (ao lado do tanque)



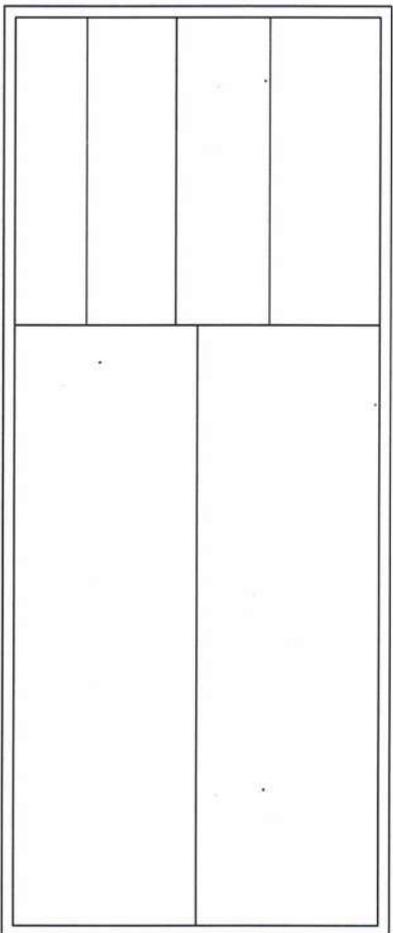
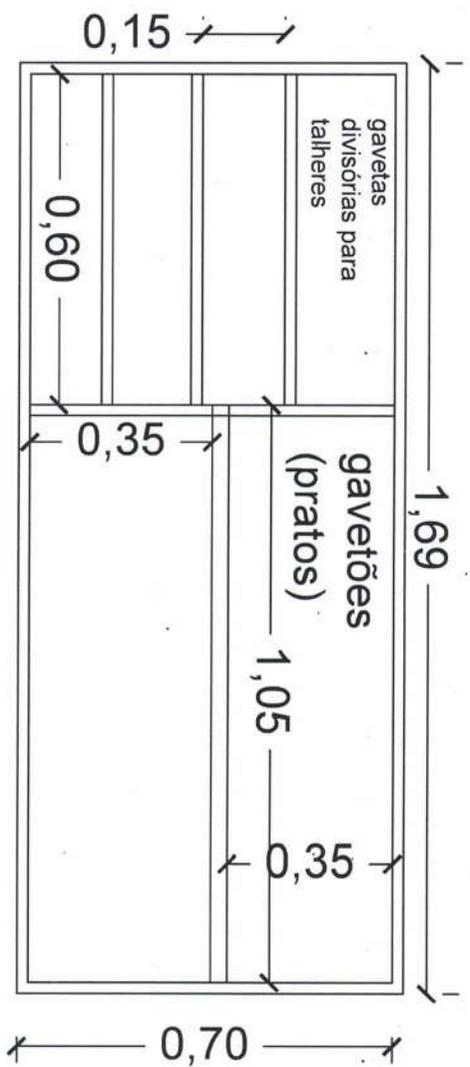
REVESTIMENTO EM MDF  
5MM

Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

Pia 02 - próxima ao armário



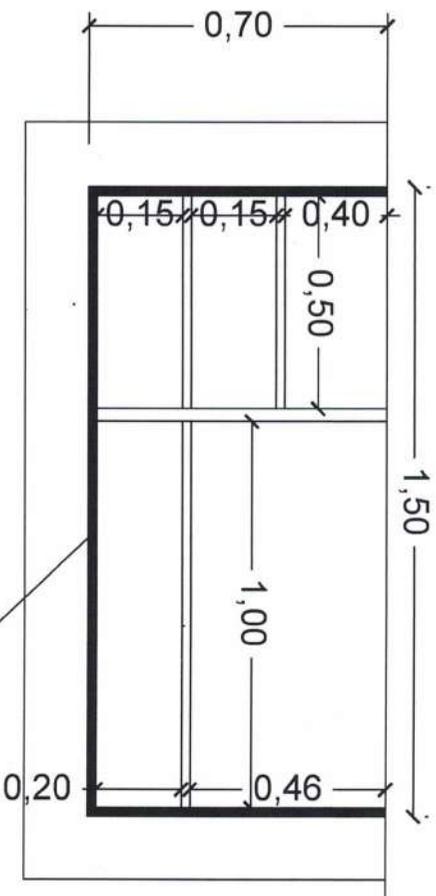
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



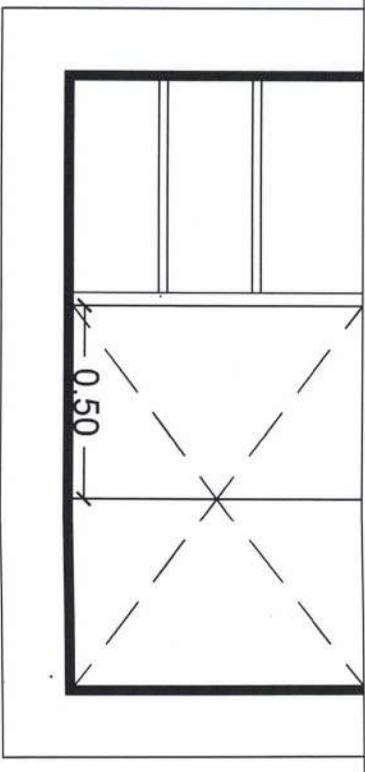
**ARMÁRIO 1 - ABAIXO DA  
DISTRIBUIÇÃO, JANELA 1**

  
**Michel D. Costa**  
 Arq. & Urb.  
 CAU - A256996-5

PIA 01 - DIREITA DA ENTRADA

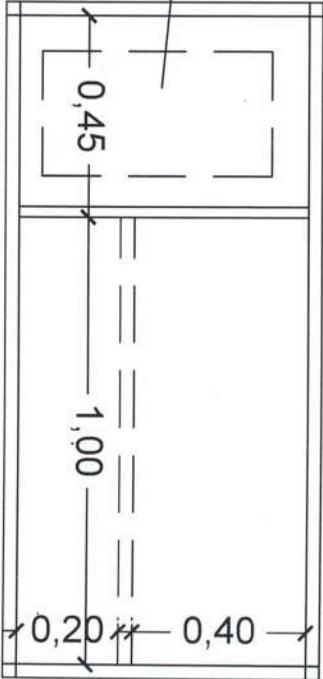


REVESTIMENTO EM MDF  
5MM

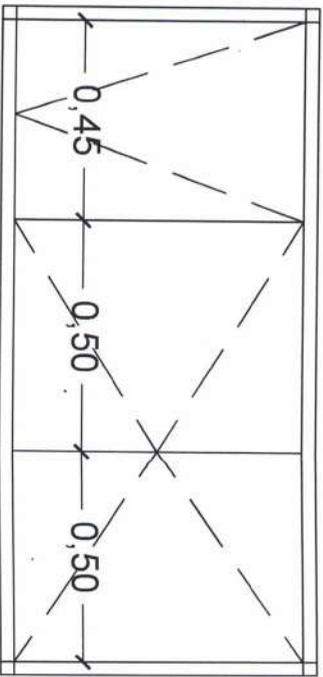


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-6

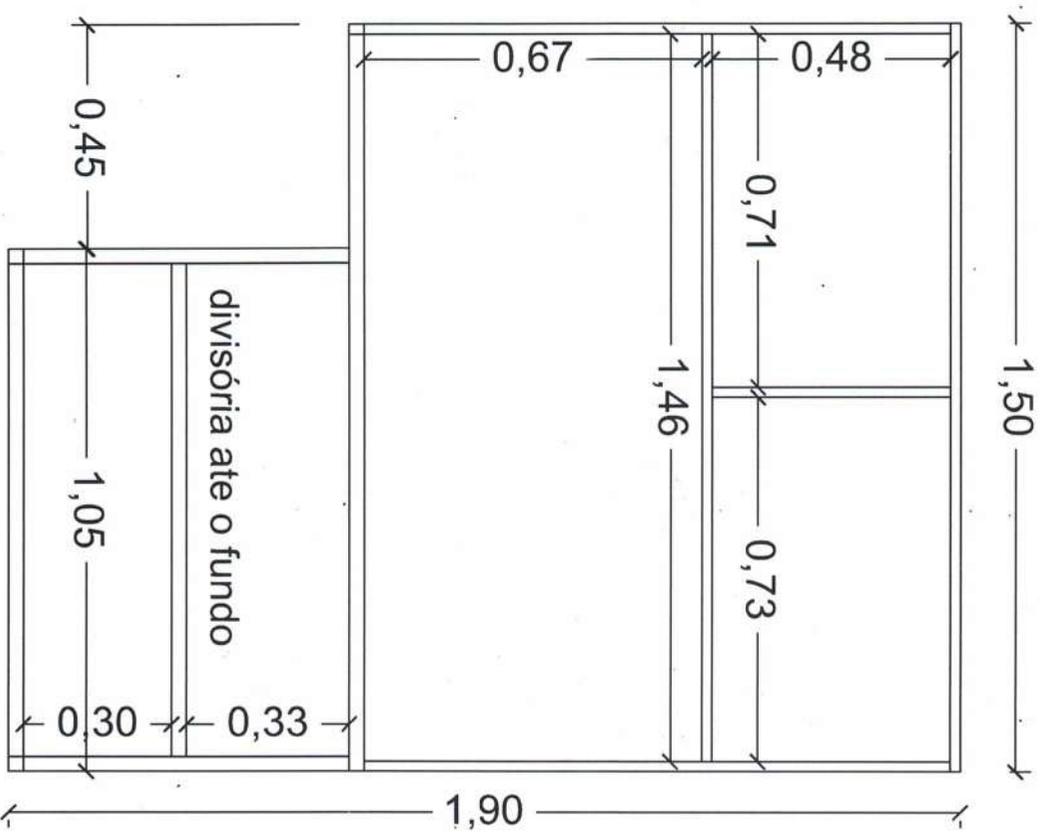
lixeira de puxar



PIA 03 - BANCADA DA COZINHA

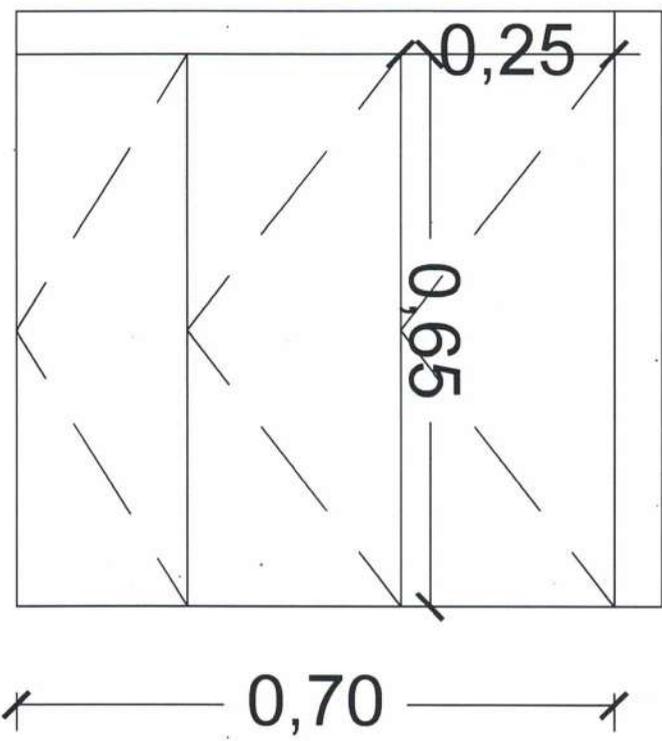


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



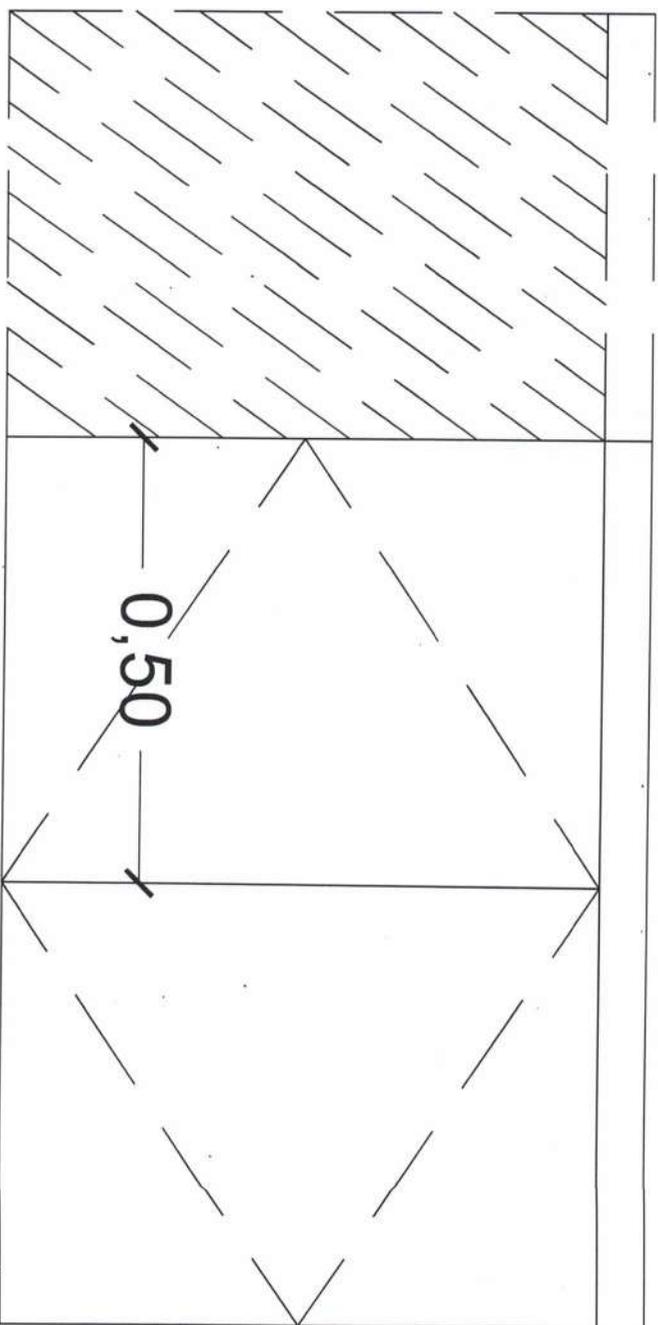
**NICHO DE CANTO**

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



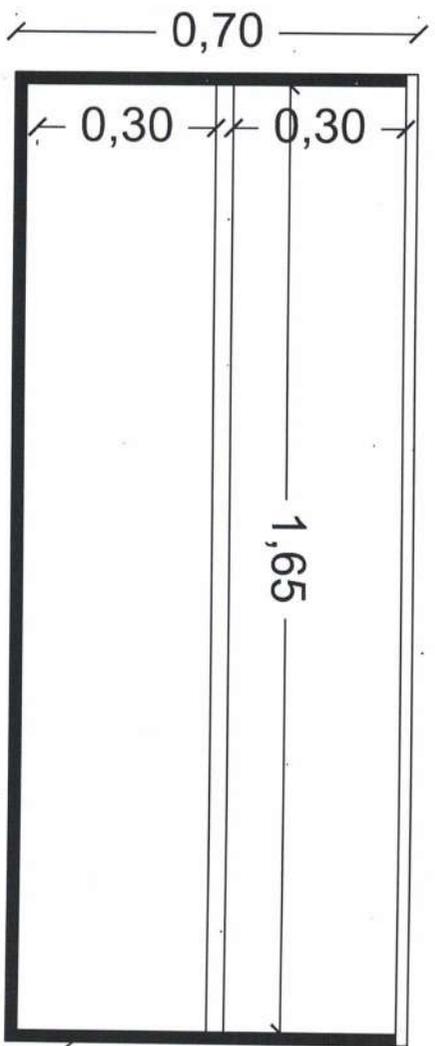
# GAVETAS AO LADO DO NICHO

  
Micheld D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A255996-5

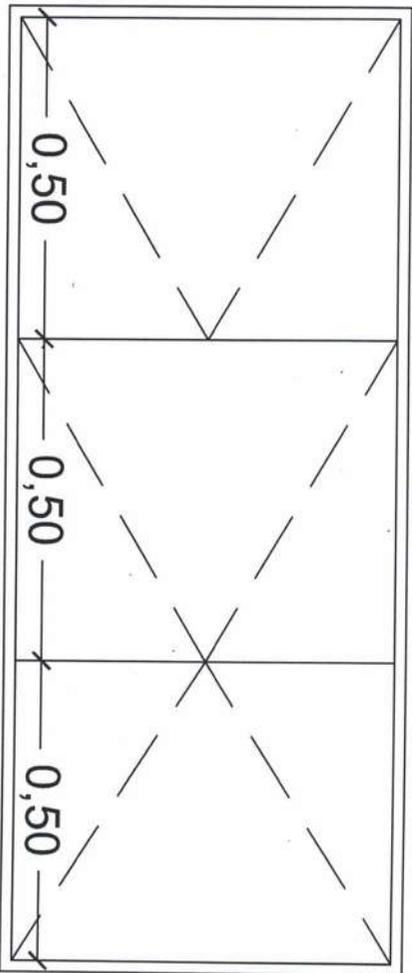


# PORTAS ABAIXO DO NICHHO

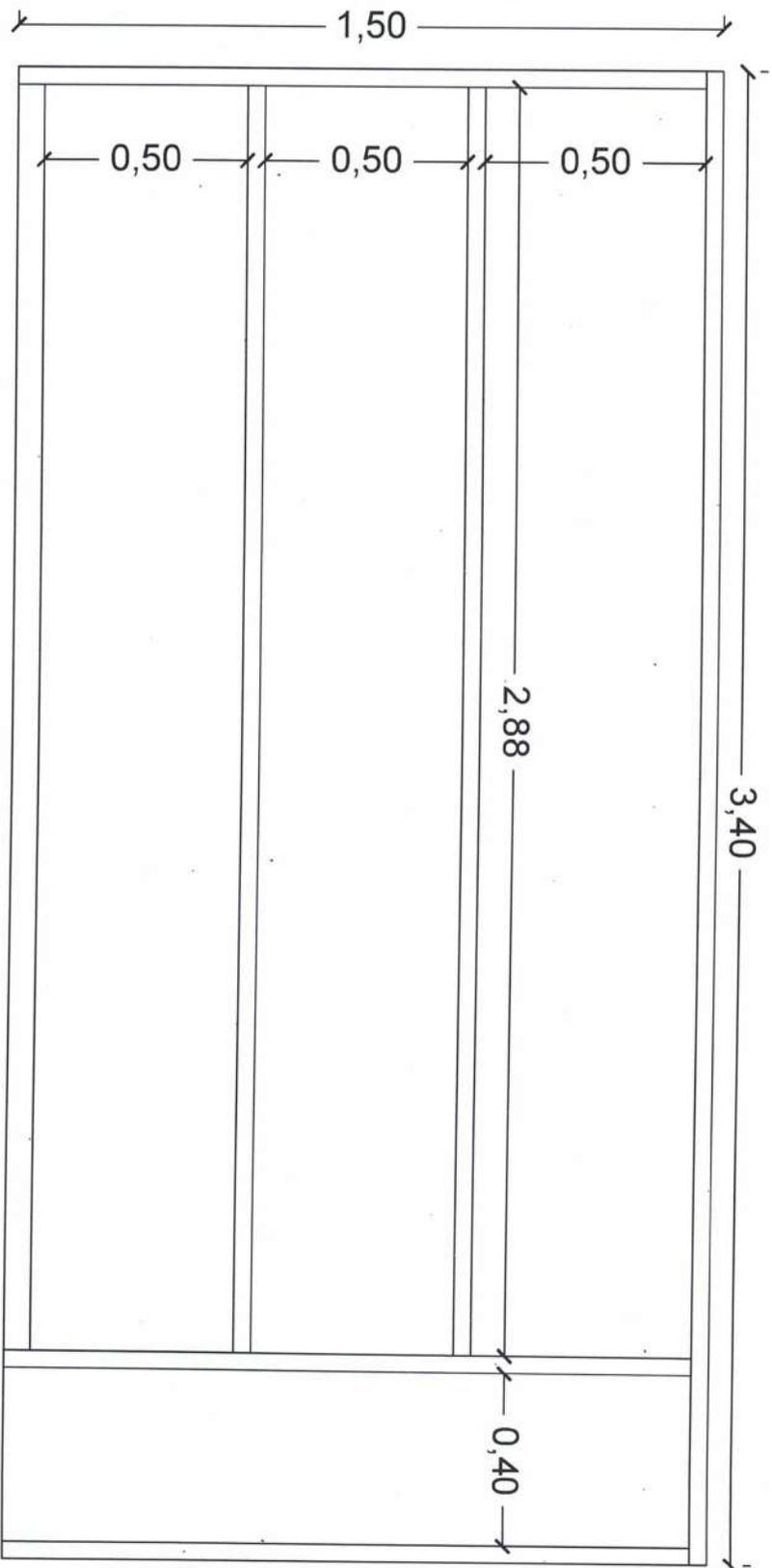
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5



REVESTIMENTO EM MDF  
5MM

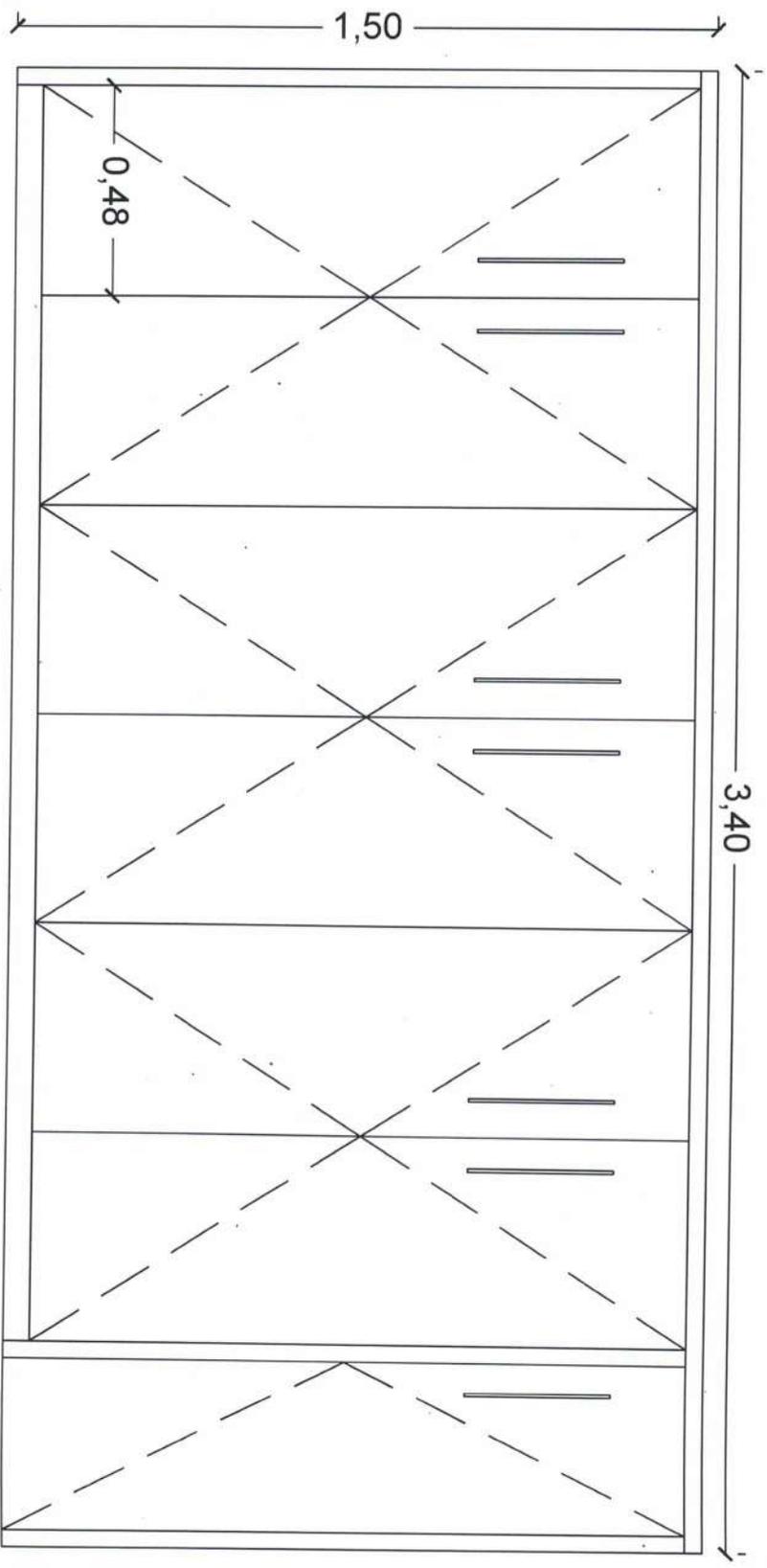


ARMÁRIO 02 ( ABAIXO DA  
JANELA)



ARMÁRIO DA SALA DA DIREÇÃO

*Micheld D. Costa*  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5



ARMÁRIO DA SALA DA DIREÇÃO

  
Micheld D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## Móveis da Secretaria da Saúde

### Observações importantes:

**Todos os móveis da secretaria da saúde com exceção do balcão da recepção, deverão conter pés de apoio de 0,10cm de altura**

### Balcão do depósito de limpeza (UBS):

O balcão possui 1,40cm de largura e 0,50cm de profundidade, e altura de 0,95cm. A espessura dos MDFs será de 18mm, o mesmo contará com uma divisória na horizontal na metade do móvel 0,45cm.

O balcão também contará com duas portas de abrir com puxadores já descritos no memorial.

### Armário do depósito de limpeza:

Este armário também será no depósito de limpeza, sendo que será construído em 'L', sendo a parte menor contendo 1,30m de largura e 0,50cm de profundidade, a altura total dele será 2,54m, já na parte mais longa, o móvel terá 2,80m, mantendo as mesmas medidas de profundidade e altura. As divisórias internas irão conter 3 divisórias de 0,50cm cada e uma de 0,80cm conforme projeto em anexo.

### Armário do depósito de limpeza 02:

O armário 02 terá 1,20cm de largura e 2,70cm de altura, e terá apenas uma divisória no meio (1,30m) e posteriormente duas portas de abrir de 0,55cm cada.

### Móvel Sala dos Motoristas:

O móvel da sala dos motoristas conta com quatro divisórias superiores todas com chaves para guardar pertences dos motoristas, logo abaixo das divisórias, o móvel terá um espaço para guardar as cadeirinhas de crianças. O móvel deverá ter as seguintes dimensões: 1,40 de altura e 1,75 de largura, com profundidade de 50cm. As divisórias para guardar pertences aos motoristas será de 0,40cm de altura por 0,40cm de largura. As chapas de MDF deverão ser de 18mm. Portas de abrir com puxadores.

### Armário da cozinha:

O armário da cozinha será em MDF 18mm tendo 2,70m de altura e 1,45m de largura, a profundidade será de 0,50cm. O armário irá conter 4 divisórias de 0,70cm de largura e 0,50cm de altura na parte de cima, mais 8 divisórias de 0,29cm de largura e 0,40cm de altura, sendo localizada nas duas laterais, e por fim, duas divisórias de 0,40cm de largura e





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata - RS - E-mail: [administracao@vistaalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistaalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistaalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistaalegredoprata.rs.gov.br)

1,40m de altura na parte inferior do móvel. No meio do móvel se encontrará uma mesa de recolher, de 0,80cm por 0,80cm, o sistema de recolhimento da mesa está detalhado no projeto.

**Armário/pia do dml:**

A pia já existente do DML terá um fechamento em mdf que se unirá ao novo armário. A pia já existente tem 1,00m de altura e 1,90cm de largura e uma profundidade de 0,65cm, a pia terá uma única divisória interna com altura de 0,48cm, o fechamento de portas de correr de 0,90cm cada.

O armário que se unirá terá apenas 3 divisórias na vertical, uma de 0,65 (mesma largura do balcão onde a mesma terá uma porta de abrir duas divisória na vertical de 0,45, 0,50 e 0,60cm conforme projeto, no restante, de 0,55cm de largura e 0,45cm de altura. As portas maiores serão de correr, com largura de 0,55cm cada. O móvel terá portas e puxadores.

**Armário da cozinha 02:**

O armário que será colocado na cozinha terá 1,40m de largura e 2,00m de altura, o mesmo terá 4 divisórias de 0,96cm e uma barra de apoio colocada nos 48cm conforme projeto em anexo, as divisórias também terá espaçamento de 0,45cm de altura. O devido móvel também possui 4 divisórias menores de 0,38cm e 0,45cm de altura

**Sala de vacinas**

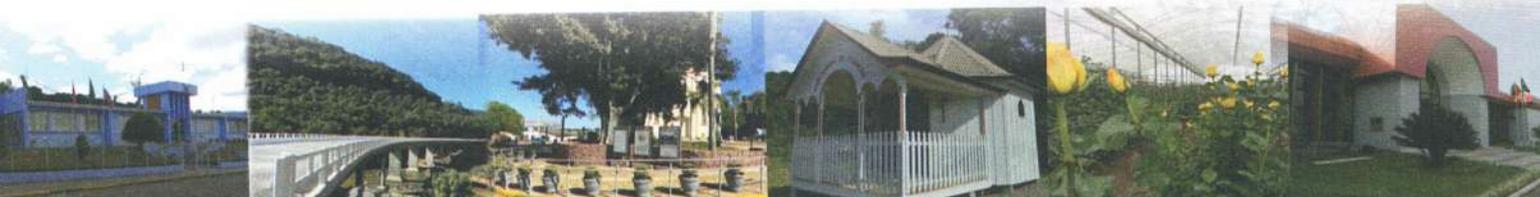
Na sala de vacinas, o móvel irá conter 1,01 de altura e 1,90 de largura, com profundidade de 0,56cm o móvel de vacinas terá quatro gavetas, com 0,21cm de altura e largura de 0,41cm, o restante do móvel terá uma única divisória interna e 3 portas de abrir com 0,48cm de largura. O móvel terá puxador de cava em alumínio.

**Armário Zig Zag**

O armário Zig Zag irá conter uma forma geométrica diferente, sendo composto por 8 peças de MDF de 15mm na cor a ser definida, ele estará na sala de espera. (projeto em Anexo).

**Painel ripado**

O painel Ripado será instalado na parede atrás da recepção, onde o mesmo será na cor Neblina, e terá 4,30m de largura e 3,30m de altura. As ripas será de 0,08cm de largura e conforme o projeto em anexo o painel irá receber iluminação em LED RGB, estas lâmpadas serão dispostas "aleatoriamente" no painel, as lâmpadas serão alimentadas pela rede elétrica já existente.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

### **Balcão da recepção.**

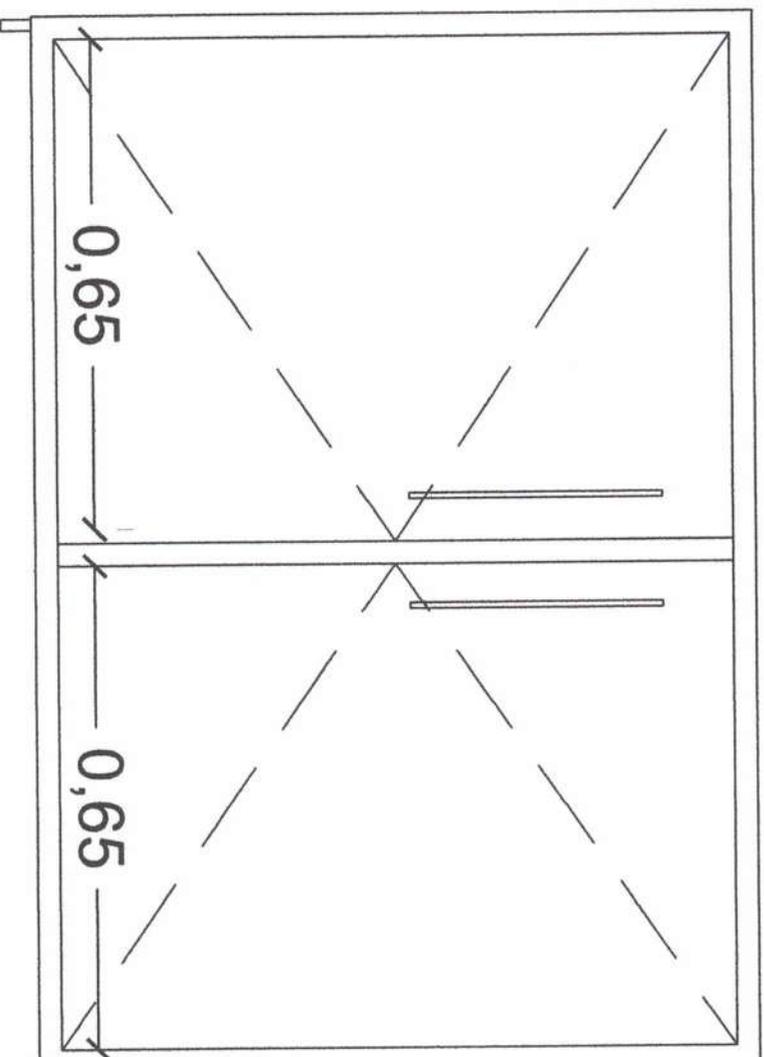
A recepção irá receber um novo balcão, este sendo em formato 'L' onde a parte na frente receberá um destaque por ter uma altura de 1,20 onde esta parte será da cor Quartzo, e a parte mais baixa de 0,85cm será na cor Neblina. também será necessário que na parte lateral do movel, terá uma divisória de 0,85 de largura para "esconder" a central telefônica da Unidade Básica de Saúde.

Logo após a divisória, o móvel terá 1,95m de comprimento tendo apenas uma única divisória horizontal. Sua altura será de 0,85cm.

O balcão contará com um gaveteiro com 4 gavetas de 0,40cm de largura e 0,18cm de altura.

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5

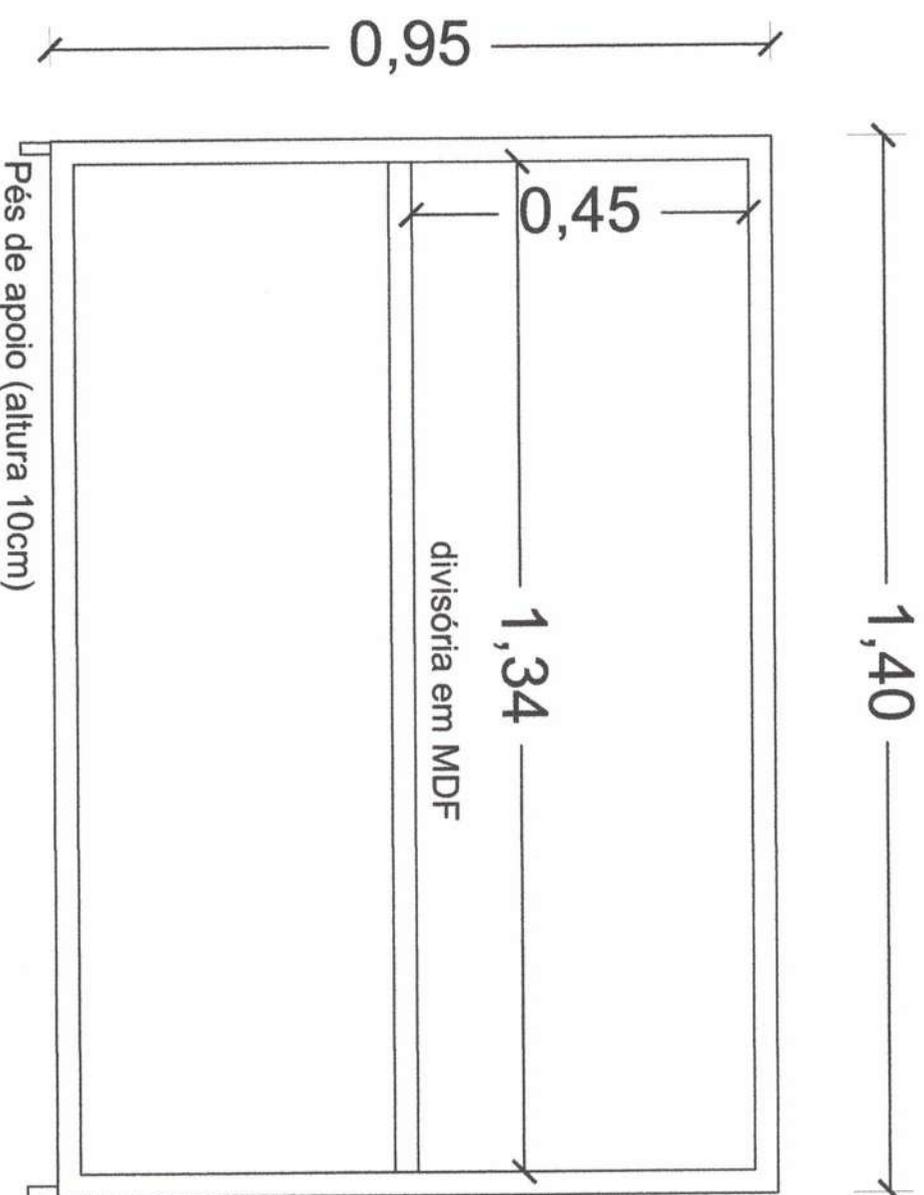




Pés de apoio (altura 10cm)

## Balcão do depósito de limpeza (UBS)

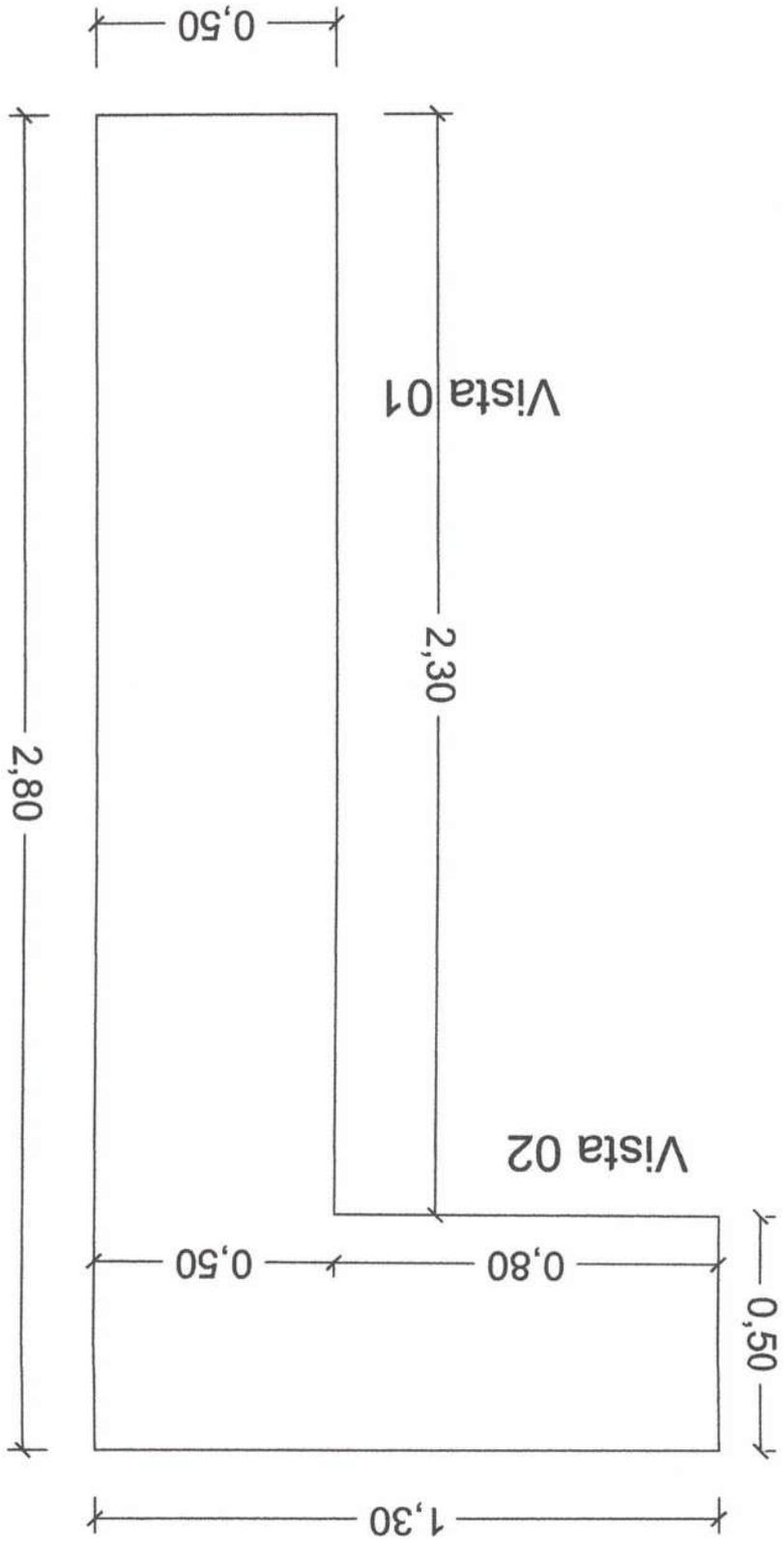
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



# Balcão do depósito de limpeza (UBS)

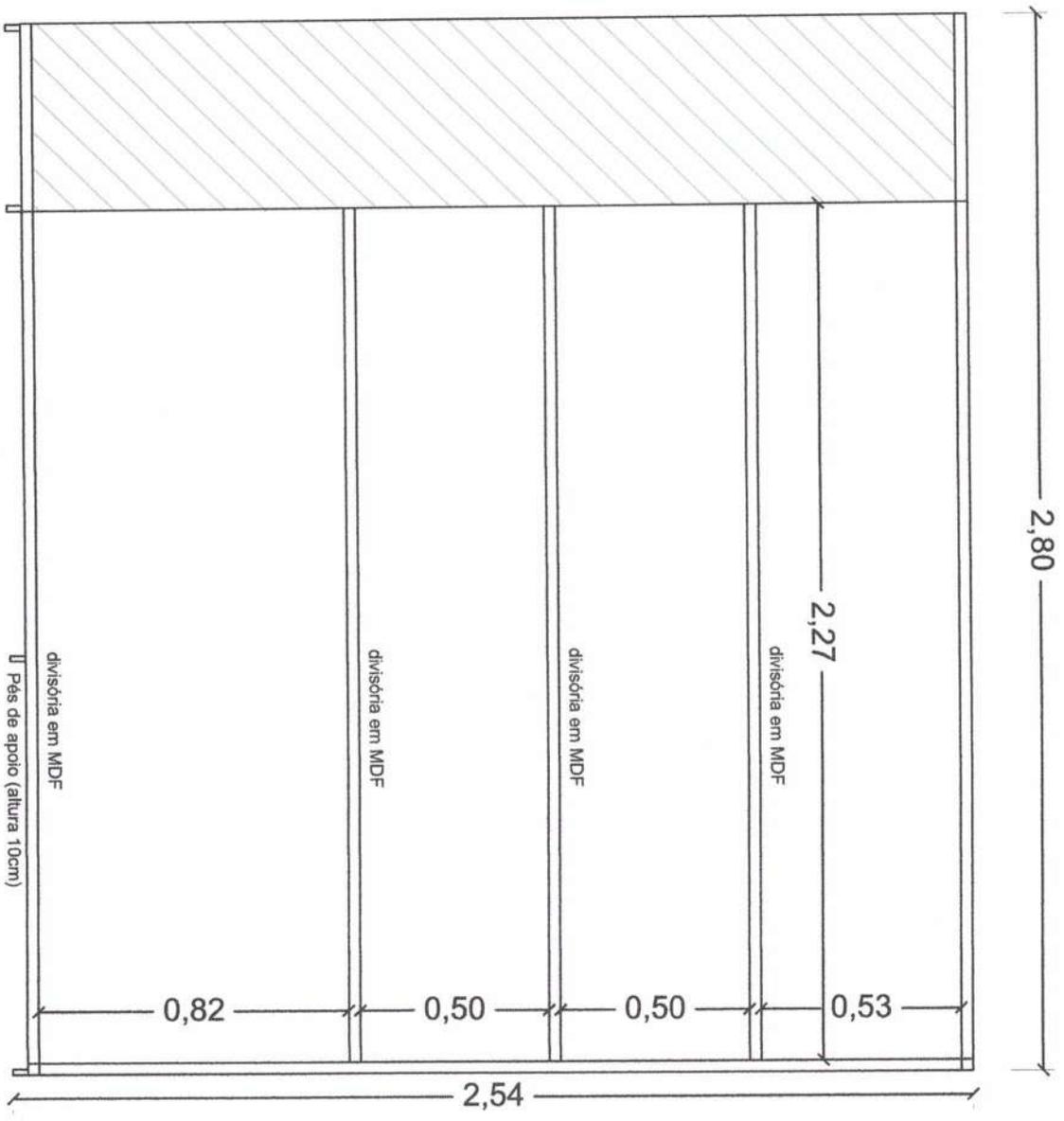
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

# Armário depósito de limpeza (UBS)

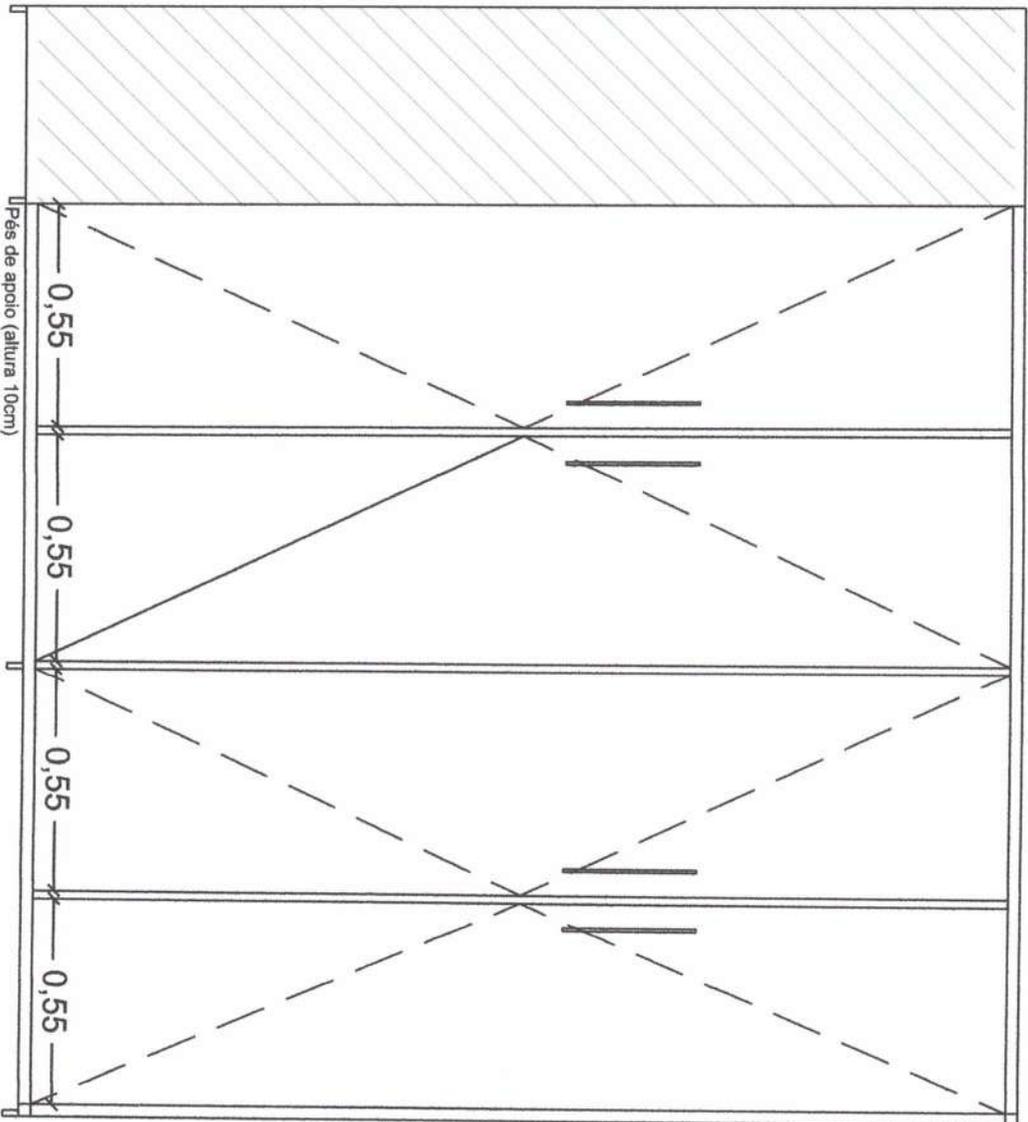


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

Armário do depósito de limpeza  
(UBS) (Vista 01)

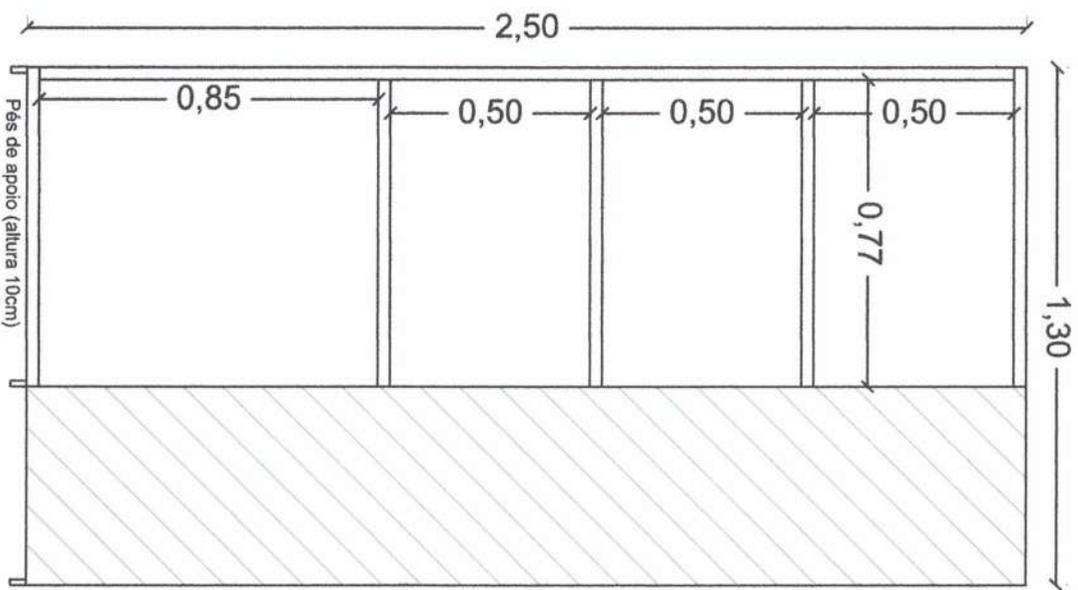


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

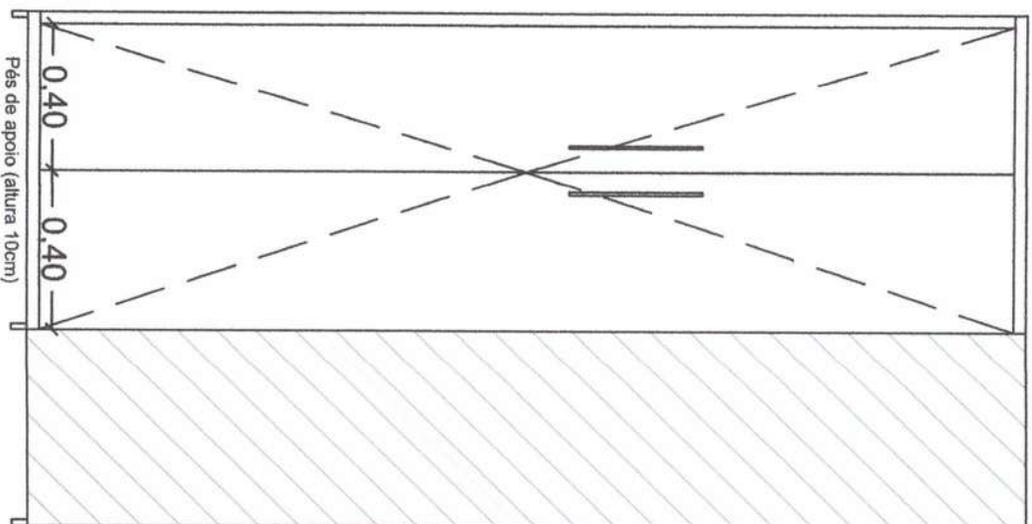


Armário depósito de limpeza (UBS)  
(Vista 01)

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



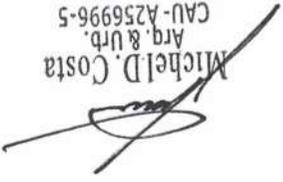
Armário depósito de limpeza (UBS)  
(Vista 02)

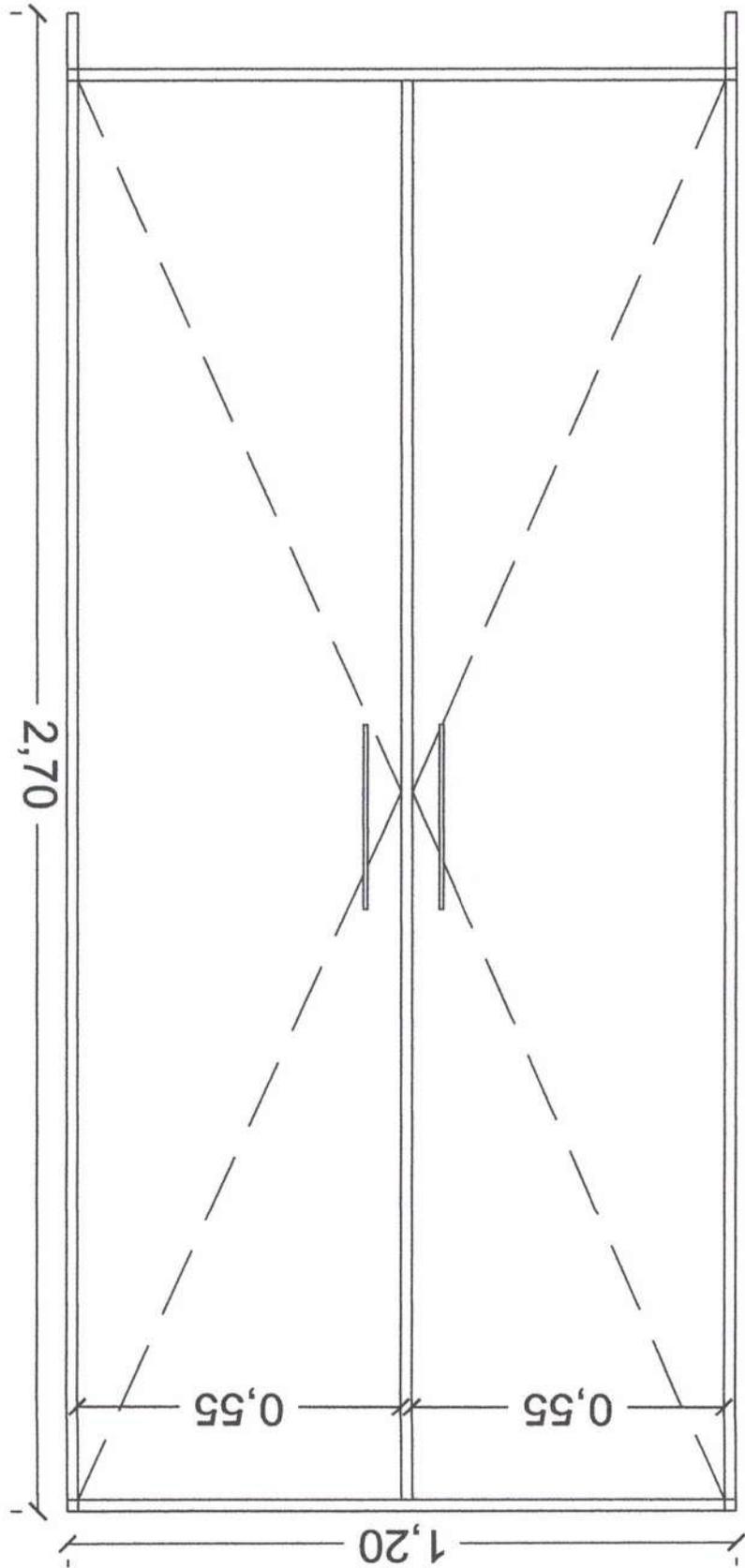


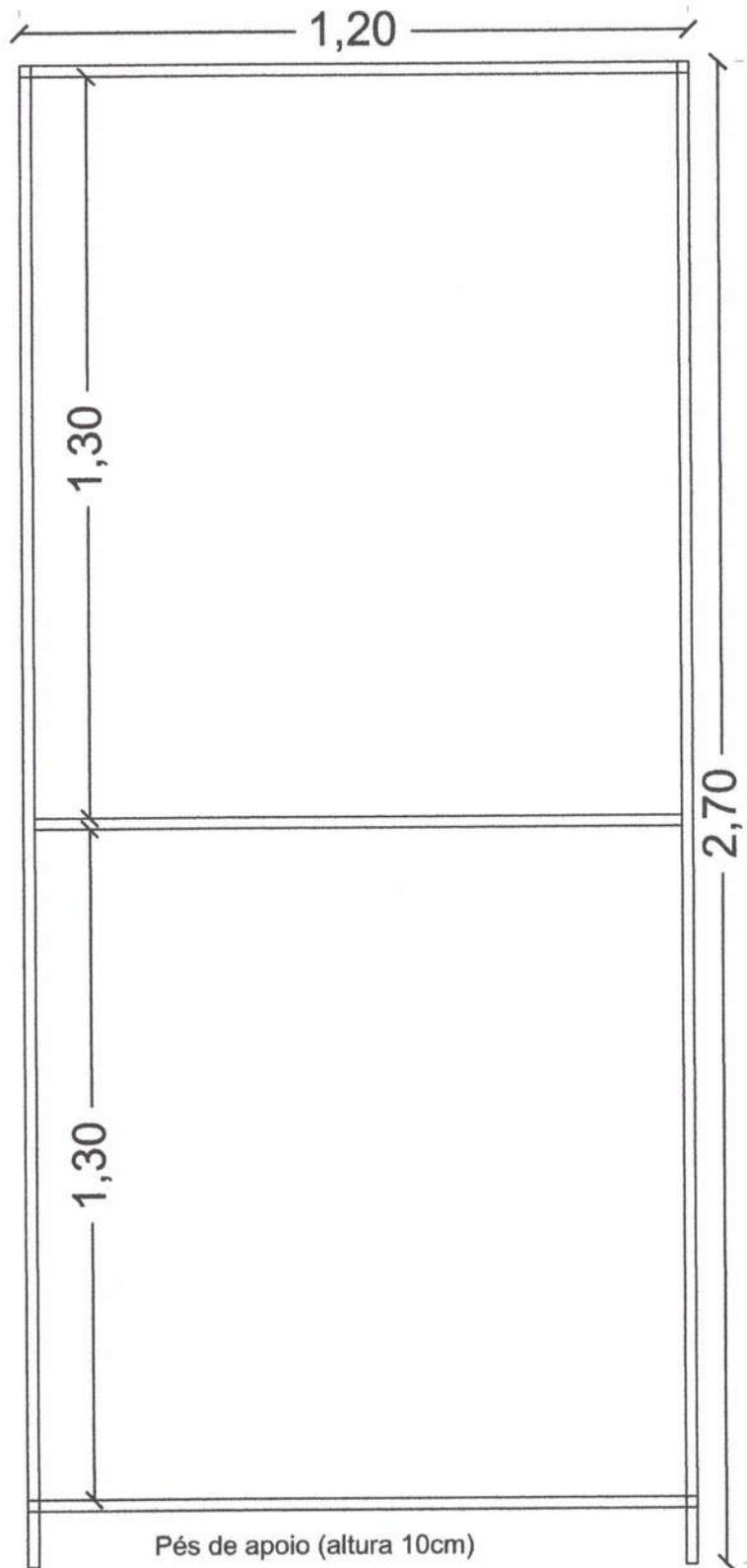
Armário depósito de limpeza (UBS)  
(Vista 02)

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAO-A256996-5

# Armário do depósito de limpeza 02

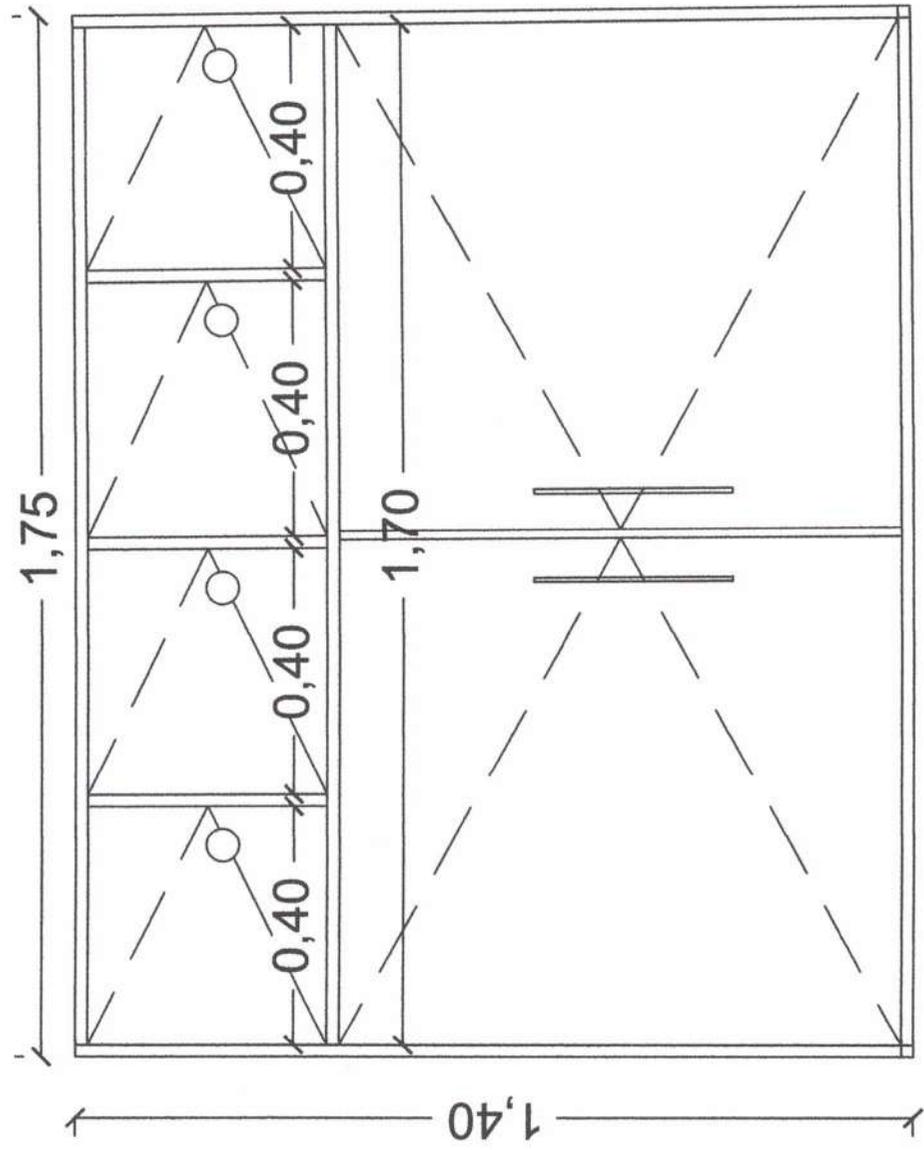
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



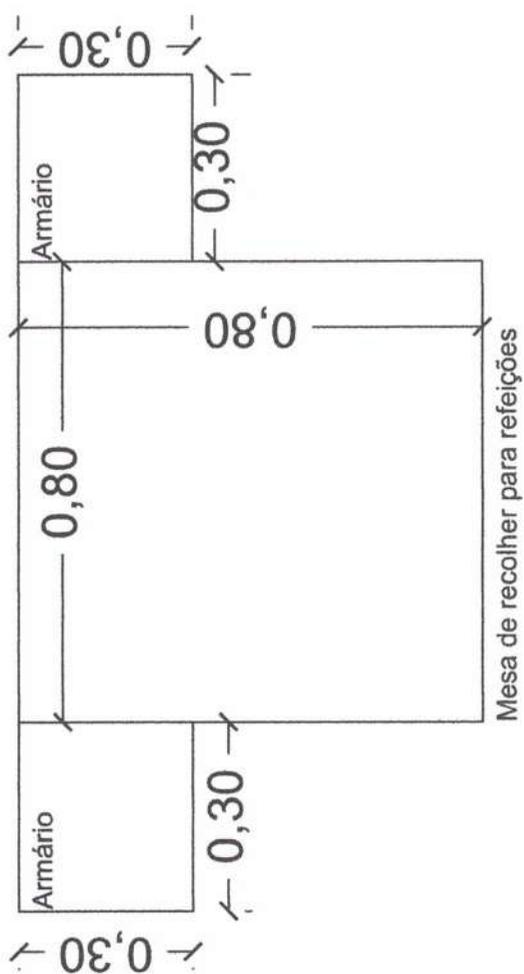


## Armário do depósito de limpeza 02

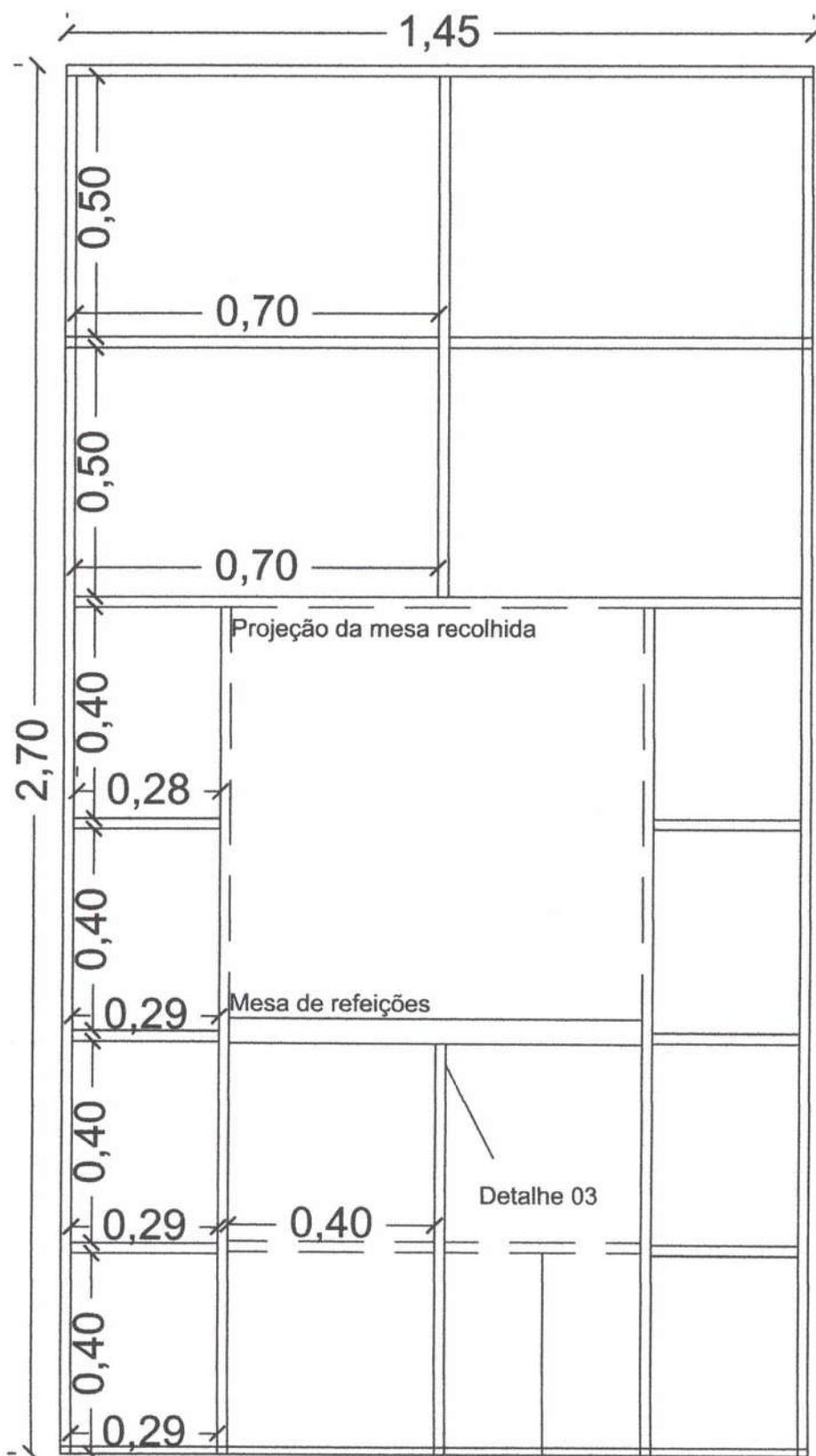
  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5



Móvel da sala dos motoristas



# Armário da cozinha

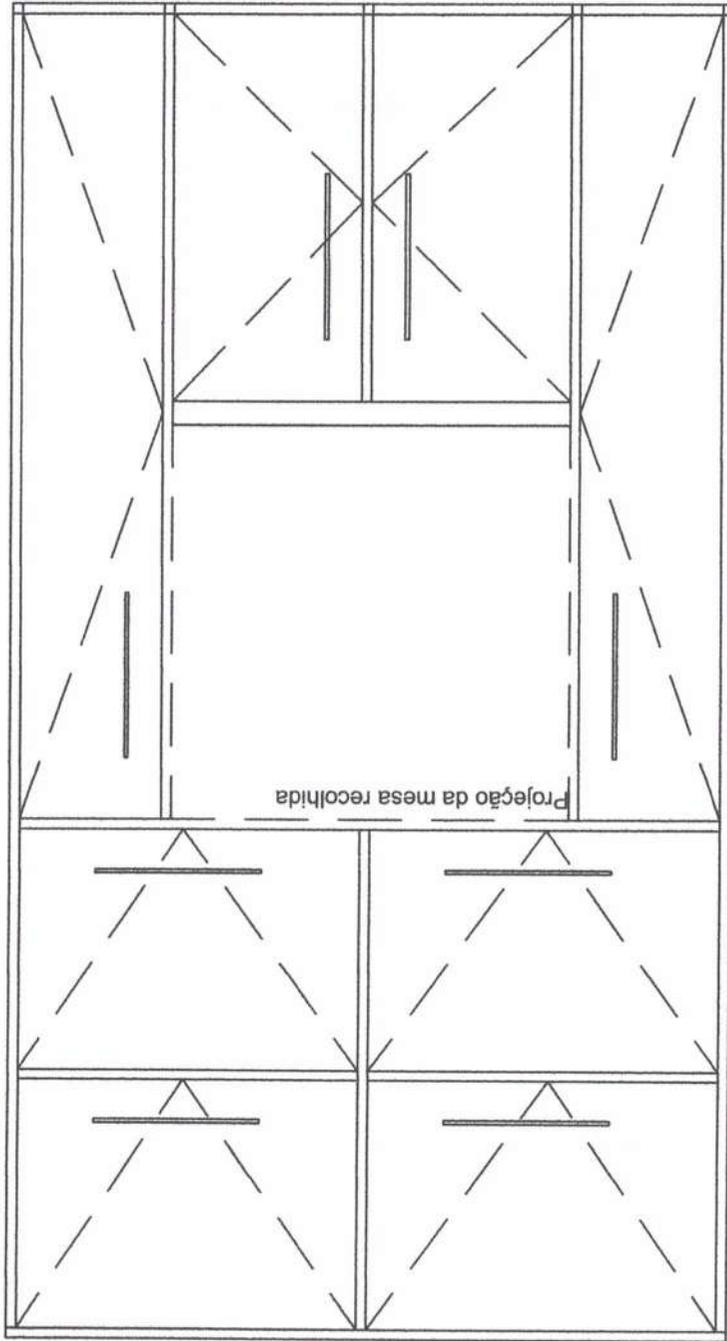


Armário da cozinha

Projeção de prateleira  
 Michel D. Costa  
 Arq. & Urb.  
 CAU-A256996-5

Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

# Armário da cozinha

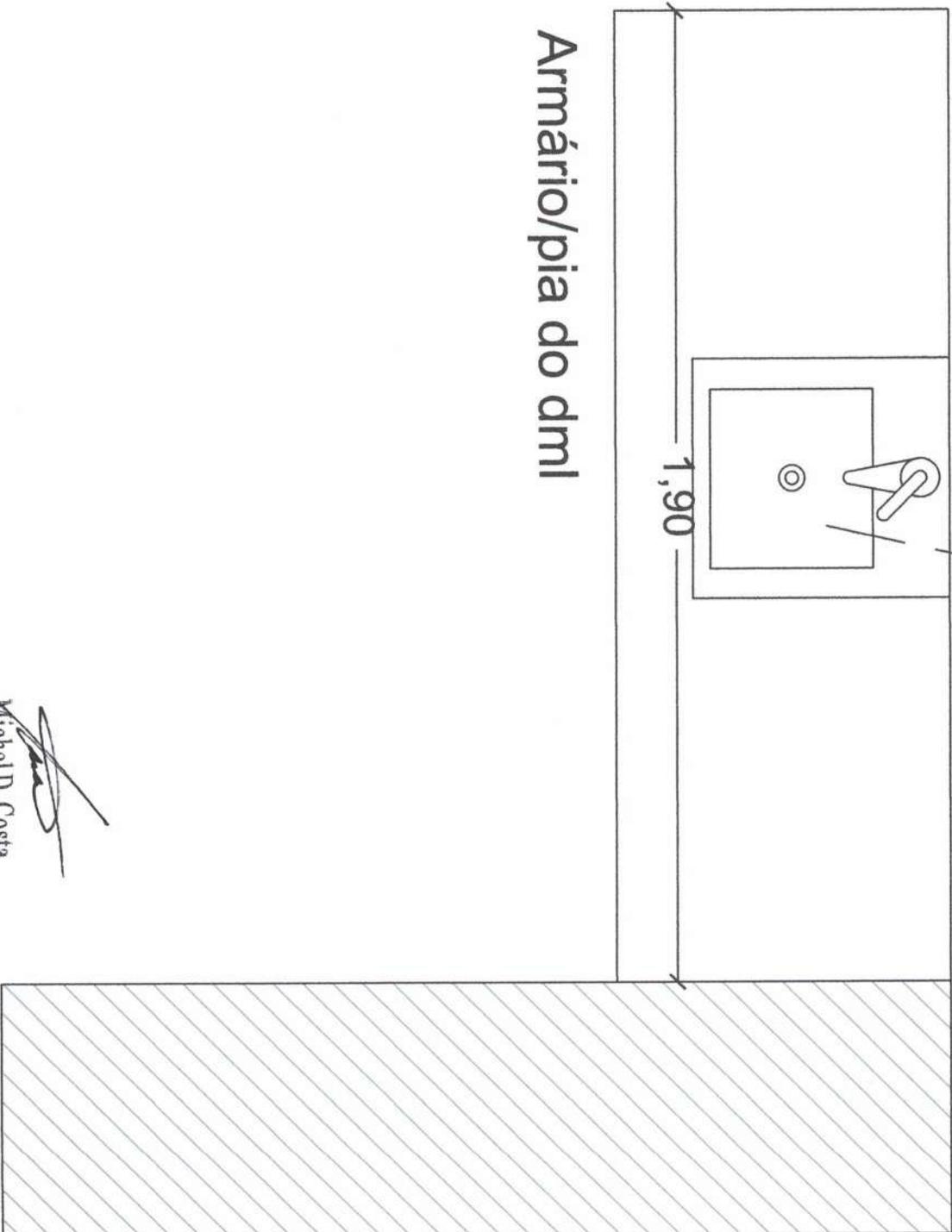


# Armário/pia do dml

0,65

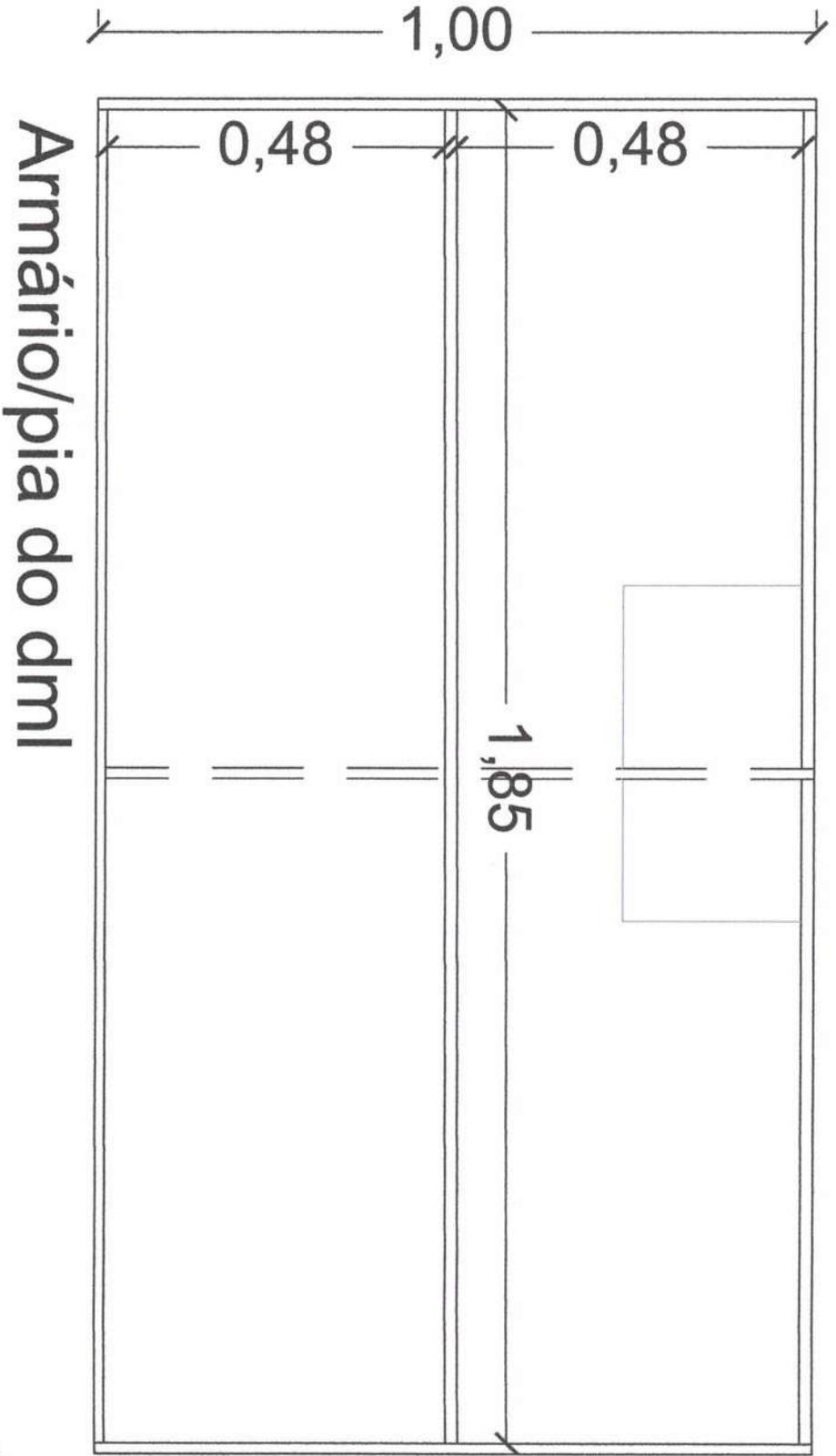
1,90

Cuba ja existente

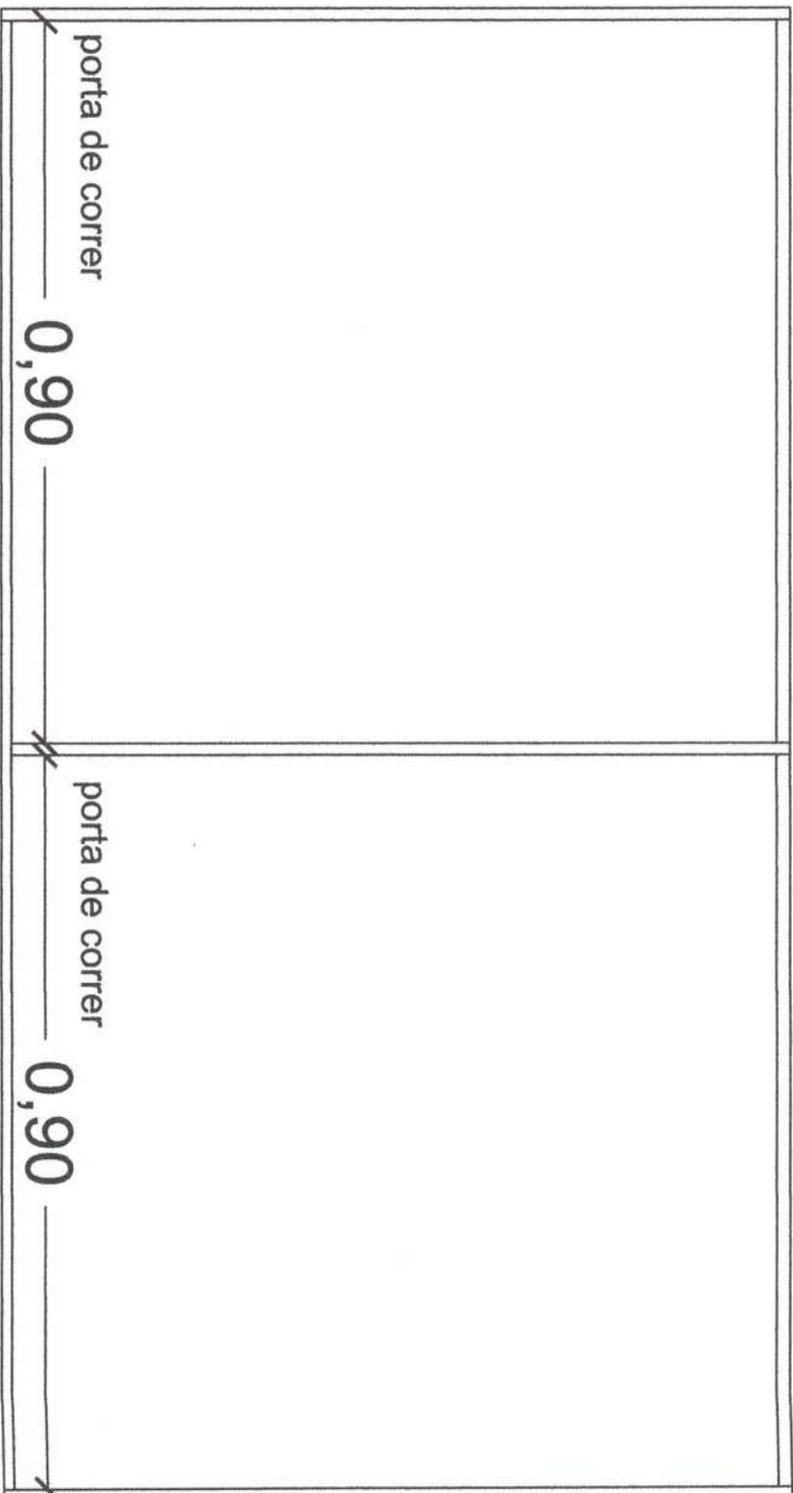


  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU- A256996-5

Projeção do armário do DML



  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

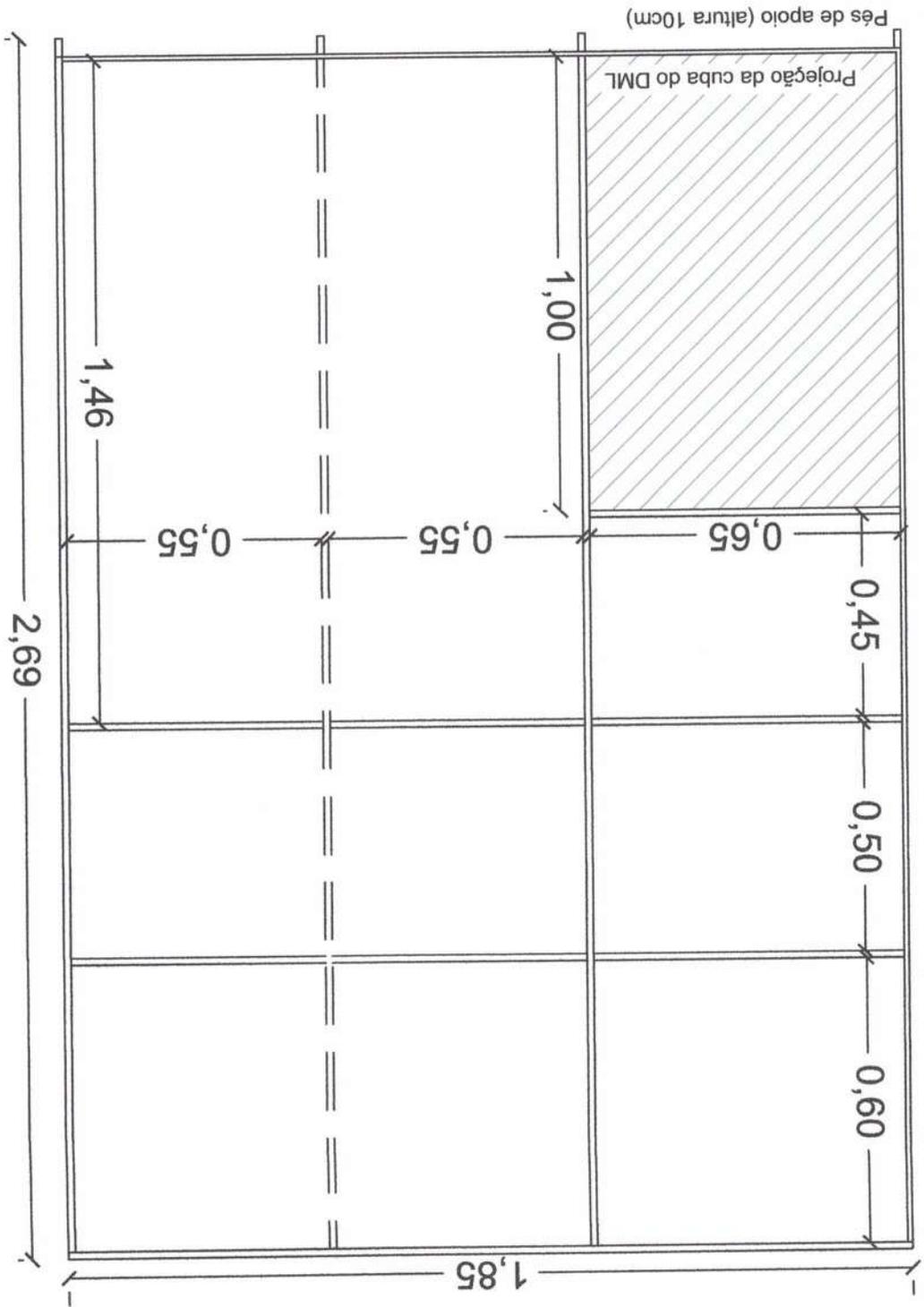


# Armário/pia do dml

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

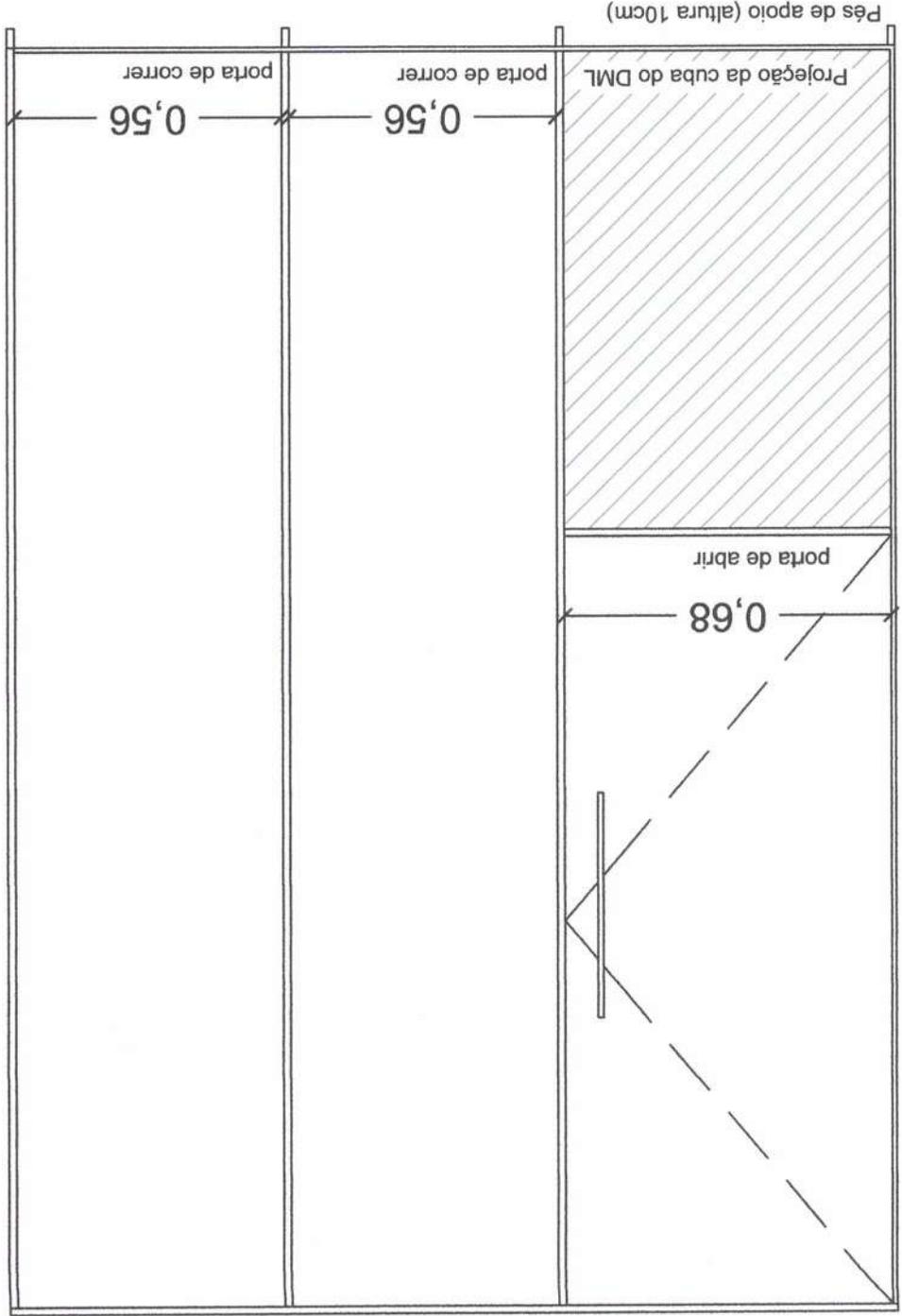
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

# Armário/pia do dml

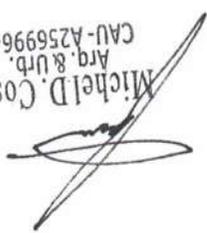


*Michel D. Costa*  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

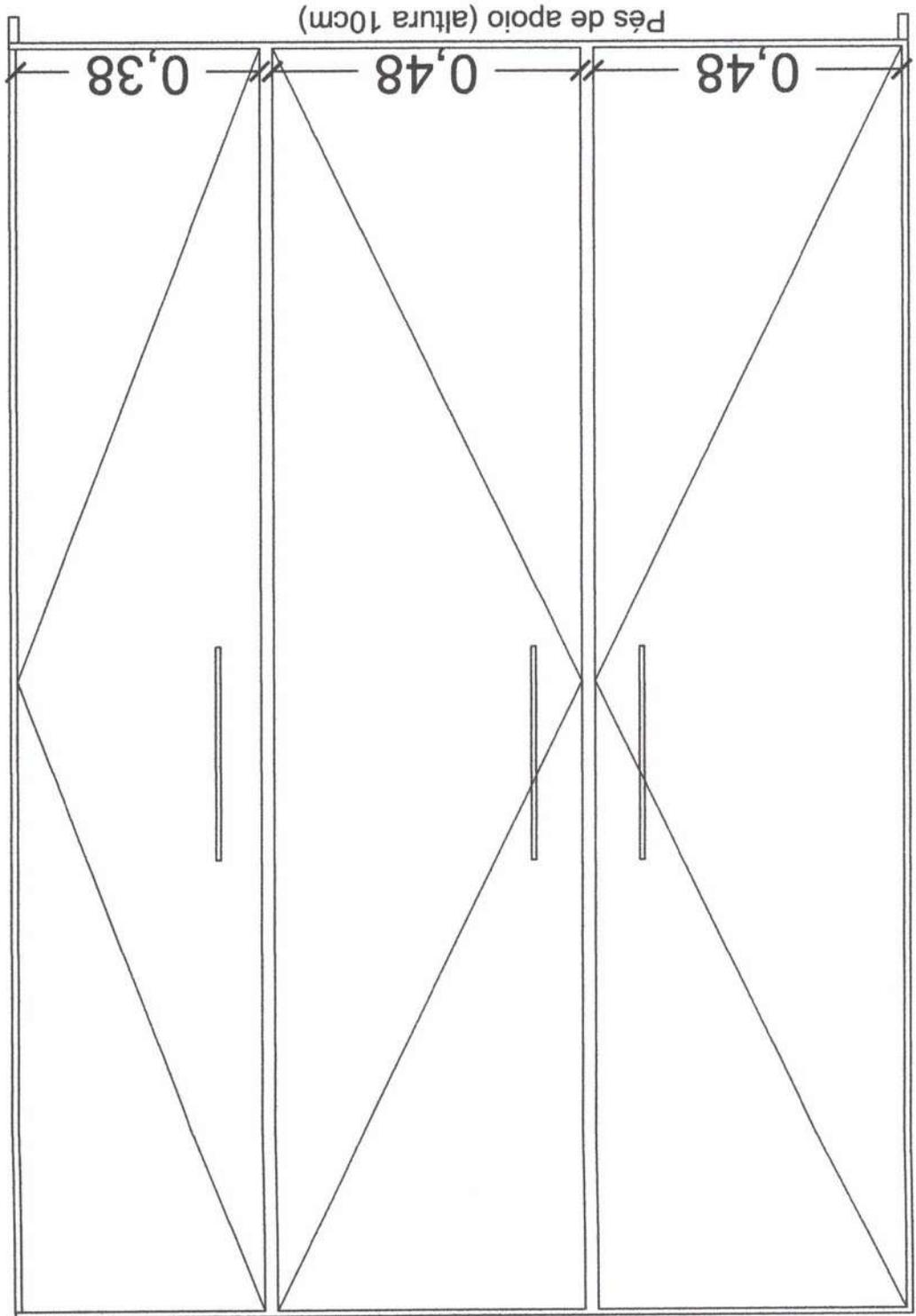
# Armário/pia do dml



Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

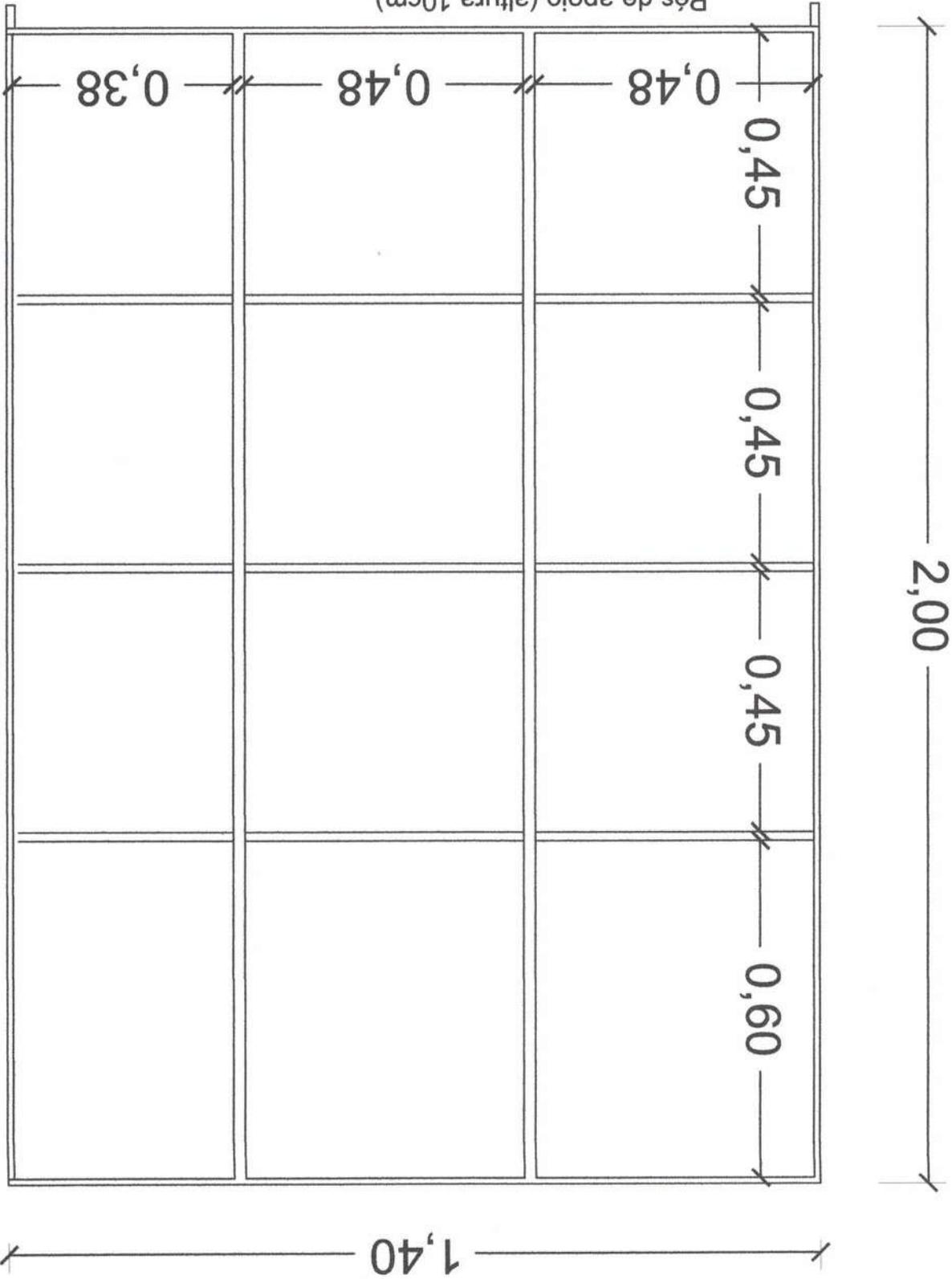


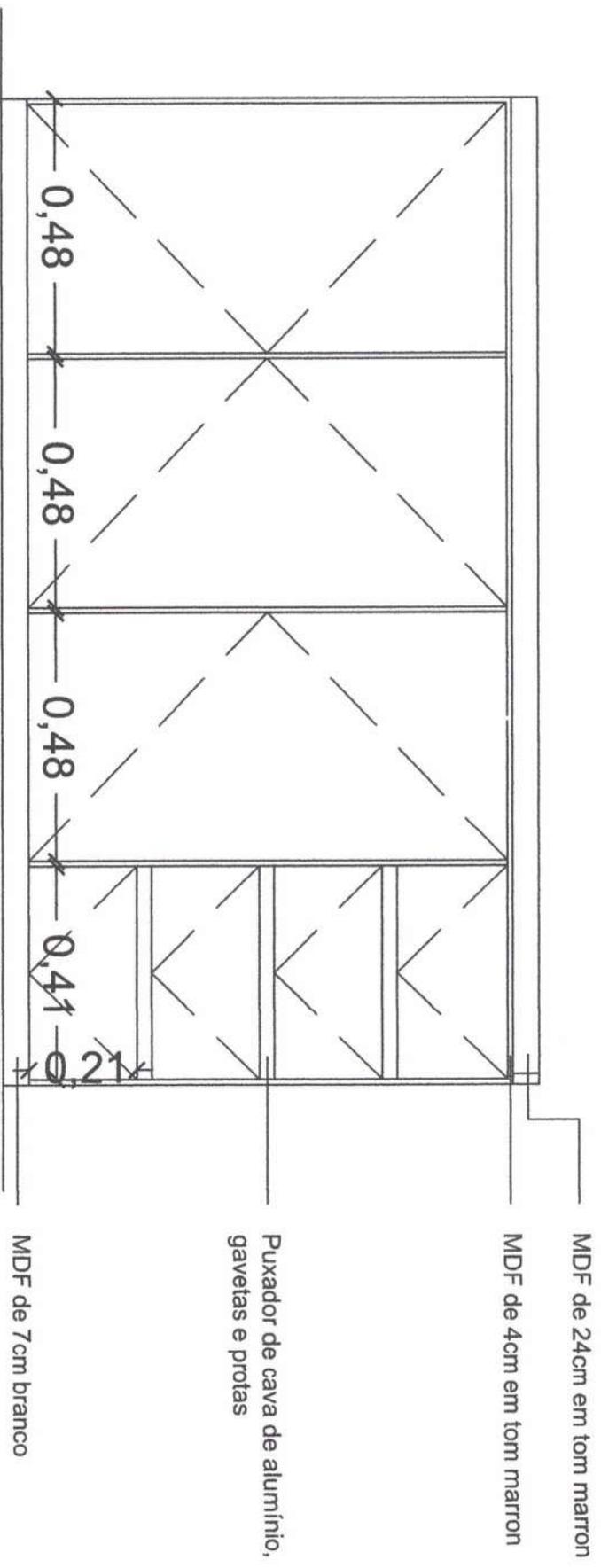
# Armário da cozinha 02



# Armário da cozinha 02

Pés de apoio (altura 10cm)



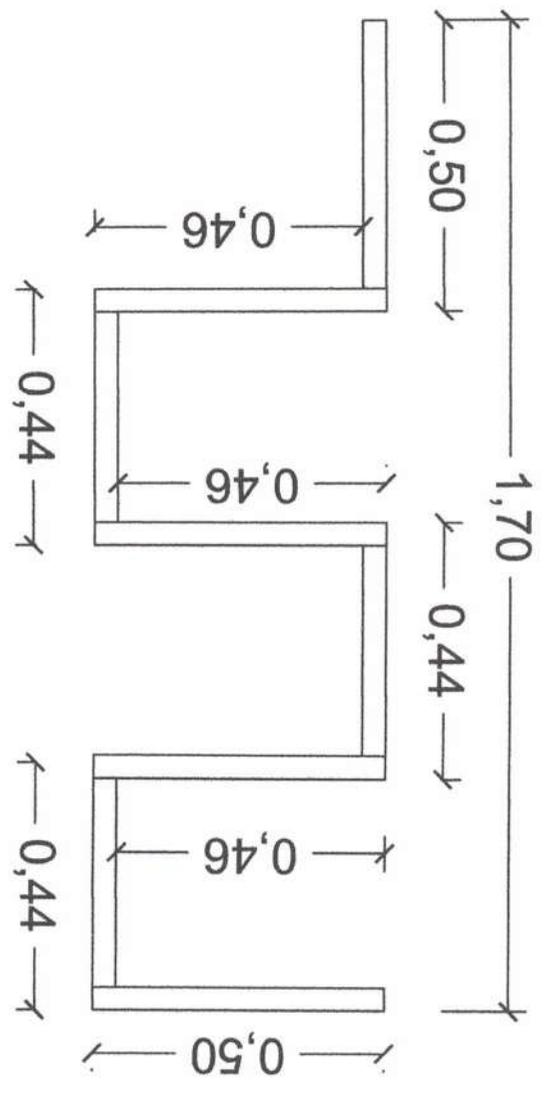


# Sala de Vacinas

  
**Michel D. Costa**  
 Arq. & Urb.  
 CAU - A256996-5

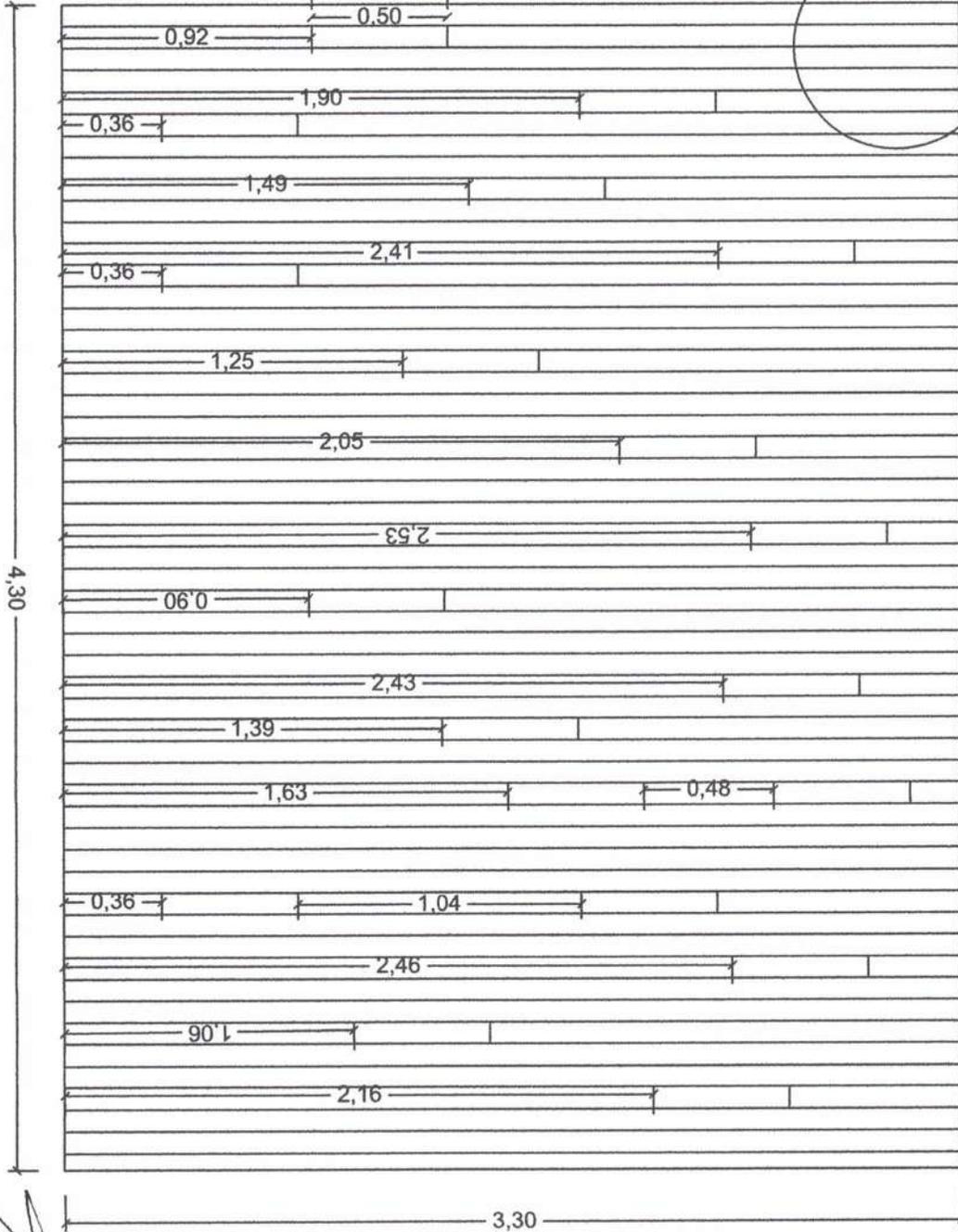
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5

# Armário zig zag

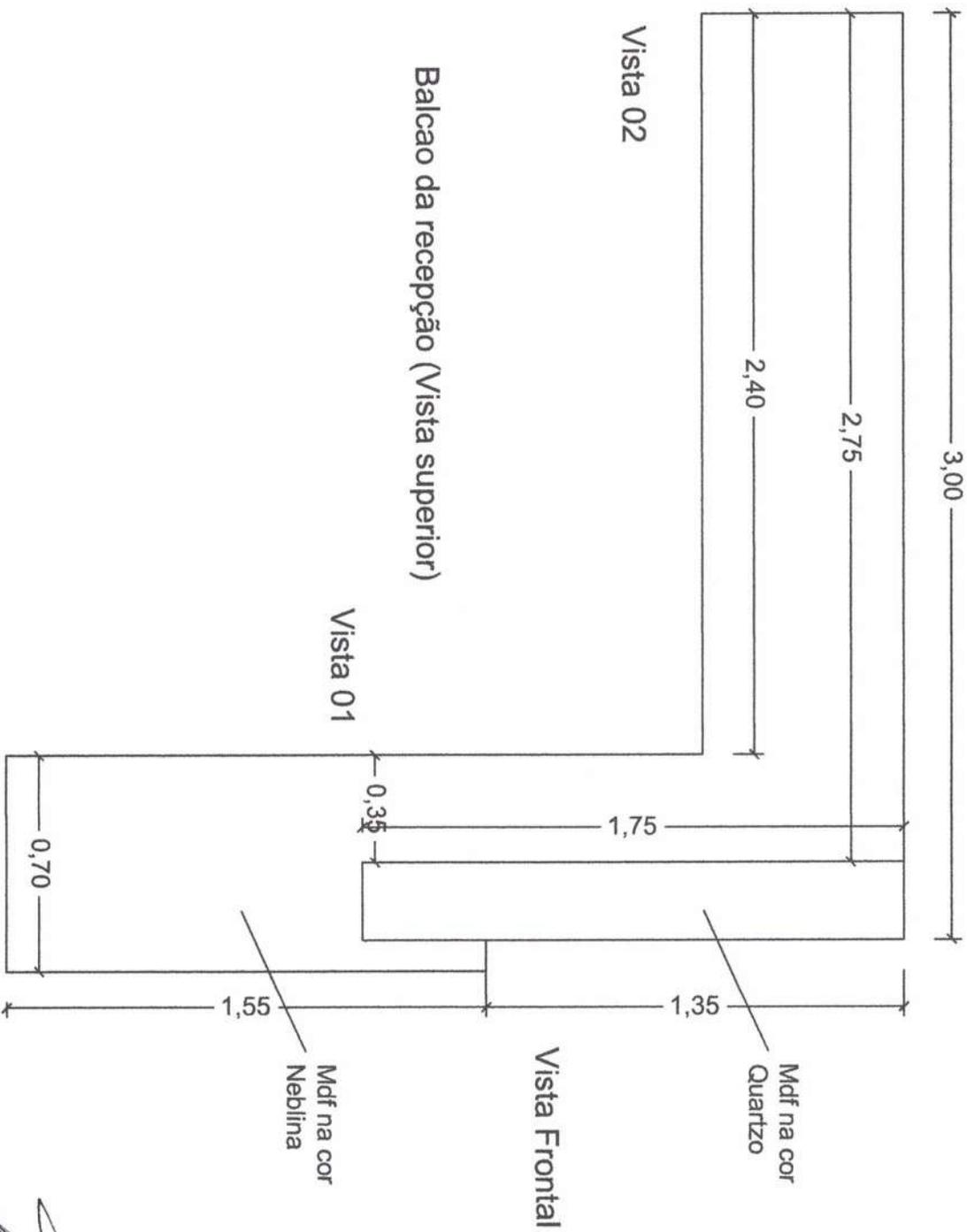


Detalhe 01

Ripado da recepção



Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU-A256996-5



Balcao da recepção (Vista superior)

Vista 02

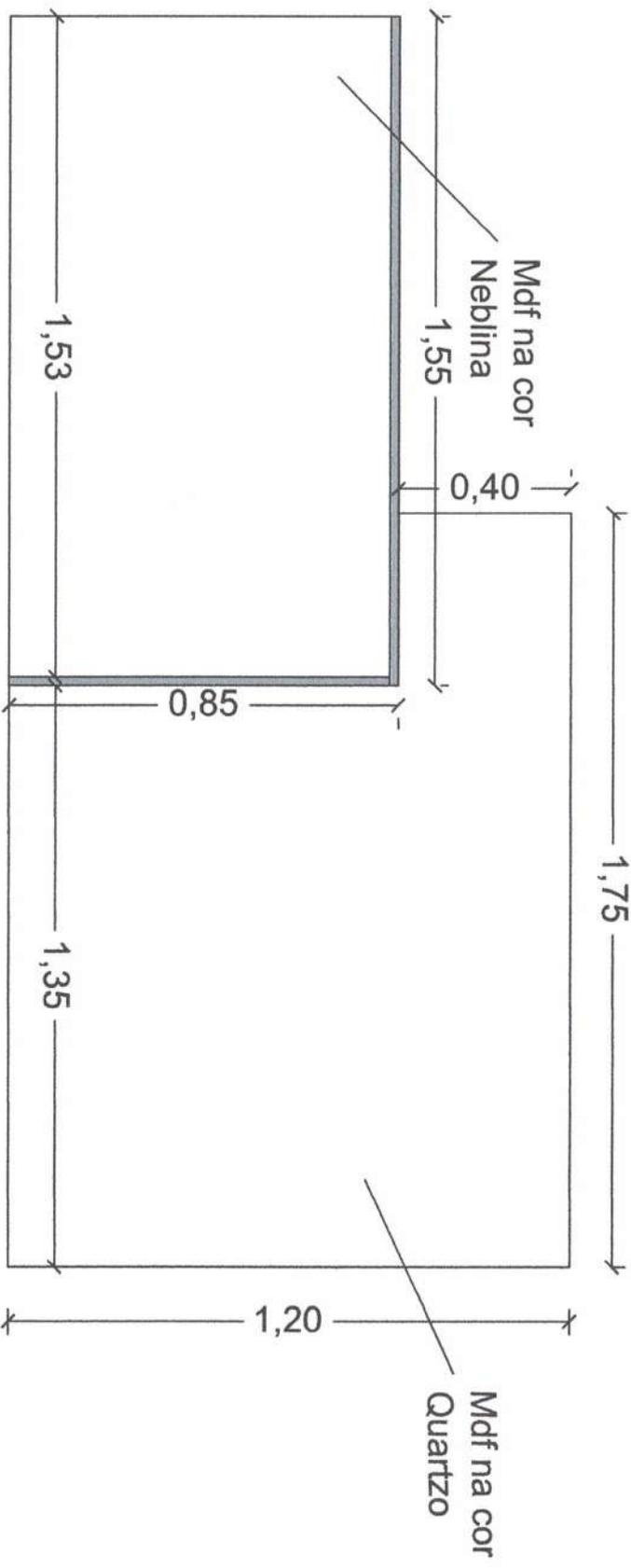
Vista 01

Vista Frontal

Mdf na cor Quartzo

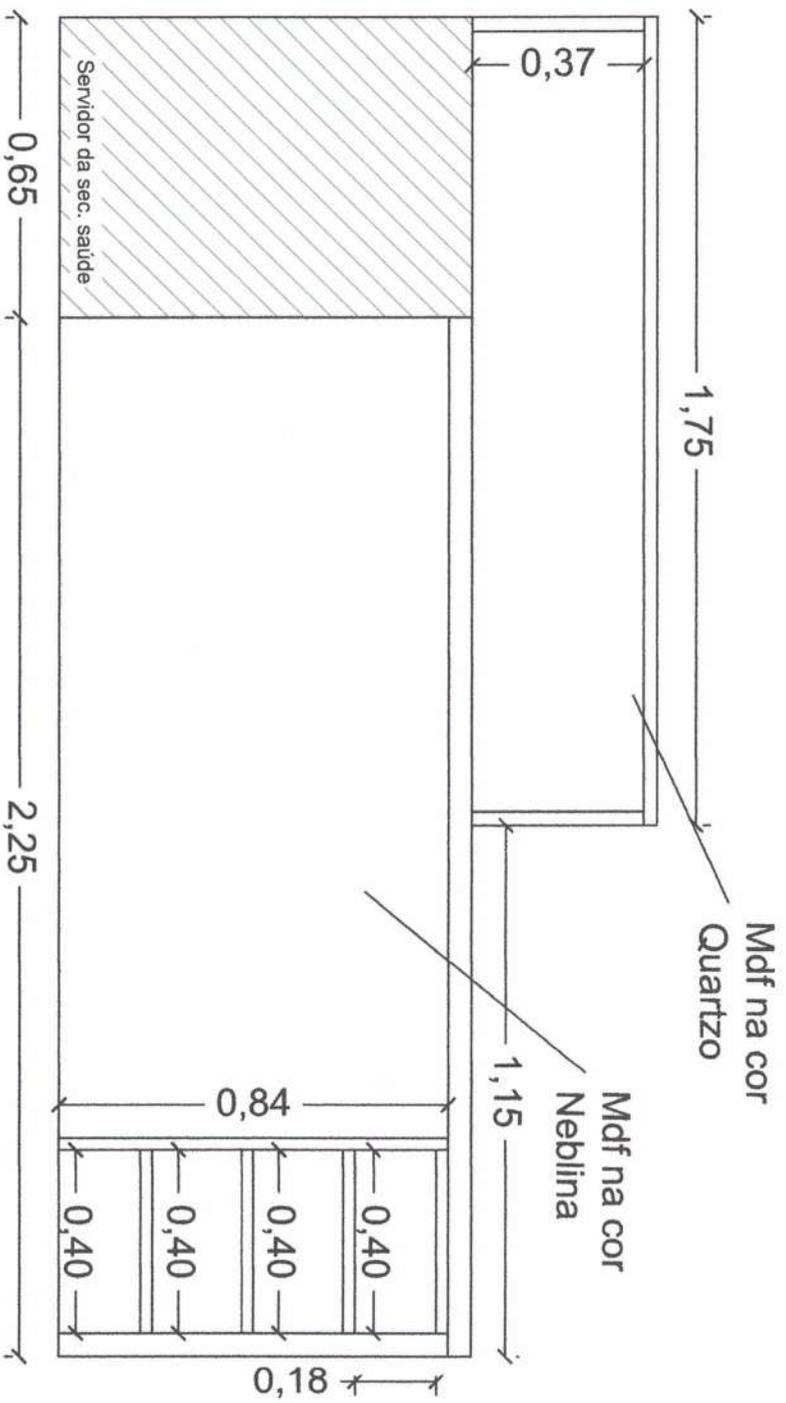
Mdf na cor Neblina

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



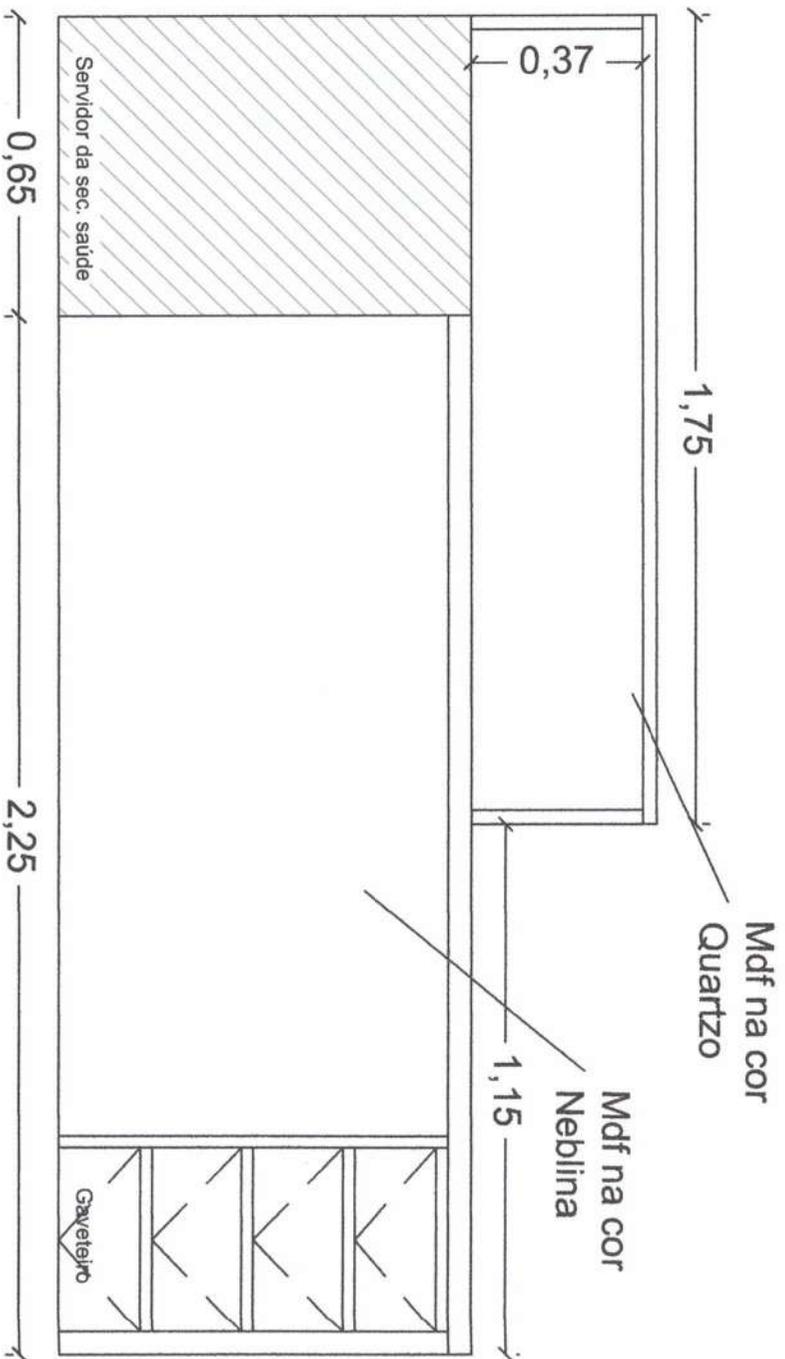
Balcao da recepção (Frente)

  
 Micheld D. Costa  
 Arq. & Urb.  
 CAU - A256996-5



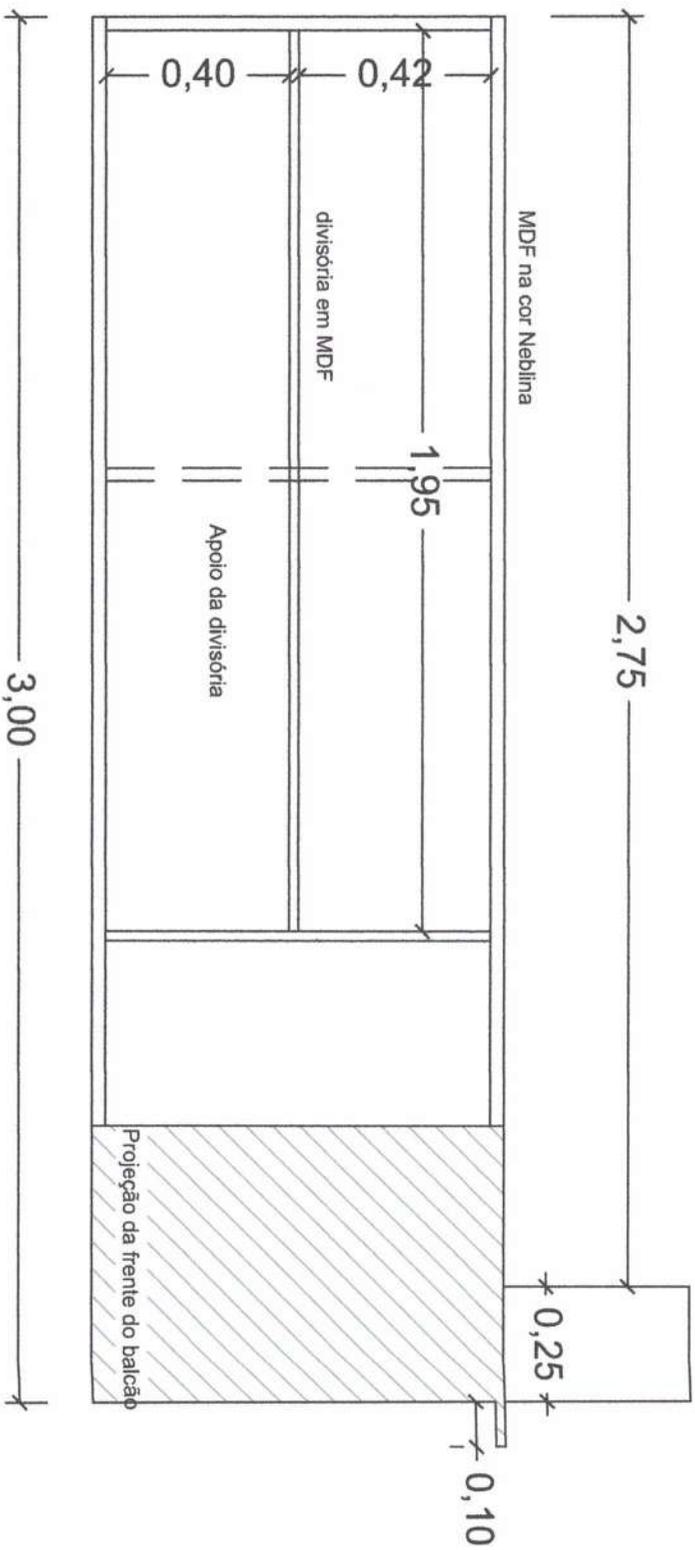
Balcao da recepção (Vista 01)

  
 Michel D. Costa  
 Arq. & Urb.  
 CAU-A256996-5



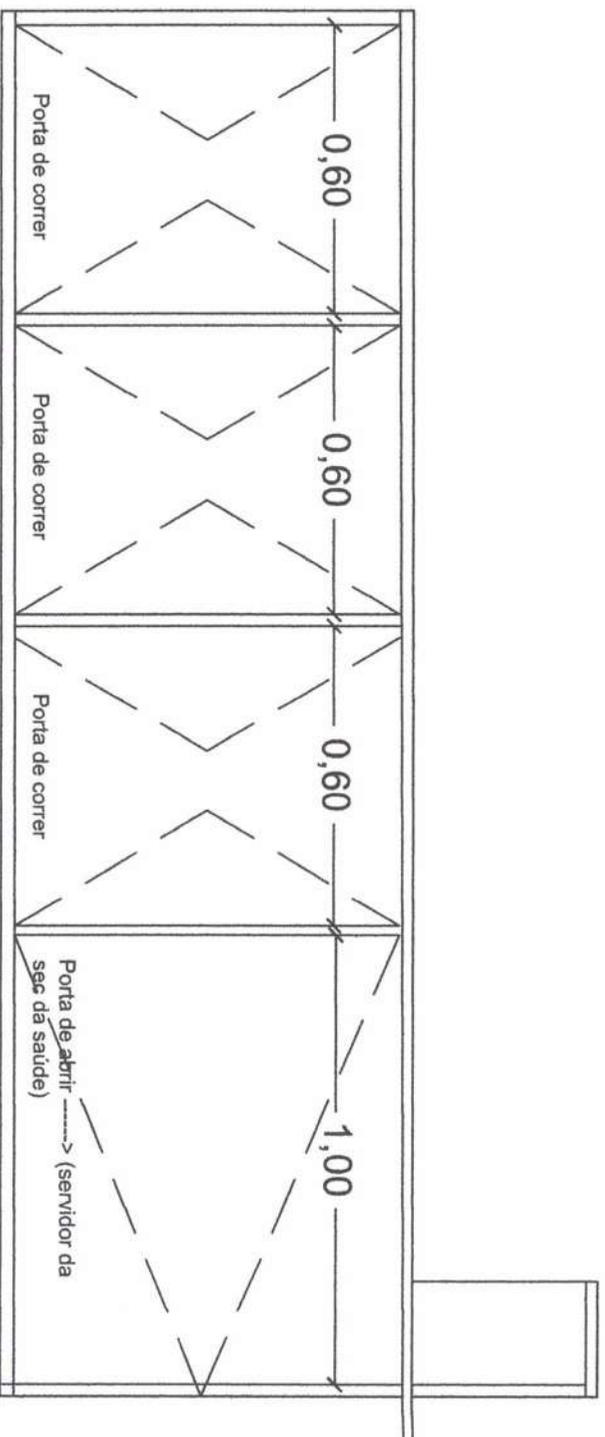
**Balcao da recepção (Vista 01)**

  
**Micheld D. Costa**  
 Arq. & Urb.  
 CAU-A256996-5



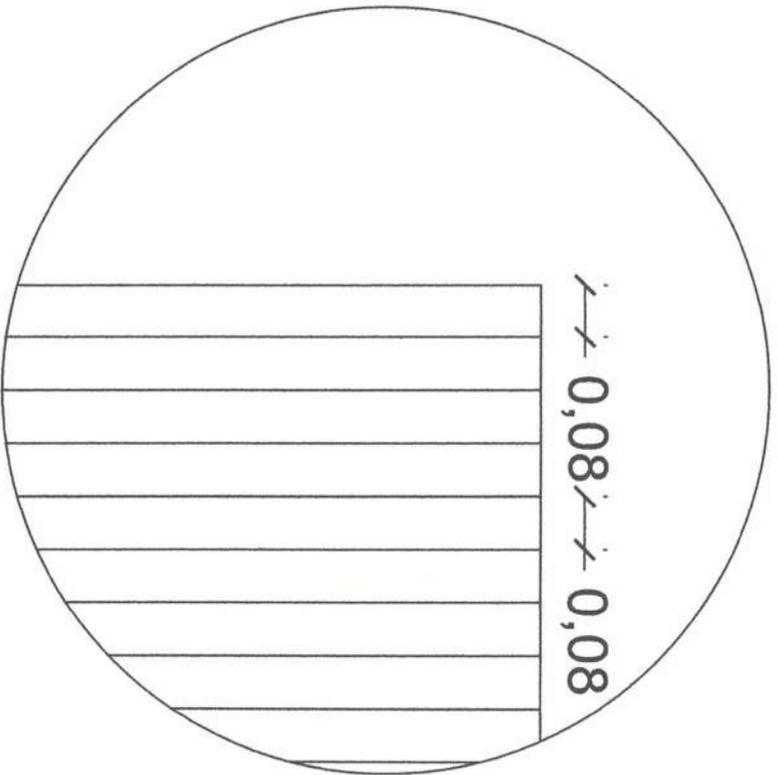
Balcao da recepção (Vista 02)

  
 Michel D. Costa  
 Arq. & Urb.  
 CAU - A256996-5

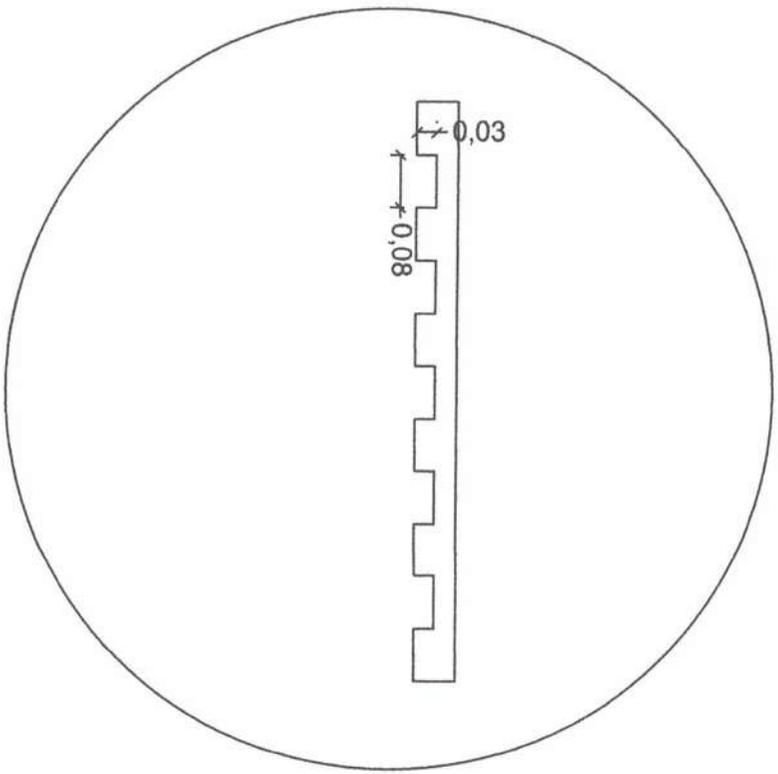


Balcao da recepção (Vista 02)

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5



**Detailhe 01**



**Detailhe 02**

  
Michel D. Costa  
Arq. & Urb.  
CAU - A256996-5

### Detalhe 03

